



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
201 / 2024
10100201

Unidade Administrativa Requirante
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 015.000.000.000.000

Data da Requisição
19/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.02.0267-2 TRATOR 18.5 HP 4 TEMPOS A GASOLINA COM BOMBA DE OLEO, COM PARTIDA ELETRICA - ESPECIFICAÇÕES: Motor 4 tempos a gasolina, com potência de mínimo 18.5 HP Alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão: Banco com posicionamento regulável e móvel. Chave de Ignição com Sistema de segurança. Alavancas de regulagem de altura da lâmina de corte. Saída Lateral. Faróis. Faixa de Corte de no mínimo 97cm Regulagem Altura da Lâmina 6 alturas:1 Acoplamento Plataforma Corte Manual Pneus (Traseiro x Dianteiro) Combustível -Gasolina comum, sem chumbo Capacidade Tanque de Gasolina mínimo 5,0 com coletor de grama	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE Número
Bairro: JD N SRA DE FATIMA CEP 16200-760

Dotação 2024 - 789 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060 MECÂNICA

Evento 140.016 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SUPRIR A DEMANDA DE ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES QUE COMPÕEM ESTA SECRETARIA DE ESPORTES

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SUPRIR A DEMANDA DE ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES QUE COMPÕEM ESTA SECRETARIA DE ESPORTES

Roni Flávio Mantovam

Secretário

/ /2024

Roni Flávio Mantovam
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ordenador de Despesa

/ /2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
201 / 2024
10100201

Unidade Administrativa Requisitante 015.000.000.000.000
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Data da Requisição
19/01/2024

30/01/24
15h07
♀



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

000004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COMPRA DIRETA - item: 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR, BASE DO REGISTRO DE COMPRAS E ORÇAMENTOS FEITOS VIA CONTATO COM AS EMPRESAS, EM CUMPRIMENTO E COM OBEDIÊNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI NACIONAL Nº 14.133/2021), ESTE DOCUMENTO ESTA INFORMANDO SOBRE A COMPRA DE 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR, DE ACORDO COM RECURSO EMENDA IMPOSITIVA PARA AUXILIAR NA ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES, TERMO REFERÊNCIA: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BIRIGUI-SP.

1-JUSTIFICATIVA:

O presente processo visa a aquisição de 01 Trator Cortador de Grama com Coletor, por COMPRA DIRETA. A Secretaria de Esportes necessita adquirir o objeto deste ETP para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade. Por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não foi previsto no planejamento anual e não sendo inserido no Plano de Contratações Anual com vigência 2024 por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com código de defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade do produto em questão será adquirida de acordo com o valor da emenda impositiva R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para destinação da compra de 01 (um) trator roçadeira com coletor para demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade.

5 -JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Três orçamentos foram levantados para a aquisição previstas neste Estudo Técnico, segue 02 orçamentos válidos a fim de dar prosseguimento às eventualidades para providências das Solicitações da Compra e um orçamento do fornecedor CICAMPO que declinou. O critério de escolha se volta ao menor preço ofertado, portanto a melhor oferta constitui a maior vantagem para a municipalidade.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme orçamentos realizados ao comércio vendedor, acompanhado da Requisição de Compra nº 201/2024, visando o menor preço do item e com base nos orçamentos levantados, estima-se a contratação no valor de R\$ 19.469,95 (preço médio entre os dois orçamentos válidos) a emenda impositiva destinada para aquisição é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação em vigor (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor). Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá o parcelamento por se tratar de aquisição de 01 trator, dar-se-á contratação por item, pagamento será realizado em uma única parcela, sendo recurso por emenda impositiva haja vista que o objeto será entregue em uma única vez, na Secretaria Municipal de Esportes.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se resultados positivos e satisfatório com esta aquisição de 01 (um) trator roçadeira com coletor, atenderemos com excelência e rapidez as demandas de roçagens dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria de esportes.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto solicitado para que possamos dar continuidade nos trabalhos já realizados, com esta aquisição realizaremos o trabalho de roçagem e limpeza dos campos de futebol e áreas verdes com mais destreza, seguindo o critério do MENOR PREÇO, observando as especificações técnicas e parâmetros de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, com princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES

Birigui 29 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

000016

TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo visa a aquisição de **01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor**, a Secretaria de Esportes necessita adquirir o objeto deste TR para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta Secretaria de Esportes. Por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Tabela-Descrição, unidade de medida e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Trator Cortador 18.5 HP a gasolina com bomba de óleo, com partida elétrica segue especificações; Motor 4 tempos a gasolina, com potência mínima de 18.5 HP; Alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão; Chave de ignição com sistema de segurança; Alavancas de regulagem de altura de lâmina de corte; Saída de regulagem de altura da lâmina de corte Saída lateral, faróis Faixa de corte de no mínimo 97 cm regulagem altura de lâmina 6 alturas, 1 acoplamento plataforma, corte manual pneu (traseiro x dianteiro) Combustível - gasolina comum, sem chumbo Capacidade tanque de gasolina mínimo 5,0 com coletor de grama.	01

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS: A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, S/N - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Birigui - SP - Fone: (18)3644-5005, Responsável: Roni Flávio Mantovam, Secretário Municipal de Esportes ou Celes J.G. Júnior, Diretor de Esportes.

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA: Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor, para atender a demanda de roçagem dos

Assinado

campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria. Por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Visto que, com aquisição deste trator supriremos as demandas de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que pertencem a nossa secretaria. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida do objeto licitado resultando quantidade de funcionários para roçagem e coleta de matos nos campos de responsabilidade da secretaria municipal de esportes.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021);

a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, montado, devidamente funcionando, **DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

b) A empresa ganhadora Prestará a capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzir o trator;

c) A contratação será por emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto deverá ser entregue somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Esportes, situada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest nº s/n Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Birigui – SP, CEP 16200-760, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

O item (trator) será de grande auxílio na obtenção de resultados, uma vez que será empregado a fim de tornar os trabalhos dos empregados na secretaria mas eficazes e eficientes de maneira rápida, cujos métodos de execução se tornarão otimizados, contribuindo a permanência de referências desses locais.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente montado e funcionando, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Esportes atestar o recebimento do produto, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

a) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada con-

ferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

- b) **DEFINITIVAMENTE**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que forem recusados (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes Roni Flávio Mantovam CPF:277.060.588-75 e/ou servidor: Responsável: Diretor de Esportes. Celes J.G Junior CPF: 365.688.898-14.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com (Lei nº 14.133/2021).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até (30) trinta dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Para tal na nota fiscal dos produtos deverão constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, a contratação teve base de orçamentos feitos através de contato com empresas em cumprimento e com obediência à nova Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Nacional 14.133/2021).

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores, EM ANEXO segue os 02 orçamentos válidos a

fim de dar prosseguimento às eventualidades para providências das Solicitações da Compra e um orçamento do fornecedor CICAMPO que declinou sendo assim o valor estimado de R\$ 19.469,95 (preço médio entre os dois orçamentos válidos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Requisição de Compra nº201/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 789 – EMENDA IMPOSITIVA (R\$ 30.000,00)
VEREADOR EVERALDO ROQUE SANTELLI
FONTE DE RECURSO – 814
EVENTO – 140.016 MATERIAL PERMANENTE
VÍNCULO DETALHADO – 08.800.0800

Birigui, 29 de janeiro de 2024.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

000010

Assunto: RE: PEDIDO ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE COMPRA TRATOR
De: Willian Dutra Sant'Ana <williandutra@palaciodasferramentas.com.br>
Data: 19/01/2024 09:35
Para: Vanessa Parente <esportes@birigui.sp.gov.br>

CÓPIA

Bom dia,
segue orçamento conforme solicitado.
Att. willian dutra



**Trator Cortador de Grama 19,5 HP
Gasolina 4 Tempos TLT42-19A
Recolhedor TOYAMA**

★★★★★ Avaliado em 4,9/5,0

R\$ 21.099,89
em até **10X** de **R\$ 2.109,99** sem juros no cartão de crédito
OU

R\$ 18.989,90

(base de R\$ 21099,89 (preço cheio))

10% no PIX ou Boleto

VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO

OPORTUNIDADE. FORA DE ESTOQUE

SU1 41660

Atenção: Mais opções de produto estiver disponível

Compartilhe o produto

De: Vanessa Parente <esportes@birigui.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 08:47
Para: atendimento@agrotator.com.br <atendimento@agrotator.com.br>; atendimento@cicampo.com.br <atendimento@cicampo.com.br>; triamaq@triamaq.com.br <triamaq@triamaq.com.br>; contato@cordeiromaquinas.com.br <contato@cordeiromaquinas.com.br>; Willian Dutra Sant'Ana <williandutra@palaciodasferramentas.com.br>
Assunto: PEDIDO ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE COMPRA TRATOR

[Geralmente, você não obtém emails de esportes@birigui.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ORÇAMENTO (ANEXO), PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BIRIGUI.

AT,TE

SECRETARIA DE ESPORTES BIRIGUI

18-3644-5005

Anexos:

prefeitura municipal de birigui.pdf

1,8MB

RODRIGO FABRO GRAVENA ME CNPJ:10.611.858/0001-46

Cliente.: VANESSA
Endereço: E
Bairro.:
Contato.:
Cond. Pagamento: A Vista
Vendedor: 5335-HIGOR
Obs: Pagamento antecipado.

OrçamentoN° 470707
Cidade: BIRIGUI-SP
Fone: -
Cep: 16200-000
Emissão: 26/01/2024
Entrega: 7 A 12 DIAS

Discriminação das Parcelas

26/01/2024 19.950,00

Código	Descrição	Discriminações dos Produtos		Qtd.	P.Unit.	Total
		UN.				
12031	TRATOR CORTADOR GRAMA BT 1838	PC		1,000	19.950,00	19.950,00
Valor dos Produtos: 19.950,00		Desconto: 0,00				Valor Total: 19.950,00

Cliente

*Vanessa Peres de Azevedo
gmail*

Assunto: RES: PEDIDO ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE COMPRA TRATOR

De: TeleVendas - Cicampo <televendas@cicampo.com.br>

Data: 19/01/2024 08:57

Para: Vanessa Parente <esportes@birigui.sp.gov.br>

000012

Bom dia Vanessa,

Agradecemos seu contato, mas de momento declinamos desta cotação.

Me coloco a disposição.

Att,

Sergio Emmerson

-----Mensagem original-----

De: Vanessa Parente <esportes@birigui.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 08:47

Para: atendimento@agrotrator.com.br; Ecommerce Luan - Cicampo

atendimento@cicampo.com.br; triamaq@triamaq.com.br; contato@cordeiromaquinas.com.br;
williandutra@palaciodasferramentas.com.br

Assunto: PEDIDO ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE COMPRA TRATOR

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ORÇAMENTO (ANEXO), PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BIRIGUI.

AT.TE

SECRETARIA DE ESPORTES BIRIGUI

18-3644-5005



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 02 de fevereiro de 2024.

Ofício DGMP nº 075/2024

Assunto: **Requisição de Compras nº 201/2024 – trator cortador de grama**

Prezado Secretário,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) adequar item 1 do ETP: abstenham-se de definir a modalidade de compra em ETP e TR, haja vista que se trata de atribuição afeta a esta Diretoria, de acordo com as previsões de compras da Administração;

b) adequar item 2 do ETP: considerando a informação de que o objeto não consta do PCA 2024, deverá ser elaborada planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br;

c) adequar item 5 do ETP: justificar o porquê a contratação do objeto é a única ou melhor saída para sanar o problema exposto no item 1 “justificativa”, por exemplo: “*dentre as opções disponíveis tínhamos a possibilidade de roçagem manual, por meio de roçadeira e a que ora se apresenta, após estudos e conveniência da aquisição do objeto por meio de emenda impositiva, decidimos pela*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

aquisição do trator que trará maior efetividade e celeridade na prestação do serviço público”;

d) há intenção da Secretaria de Esporte em adquirir, neste exercício, mais equipamentos similares ao ora apresentado?

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
DN: cn=Dr. Marco Aurélio Farina Lopes, ou=Secretaria de Recicla
Federal de Brasil - RFB, ou=SPB e CPF A3, ou=EM
BRASIL, ou=30987180000197, ou=presencial,
c=BR, o=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2024.02.02 09:32:57 -03'00'

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

RONI FLÁVIO MANTOVAM

Secretário de Esportes

Ofício 2024075 - ESPORTE trator cortador de grama

000015

Assunto: Ofício 2024075 - ESPORTE trator cortador de grama

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/02/2024, 09:33

Para: Secretaria de Esportes | Contato <esportes@birigui.sp.gov.br>, esportesbirigui@hotmail.com

Bom dia,

Segue ofício anexo,

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

--- Anexos: ---

Ofício 2024075 - ESPORTE trator cortador de grama.pdf

965KB

Re: Ofício 2024075 - ESPORTE trator cortador de grama

Assunto: Re: Ofício 2024075 - ESPORTE trator cortador de grama

De: Secretaria de Esportes <esportes@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/02/2024, 11:55

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio -- PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

000016

Em 02/02/2024 09:33, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - PMB escreveu:

Bom dia,

Segue ofício anexo,

Atenciosamente,

— Anexos:

OF024-2024 - Resp Ofício TRATOR.pdf

197KB

ETP - TRATOR.pdf

213KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

Birigui, 02 de fevereiro de 2024

OFÍCIO: 024/2024

ASSUNTO: OFÍCIO RESPOSTA AO OFÍCIO nº 075/2024 – AQUISIÇÃO TRATOR

Prezado Senhor

- a) Adequado.
- b) O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual com vigência 2024 por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a esta secretaria após o envio do PCA 2024.
- c) Adequado.
- d) No momento esta secretaria possui duas roçadeiras manuais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

RONI FLAVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

000018

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COMPRA DIRETA - item: 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR, BASE DO REGISTRO DE COMPRAS E ORÇAMENTOS FEITOS VIA CONTATO COM AS EMPRESAS, EM CUMPRIMENTO E COM OBEDIÊNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI NACIONAL Nº 14.133/2021), ESTE DOCUMENTO ESTA INFORMANDO SOBRE A COMPRA DE 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR, DE ACORDO COM RECURSO EMENDA IMPOSITIVA PARA AUXILIAR NA ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES, TERMO REFERÊNCIA: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BIRIGUI-SP.

1-JUSTIFICATIVA:

O presente processo visa a aquisição de **01 Trator Cortador de Grama com Coletor**, a Secretaria de Municipal de Esportes necessita adquirir o objeto deste ETP para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade. Por se tratar de **emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual com vigência 2024 **por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a esta secretaria APÓS o envio do PCA 2024.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com código de defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto.

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade do produto em questão será adquirida de acordo com o valor da emenda impositiva R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para destinação da compra de 01 (um) trator roçadeira com coletor para demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade.

5 -JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos nos ambientes, utilizamos no momento a roçagem por meio de roçadeira manual, onde deslocamos nossos servidores para esse fim, sendo assim desguarnecemos nosso Ginásio de Esportes e Quadra Poliesportiva "Donato Taldivo "Tutão" das limpezas aqui necessárias, decidimos então pela aquisição do trator que conseguiremos ter mais agilidade, excelência e rapidez atender as demandas de roçagens dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria de esportes.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme orçamentos realizados ao comércio vendedor, acompanhado da Requisição de Compra nº 201/2024, visando o menor preço do item e com base nos orçamentos levantados, estima-se a contratação no valor de R\$ 19.469,95 (preço médio entre os dois orçamentos válidos) a emenda impositiva destinada para aquisição é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação em vigor (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor). Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá o parcelamento por se tratar de aquisição de 01 trator, dar-se-á contratação por item, pagamento será realizado em uma única parcela, sendo recurso por emenda impositiva haja vista que o objeto será entregue em uma única vez, na Secretaria Municipal de Esportes.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se resultados positivos e satisfatório com esta aquisição de 01 (um) trator roçadeira com coletor, atenderemos com excelência e rapidez as demandas de roçagens dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria de esportes.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

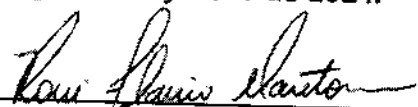
Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto solicitado para que possamos dar continuidade nos trabalhos já realizados, com esta

aquisição realizaremos o trabalho de roçagem e limpeza dos campos de futebol e áreas verdes com mais destreza, seguindo o critério do MENOR PREÇO, observando as especificações técnicas e parâmetros de desempenho e qualidade definidos no termo de referência, com princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Birigui 29 de janeiro de 2024.



RONI FLAVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES

Assunto: Re: Ofício 2024075 - ESPORTE trator cortador de grama

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/02/2024, 13:14

Para: Secretaria de Esportes <esportes@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Reitera-se a necessidade de providenciar e responder o que pede as alíneas "b" e "d" do Ofício DGMP nº 075/2024.

Atenciosamente,

Em 02/02/2024 11:55, Secretaria de Esportes escreveu:

Em 02/02/2024 09:33, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB escreveu:

Bom dia,

Segue ofício anexo,

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jay: Freitas, nº 1 - Nossa Senhora de Fátima
(18) 36 41-4540 - esportes@birigui.sp.gov.br

Birigui, 02 de fevereiro de 2024

OFÍCIO: 024/2024

ASSUNTO: OFÍCIO RESPOSTA AO OFÍCIO nº 075/2024 – AQUISIÇÃO TRATOR

Prezado Senhor

- a) Adequado.
- b) Adequado, segue anexo I via e-mail.
- c) Adequado.
- d) Por ora não temos intenção de adquirir outros equipamentos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Assunto: Re: Ofício 2024075 - ESPORTE trator cortador de grama

De: Secretaria de Esportes <esportes@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/02/2024, 15:33

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Em 02/02/2024 13:14, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB escreveu:

Boa tarde,

Reitera-se a necessidade de providenciar e responder o que pede as alíneas "b" e "d" do Ofício DGMP nº 075/2024.

Atenciosamente,

Em 02/02/2024 11:55, Secretaria de Esportes escreveu:

Em 02/02/2024 09:33, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB escreveu:

Bom dia,

Segue ofício anexo,

Atenciosamente,

Anexos:

OF025-2024 - Requerimento inclusão PCA 2024.pdf	175KB
Plano Anual INCREMENTO.xls	20,5KB
OF024-2024 - Resp Ofício TRATOR.pdf	177KB



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
279 / 2024
10100279

Unidade Administrativa Requirante 013.008.000.000.000
DIRETORIA DE ZELADORIA

Data da Requisição
24/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0352-5 ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL À GASOLINA, COM MOTOR MONOCILÍNDRICO, DE DOIS TEMPOS, COM CILINDRADA DE 35,2 CENTÍMETROS CÚBICOS, COM POTÊNCIA DE 1,7 KW A 9500 RPM CONFORME NORMA DA ABNT NBR ISO 8893, COM MÁXIMA ROTAÇÃO PERMITIDA COM FERRAMENTA DE CORTE DE METAL DE 14000 RPM, COM SISTEMA DE IGNIÇÃO MAGNÉTICA COM COMANDO ELETRÔNICO, COM CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL À POSIÇÃO E BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 580 ML, COM PESO TOTAL DE 7,7 KG SEM COMBUSTÍVEL, FERRAMENTA DE CORTE E SEM PROTEÇÃO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 1850 MM SEM FERRAMENTA DE CORTE	UN	10,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK, 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP

Dotação 2024 - 725 Vínculo: 01.000.0000/01.120.0000
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

ALIENAÇÃO DE BENS

Aplicação do Material

PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA DIRETORIA DE ZELADORIA.

Secretário

____/____/2024

Fabiano José Macarini
Matricula: 62205
CPF: 119.881.098-09
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

____/____/2024

29/01/24
MMA
↓



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas a aquisição de 10 ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA, para atender as necessidades do Setor de Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição de ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

1- JUSTIFICATIVA:

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição das Roçadeiras Laterais a Gasolina.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esses equipamentos estão previstos no Plano de Contratação Anual. Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue dentre outras ocorrências faz-se necessário a aquisição desses equipamentos, cujo recurso foi obtido por meio de Leilão de Sucata realizado no ano de 2023. Essas aquisições estão previstas no plano de contratação atual e são aquisições imprescindíveis para a devida operacionalização das atividades desta Secretaria.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000025

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo estimado para compra levou-se em consideração a necessidade de aquisição desses equipamentos para a Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos a fim de equipar o devido setor com os recursos necessários para sua efetiva função. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

10 – ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A presente contratação visa atender a necessidade de substituição das ROÇADEIRAS e equipar a Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos com esses aparatos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções, conservações e limpezas do município que são demandas constantes desta Secretaria.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COM DE MÁQ FERRAM LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPOS PROD AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

O fornecimento dessas ROÇADEIRAS deve atender minimamente os critérios de qualidade já disposto e exigido a fim de resistir ao perfil de uso severo do equipamento. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo de abrangência para viabilizar a reparação do equipamento caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar essa aquisição, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. O equipamento deve atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades é a manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

090027

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Birigui-SP, 09 de janeiro de 2.024.


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos

**TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES****01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

a- especificação do produto/serviço

As Roçadeiras devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

10 – ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA**b- locais de entrega e regras para recebimentos**

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de Roçadeiras Manuais a fim de equipar a Zeladoria subordinada à Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

**03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de AQUISIÇÃO desses equipamentos para a ZELADORIA para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos que fazem parte do Município de Birigui demandas constantes desta Secretaria.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através do servidor: Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8666/1993.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, nos termos do art. 4º, X da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Súmula nº 247 do TCU.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vínculo detalhado 01.120.0000, fonte de recursos 546, dotação 725.

Birigui-SP, 09 de janeiro de 2.024.


FABIANO JOSÉ MACARINI
 Secretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 65/2024

Birigui, 24de janeiro de 2024.

Ao Senhor:
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Roçadeiras

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para Compra de Roçadeiras Laterais a Gasolina. Apresentamos de forma organizada neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de contratação de empresa para fornecimento desses equipamentos visando atender as necessidades do Setor de Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos.

Atenciosamente,

MATEUS BARBIERE MEDRANO

Diretor Adm Planej Serv Públicos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

CAPA DE REMESSA

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- Memorando 65/2024;
- Requisição de Compra 279/2024;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Orçamento - Real Birigui Com Máq Ferram Ltda;
- Orçamentos - Agreli Máquinas e Ferramentas Ltda;
- Orçamentos - Q-Campos Prod Agropecuários Ltda;

Birigui, 24 de janeiro de 2024.

RECEBIDO POR

DATA

____/____/____

29/01/24
14/22
f



AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 AV Bady Bassitt, 2666 - CENTRO - CEP: 15025-000
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Fone: (17) 3363-2300
 CNPJ: 30.189.832/0001-69 INSCR: 647.944.766.118
 contato@agrelimaquinas.com.br www.agrelimaquinas.com.br



Numero: 037279 >>> O R C A M E N T O <<< 09/01/24 PAG: 01

----- C L I E N T E -----

MUNICIPIO DE BIRIGUI (910082) Contato : WILSON
 PRACA JAMES MELLOR Fone : (18)-97678188
 BIRIGUI SP Cel : (18)-997678188

----- >>> CLAUSULA DO CONTRATO DE GARANTIA <<< -----

1 - DA EMPRESA:

ORCAMENTO E VALIDO POR 5 DIAS / SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE
 A GARANTIA SOBRE AS PECAS SUBSTITUIDAS E SERVICOS EFETUADOS E DE 90 DIAS A CONTAR DA
 DATA DE ENTREGA, O EQUIPAMENTO QUE APRESENTAR DEFEITO POR IMPRUDENCIA DE USO, VIOLACAO DE
 LACRE, QUEDA, LIGACAO EM REDE INPROPRIA, DESCARGA ELETRICA, PERDERA AUTOMATICAMENTE A
 GARANTIA. OBRIGATORIO A APRESENTACAO DESTE COMPROVANTE NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

2 - DO CLIENTE:

SE NO PRAZO DE 90 DIAS APOS O CONSERTO DO EQUIPAMENTO, EU NAO VIER BUSCA-LO, AUTORIZO A
 EMPRESA A VENDE-LO PARA RESSARCIMENTO DOS VALORES GASTOS COM PECAS SUBSTITUIDAS,
 SERVICOS PRESTADOS E ARMAZENAMENTO, ARTIGO 1.175 CODIGO DO PROCESSO CIVIL.

HAVENDO QUALQUER MUDANCA DOS MEUS DADOS CADASTRAIS DEVO INFORMAR A EMPRESA IMEDIATAMENTE

EQUIPAMENTO: NR SERIE...:
 SERVICOS...:

Observacoes: AS MAQUINAS TEM QUE SER RETIRADA NA LOJA

IT	PRODUT DESCRICAO	QUANTD UN	VL_UNI	TOTAL_ITEM	NCM
001	484148 STIHL FS220 ROCAD TRINCUT 42-2 4119-200-0088	10,00 UN	2698,00	26.980,00	84678900
002	176575 STIHL LAMINA 2P 305MM FS160A380 4000-713-4103	10,00 UN	132,00	1.320,00	82084000

 Total Orcamento 28.300,00

Condicoes Pagamento : 28 DD

Validade : 10 DD

Prazo Entrega : IMEDIATO

 MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Atend: 003 - CRISTINA

000034



REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 183649-7878 FAX: 3649-7878
 RUA AURORA 369 - CENTRO - BIRIGUI/SP - CEP16200-263

CNPJ: 04.234.082/0001-90

09:40:31 09/01/2024

**Orçamento
nº 40440**

Vendedor: 17 ROSSANO

E-mail: rossano@realmaquinasbirigui.com.br

Cliente....: MUNICIPIO DE BIRIGUI

Cod.: 1364 CNPJ: 46151718000180

Endereço: RUA ANHANGUERA 1155

Cidade....: BIRIGUI - SP

Fone: (18) 3643-6000

IE.....: ISENTO

Contato....:

Fax....: 3643-6143-FINANC

PRODUTOS

Seq	Qte	Cotada	UN	Código	Descrição	NCM	Preço		Prazo	Marca
							Unitário	Total		
1	10,00	PC	38158		ROCADEIRA GA... FS-221 LATERAL C/TRINCUT	84678900	3000.0000	30.000,00		
Total dos Produtos - - - - >								R\$ 30.000,00		

CONDIÇÃO DE PAGTO:

A Vista:
A Prazo: 30 DIAS

PEDIDO-WILSON ALVES

ENTREGA IMEDIATA

Produtos + Serviços		R\$ 30.000,00
Out. Despesas	(+)	R\$ 0,00
Frete	(+)	R\$ 0,00
Desconto	(-)	R\$ 0,00
Total do IPI	(+)	R\$ 0,00
Valor ICMS ST	(+)	R\$ 0,00
Valor FCP ST	(+)	R\$ 0,00
Valor ICMS Deson	(-)	0,00
Valor PIS Deson	(-)	0,00
Valor COFINS Deson	(-)	0,00
Total do Orçamento	(=)	R\$ 30.000,00

**COTAÇÃO DE PREÇOS**A/C: WILSON - SERVIÇO PULICO

ITEM	
1	ROÇADEIRA COSTAL/LATERAL STIHL FS 221 A GASOLINA COM TRIMCUT 42-2
2	
3	
4	
5	
6	OBS: O MODELO FS 220 FOI SUBSTITUIDO PELO MODELO FS 221.
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	

030037

OBSERVAÇÕES: COND.PAGTO Á COMBINAR

VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS

São José do Rio Preto, SP

000088

FREIE

TOTAL R\$ 24.800,00

[Empty rectangular box]

1/9/2024

Ofício 2024074 - SERVIÇOS PÚBLICOS roçadeira lateral a gasolina

000040

Assunto: Ofício 2024074 - SERVIÇOS PÚBLICOS roçadeira lateral a gasolina

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/02/2024, 09:04

Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO ALRÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

— Anexos: —

Ofício 2024074 - SERVIÇOS PÚBLICOS roçadeira lateral a gasolina.pdf

961KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000041

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 02 de fevereiro de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 076/2024

Assunto: Requisição de Compras nº 279/2024 – roçadeira tipo lateral a gasolina – pergunta complementar

Prezado Secretário,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) em complemento ao Ofício DGMP-MAFL nº 074/2024, informar se há intenção da Secretaria de Serviços Públicos em adquirir, neste exercício, mais equipamentos similares ao ora apresentado?

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-CPF A3, ou=EM
BRANCA, ou=2024-02-02 09:55:53 -0300
ou=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Data: 2024.02.02 09:55:53 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Adjunta de Serviços Públicos

Ofício 2024076 - SERVIÇOS PÚBLICOS roçadeira lateral a gasolina

000042

Assunto: Ofício 2024076 - SERVIÇOS PÚBLICOS roçadeira lateral a gasolina
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 02/02/2024, 09:36
Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

—Anexos:—

Ofício 2024076 - SERVIÇOS PÚBLICOS roçadeira lateral a gasolina.pdf

958KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Ofício Nº 28/2024

Birigui, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Requisição de Compras nº 279/2024 - roçadeira tipo lateral a gasolina

Prezado,

Em resposta ao vosso Ofício nº 074/2024 estamos encaminhando o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar com as adequações solicitadas.

Atenciosamente,


FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos


16/02/24
9:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000044

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas a aquisição de 10 ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA, para atender as necessidades do Setor de Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado na Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição de ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

1- JUSTIFICATIVA:

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição das Roçadeiras Laterais a Gasolina.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esses equipamentos estão previstos no Plano de Contratação Anual. Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue dentre outras ocorrências faz-se necessário a aquisição desses equipamentos, cujo recurso foi obtido por meio de Leilão de Sucata realizado no ano de 2023. Essas aquisições estão previstas no plano de contratação atual e são aquisições imprescindíveis para a devida operacionalização das atividades desta Secretaria.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo estimado para compra levou-se em consideração a necessidade de aquisição desses equipamentos para a Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos a fim de equipar o devido setor com os recursos necessários para sua efetiva função. O quantitativo está listado na tabela abaixo:

10 UNIDADES – ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA - Roçadeira do tipo lateral a gasolina, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 1,6 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada entre 35 cm³ e 42 cm³; Peso sem ferramentas de corte e sem combustível de no máximo 10 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 550 ml e 1000 ml; Cabo de empunhadura dupla com acelerador. Acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, lâmina de aço de 2 ou 3 pontas, cabeçote de corte (carretel) e kit de ferramentas.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A presente contratação visa atender a necessidade de substituição das ROÇADEIRAS e equipar a Zeladoria da Secretaria de Serviços Públicos com esses aparatos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções, conservações e limpezas do município que são demandas constantes desta Secretaria.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COM DE MÁQ FERRAM LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

AGRELI MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPOS PROD AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento dessas ROÇADEIRAS deve atender minimamente os critérios de qualidade já disposto e exigido a fim de resistir ao perfil de uso severo do equipamento. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo 50 quilômetros de abrangência para viabilizar a reparação do equipamento caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar essa aquisição, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. O equipamento deve atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades é a manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.


12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Birigui-SP, 09 de janeiro de 2024.


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo.

a- especificação do produto/serviço

As Roçadeiras devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

10 UNIDADES – ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA - Roçadeira do tipo lateral a gasolina, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 1,6 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada entre 35 cm³ e 42 cm³; Peso sem ferramentas de corte e sem combustível de no máximo 10 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 550 ml e 1000 ml; Cabo de empunhadura dupla com acelerador. Acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, lâmina de aço de 2 ou 3 pontas, cabeçote de corte (carretel) e kit de ferramentas.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark, nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica de 50 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000049

fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de Roçadeiras Manuais a fim de equipar a Zeladoria subordinada à Secretaria de Serviços Públicos de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade, com essa finalidade elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de AQUISIÇÃO desses equipamentos para a ZELADORIA para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenção, conservação e limpeza dos espaços públicos que fazem parte do Município de Birigui demandas constantes desta Secretaria.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através do servidor: Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806.

A fiscalização exercida a que se trata este item não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.



00050

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vínculo detalhado 01.120.0000, fonte de recursos 546, dotação 725.

Birigui-SP, 09 de janeiro de 2.024.


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000051

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 09 de fevereiro de 2.024.

URGENTE

Ofício DGMP-MAFL nº 098/2024

Assunto: Requisição de Registro de Preços nº 23/2024 – roçadeira para trator e Requisição de Compras nº 279/2024 – roçadeira tipo lateral

Prezado Secretário,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) requer seja informado se há interesse na sequência dos expedientes em epígrafe; Isso porque está pendente de tramitação um equipamento “TRATOR CORTADOR DE GRAMA”, solicitado pela Secretaria de Esportes, e que deve ser licitado junto com estes requeridos. A medida é necessária para evitar fracionamento de compras e posterior configuração de crime em licitações e contratos administrativos;

b) havendo interesse na sequência dos expedientes, requer sejam adotadas, de forma célere, as medidas de saneamento requeridas.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentarlhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
DN: cn=Marco Aurelio Farina Lopes, ou=Secretaria da Receita
Federal de Brasi - RFB, ou=RS eCPF 33, ou=IBM
BRASILCO, ou=3098746000197, ou=procurador,
cn=MARCO AURELIO FARINA LOPES:30288719808
Date: 2024.02.09 14:58 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Adjunta de Serviços Públicos

C/Cópia para

SECRETARIA DE ESPORTES

URGENTE - Ofício 2024098 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem

Assunto: URGENTE - Ofício 2024098 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 09/02/2024, 14:16
Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

000052

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

—Anexos:

Ofício 2024098 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem.pdf

966KB

Assunto: Fwd: URGENTE - Ofício 2024098 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 09/02/2024, 14:28
Para: Secretaria de Esportes | Contato <esportes@birigui.sp.gov.br>, esportesbirigui@hotmail.com

090053

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: URGENTE - Ofício 2024098 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem
Data: Fri, 9 Feb 2024 14:16:10 -0300
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

— Anexos: —

Ofício 2024098 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem.pdf

966KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

030054

Ofício Nº 30/2024

Birigui, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

**Assunto: Requisição de Registro de Preços nº 23/2024 - roçadeira para trator e
Requisição de Compras nº 279/2024 - roçadeira tipo lateral.**

Prezado,

Em resposta ao vosso Ofício nº 098/2024 informamos o seguinte:

Há interesse na sequência dos expedientes em epígrafe, porém, como frisamos as aquisições de roçadeiras pra trator e roçadeiras tipo lateral serão de maneiras diferentes, haja vista, que as roçadeiras tipo lateral serão adquiridas em sequência de sua licitação, e as roçadeiras para trator será por registro de preço devido ao fato desta secretaria ter recebido doação de uma roçadeira de trator e estar em processo de aquisição de peças necessárias para levantar outra roçadeira de trator. Salientamos que estamos planejando essas aquisições de acordo com a nossa limitação financeira. Adquirindo as roçadeiras tipo lateral com mais brevidade e tendo aberto a ATA de registro de preço para novas roçadeiras de trator ao longo do ano caso haja sua necessidade e também observando o orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no ano de 2024. O trator cortador de grama solicitado pela Secretaria de Esportes não será adquirido conforme registro de preços, mas sim, de maneira imediata após a licitação, não sendo possível então juntar os processos, em que cada Secretaria Municipal fica responsável por gerenciar seu orçamento e traçar suas prioridades, traçando o que deve ser adquirido de maneira imediata e o que deve ser registro de preços.

Atenciosamente,


FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

16/02/24
10h33
f

Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

TRATOR 18.5HP

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "TRATOR 18.5HP"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portal.deservicos.economia.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ediais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL1/2024

Última atualização 02/02/2024

Local: Sacramento/MG Órgão: MUNICIPIO DE SACRAMENTO Unidade compradora: 608 - MUNICIPIO DE SACRAMENTO/MG

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18140764000148-1-000001/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Trator Cortador de Grama Articulado, para manutenção dos campos de futebol e espaços esportivos do Município de Sacramento/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 31980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 31980,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

1	<p>TRATOR PARA CORTAR GRAMA 14.2 HP A GASOLINA 4 TEMPOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TIPO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA; POTÊNCIA - 9.6 KW; DESLOCAMENTO DO CILINDRO - 603 CM³; CILINDROS - 2; RESFRIAMENTO DO MOTOR - AR; TIPO DE LUBRIFICANTE DO MOTOR - PRESSÃO CHEIA; FILTRO DE ÓLEO - SIM; EMISSÕES DE ESCAPE (CO2 EU V) 851 G/KWH; BATERIA CAPACIDADE DE CARGA 24 AH; TIPO DE BATERIA - CHUMBO/ÁCIDO; PLATAFORMA DE CORTE - CIRCUITO COMPLETO - 30 CM; LARGURA DE CORTE, MIN-MAX 94 CM; LARGURA DE CORTE, MIN-MAX 112 CM; ALTURA DE CORTE, MIN-MAX MIN 25 MM; ALTURA DE CORTE, MIN-MAX MAX 75 MM; ACIONAMENTO DAS LÂMINAS - AUTOMÁTICO; DIMENSÕES DO PNEU, DIANTEIRO 170/60-8; DIMENSÕES DO PNEU, TRASEIRO 170/60-8; VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MAX MAX 9 KM/H; VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ, MIN-MAX MAX 5,6 MPH; VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ, MIN-MAX MAX 9 KM/H; SUSPENSÃO DO ASSENTO SIM; MEDIDOR DE HORAS DIGITAL COM INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉ-PROGRAMADA.</p>	1	R\$ 31.980,00	R\$ 31.980,00	000057
---	---	---	---------------	---------------	--------

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 975 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: MOTOR PARA CORTAR GRAMA 14,2 HP A GASOLINA TEMPOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA; POTÊNCIA - 9,6 KW; DESLOCAMENTO DO CILINDRO - 603 CM³; CILINDROS - 2; RESFRIAMENTO DO MOTOR - AR; TIPO DE LUBRIFICANTE DO MOTOR - PRESSÃO CHEIA; FILTRO DE ÓLEO - SIM; EMISSÕES DE ESCAPE (CO2 EU V) 851 G/KWH; BATERIA CAPACIDADE DE CARGA 24 AH; TIPO DE BATERIA - CHUMBO/ÁCIDO; PLATAFORMA DE CORTE - CIRCUITO COMPLETO - 30 CM; LARGURA DE CORTE, MIN-MAX 94 CM; LARGURA DE CORTE, MIN-MAX 112 CM; ALTURA DE CORTE, MIN-MAX MIN 25 MM; ALTURA DE CORTE, MIN-MAX MAX 75 MM; ACIONAMENTO DAS LÂMINAS - AUTOMÁTICO; DIMENSÕES DO PNEU, DIANTEIRO 170/60-8; DIMENSÕES DO PNEU, TRASEIRO 170/60-8; VELOCIDADE À FRENTE, MIN-MAX MAX 9 KM/H; VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ, MIN-MAX MAX 5,6 MPH; VELOCIDADE DA MARCHA À RÉ, MIN-MAX MAX 9 KM/H; SUSPENSÃO DO ASSENTO SIM; MEDIDOR DE HORAS DIGITAL COM INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉ-PROGRAMADA.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 31.980,00 **Valor total estimado:** R\$ 31.980,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 31.980,00 **Valor total homologado:** R\$ 31.980,00

Ordem de classificação °

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 74.515.990/0001-37

Nome ou razão social do fornecedor: ANTONIO CARLOS DE PAULA FRANCA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 01/01/1900

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (3149) | 11-0/2024

Última atualização 29/01/2024

Local: ~~Marzagão/GO~~ **Órgão:** MUNICÍPIO DE MARZAGAO **Unidade compradora:** 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: ~~29/01/2024~~ **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01174580000104-1-000020/2024 **Fonte:** Megasoft Informática

Objeto:

Aquisição de Trator cortador de grama a gasolina 26 hp 4 tempos que será utilizado para atender a demanda da secretaria municipal de ação urbana.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Trator cortador de grama a gasolina 26 hp 4 tempos BATERIA Voltagem da bateria: 12 V CAPACIDADE Potência: 19.4 kW Raio de giro, min: 16 em DIMENSÕES Base do equipamento, altura: 127 cm Base do equipamento, comprimento: 178 cm Base do equipamento, largura (defletor para baixo): 152 cm Base do equipamento, largura (defletor para cima): 127 cm Base da máquina, largura: 1499 cm Ajuste da altura de corte: Sobre o paralamã Ajuste da altura de corte Central, direcção assistida Posições de altura de corte: 6 Largura de corte: 122 cm Altura do assento: High 15" Dimensões do pneu, dianteiro: 15X6-6 Dimensões do pneu, traseiro: 20X8-8 Base da roda 122 cm MOTOR Cilindros 2 Deslocamento do cilindro: 764 cm³ Resfriamento do motor: Ar Modelo do motor: Husqvarna Engine Gerador: 15 Fabricante do motor: Husqvarna Fabricante da transmissão: Tuff Torq Modelo de transmissão: K46 Tipo de transmissão: Hidrostática Métodos de corte Coletor/Reciclador/Descarte lateral Tipo de direcção Operado por pedal Protecção	1	R\$ 32.496,33	R\$ 32.496,33	

Item n° 1

Descrição: Trator cortador de grama a gasolina 26 hp 4 tempos BATERIA Voltagem da bateria 12 V CAPACIDADE Potência: 19.4 kW Raio de giro, min: 16 em DIMENSÕES Base do equipamento, altura: 127 cm Base do equipamento, comprimento: 178 cm Base do equipamento, largura (defletor para baixo): 152 cm Base do equipamento, largura (defletor para cima): 127 cm Base da máquina, largura: 1499 cm Ajuste da altura de corte: Sobre o paralamas Ajuste da altura de corte Central, direção assistida Posições de altura de corte 6 Largura de corte: 122 cm Altura do assento: High 15° Dimensões do pneu, dianteiro: 15X6-6 Dimensões do pneu, traseiro: 20X8-8 Base da roda 122 cm MOTOR Cilindros 2 Deslocamento do cilindro: 764 cm³ Resfriamento do motor: Ar Modelo do motor: Husqvarna Engine Gerador: 15 Fabricante do motor: Husqvarna Fabricante da transmissão: Tuff Torq Modelo de transmissão: K46 Tipo de transmissão: Hidrostática Métodos de corte Coletor/Reciclador/Descarte lateral Tipo de direção Operado: por pedal Proteção

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 32.496,33 **Valor total estimado:** R\$ 32.496,33

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 24.790,00 **Valor total homologado:** R\$ 24.790,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 30.904.631/0001-04

Nome ou razão social do fornecedor: ALASCA SHOP COMERCIO ELETRONICO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 02/02/2024

Retornar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2022

Última atualização 29/12/2023

Local: Município/RS: **Órgão:** MUNICIPIO DE MORMAÇO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 92451038000107-1-000003/2022 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda

Objeto:

Aquisição Minitrator Cortador de Grama a Gasolina 500cc, 14,3cv - Projeto Consulta Popular 2020/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.438,36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30.438,36

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição Minitrator Cortador de Grama a Gasolina 500cc, 14,3cv - Projeto Consulta Popular 2020/2021.	1	R\$ 30.438,36	R\$ 30.438,36	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

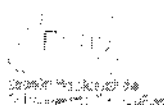
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 378 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item n° 1

Descrição: ~~Aplicação~~ ~~Ministrador~~ ~~Contador~~ ~~de~~ ~~Grêmios~~ ~~e~~ ~~Gasolina~~ ~~50~~ ~~000~~ ~~14~~ ~~307~~ - Projeto Consulta Popular 2020/2021.

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 30.438,36 Valor total estimado: R\$ 30.438,36

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Cota reservada para ME/EPP Situação: Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 30.438,36 Valor total homologado: R\$ 30.438,36

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 88.037.668/0001-54

Nome ou razão social do fornecedor: TRAMONTINA MULTI S/A

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 11/02/2022

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ROÇADEIRA 35,2CC

  Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)


- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "ROÇADEIRA 35,2CC"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.


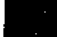
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratações

  Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ROÇADEIRA CILINRADA DE 35,2

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "ROÇADEIRA CILINRADA DE 35,2"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>[0800-978-9001](tel:0800-978-9001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ROÇADEIRA LATERAL 02 TEMPOS 1,7KWA

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Encerradas
- Todos

Limpar

Q Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ROÇADEIRA LATERAL 02 TEMPOS 1,7KWA"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adoquação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

A

Item n° 1

Descrição: Roçadeira Manual tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, rotação: 12.000, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. tipo: costal

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 3.120,00 **Valor total estimado:** R\$ 31.200,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.100,00 **Valor total homologado:** R\$ 31.000,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 00.507.061/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 16/02/2024

Retornar

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor: 2,2, tipo cortador: fio náilon e/ou lâmina aço, rotação: 12.000, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe. tipo: costal	10	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00	

< Voltar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Unidade compradora: 930798 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394684000153-1-000138/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

ROÇADEIRA. Descrição: profissional, motor a gasolina, com tecnologia de bomba de combustível, mínimo de cilindrada: 37 cm³, potência a partir de 1.6 kW/2,0 HP, velocidade máxima do motor de no mínimo 7000 RPM, tanque de combustível com capacidade mínima de 0.60 L, com haste para distanciamento e fixação do guidão ao tubo principal, incluso conjunto de corte (cabecote) de lâmina de 2 pontas ou 3 pontas e de fio de nylon e suporte de sustentação/cinta com alças duplas.

Informação complementar:

O Termo de Referência, com as especificações e quantitativos, encontra-se disponível no site www.guara.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 9 de fevereiro de 2024, nos e-mails numap@guara.df.gov.br / gead@guara.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 99935-4558 - Ítalo / 99102-3951 - Rodrigo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 31.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 31.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Roçadeira Manual tipo motor: gasolina, potência motor: 2.2, tipo cortador, fio nylon e/ou lâmina aço, rotação: 12.000, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal	10	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Última atualização 14/02/2024

Local: Santa Rosa / RS Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ROSA

Unidade compradora: 18003 - GERENCIA DO AEROPORTO MUNICIPAL LUIS ALBERTO LEHR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88546890000182-1-000022/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA A GASOLINA PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ÁREA DO AEROPORTO MUNICIPAL LUIS ALBERTO LEHR. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SMMU. DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 REQUISIÇÃO 96/2024. PROTOCOLO 5013/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.600,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROÇADEIRA DE GRAMA PROFISSIONAL A GASOLINA, LATERAL PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS COMO CORTES DE ÁREAS VERDES E GRANDES ÁREAS, 41,6 CC (CILINDRADAS) OU SUPERIOR, 2,0 KW, 2,7 CV OU SUPERIOR, MOTOR 2 TEMPOS, COM PESO DE 8 KG, ROÇADEIRA COM TRIMCUT 42-2.	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial, destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

A

Item nº 1

Descrição: ROÇADEIRA DE GRAMA PROFISSIONAL A GASOLINA, LATERAL PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS COMO CORTES DE ÁREAS VERDES E GRANDES ÁREAS (41,6 CC (CILINDRADAS) OU SUPERIOR, 2,0 KW, 2,7 CV OU SUPERIOR, MOTOR 2 TEMPOS, COM PESO DE 8 KG, ROÇADEIRA COM TRIMCUT 42-2.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 3.600,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.600,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.600,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.600,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 01458.655/0001-70

Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 14/02/2024

[Retornar](#)

PROFISSIONAL A GASOLINA,
LATERAL PARA TAREFAS
PESADAS E INTENSAS COMO
CORTES DE ÁREAS VERDES
E GRANDES ÁREAS, 41,6 CC
(CILINDRADAS) OU
SUPERIOR, 2,0 KW, 2,7 CV
OU SUPERIOR, MOTOR 2
TEMPOS, COM PESO DE 8
KG, ROÇADEIRA COM
TRIMCUT 42-2.

[← Voltar](#)



De acordo com a Lei nº 11.103/2011 e Portaria nº 1.000/2011 da Contratação Pública, o CNPJ do fornecedor deve ser informado no sistema eletrônico oficial, vinculado à divulgação eletrônica, e obtido a partir dos dados exigidos no edital de licitação e cadastrado no sistema administrativo de licitações pelo novo endereço.

É obrigatório o cadastramento da Rede Nacional de Contratação Públicas (RNCP) no sistema de contratação eletrônica, disponível no endereço eletrônico no Diário nº 11.103/2011, de 9 de outubro de 2011.

O desenvolvimento e a execução do Projeto em conjunto ou em submissão de proposta, conforme previsto no Edital, são homologados pelos municípios a critério de interesse.

A integração e a homologação de informações de licitantes realizadas em sistemas eletrônicos de contratação eletrônica, vinculadas ao CNPJ do fornecedor, Lei nº 11.103/2011, são de inteira responsabilidade dos licitantes e entidades contratadas.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 9/2024

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)**Unidade compradora:** 11001 - UNIDADES SUBORDINADAS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 16/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 88541354000194-1-000001/2024 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Trata-se de processo que objetiva a aquisição de cinco roçadeiras e um soprador de folhas para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Atividades Públicas Essenciais, nos termos do Memorando nº 024/2024, acostado aos autos e que inaugura o presente expediente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 21.540,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 21.540,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROÇADEIRA STIHL	5	R\$ 3.950,00	R\$ 19.750,00	
2	SOPRADOR STIHL MODELO BG 86	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 1**Descrição:** ROÇADEIRA [REDACTED]**Quantidade:** 5 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 3.950,00**Valor total estimado:** R\$ 19.750,00**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica**RESULTADO(S)****Quantidade homologada:** 5 **Valor unitário homologado:** [REDACTED] **Valor total homologado:** R\$ 19.750,00**Ordem de classificação** 1º**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 12.808.545/0001-08**Nome ou razão social do fornecedor:** SARANDI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado**Data do resultado da homologação:** 14/02/2024

Última atualização 20/02/2024

Local: **Tumiritinga/MG** Órgão: MUNICIPIO DE TUMIRITINGA Unidade compradora: 001 - MUNICIPIO DE TUMIRITINGA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75. II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/01/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/01/2024 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21078563000172-1-000011/2024 Fonte: HLH Assessoria e Consultoria Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA-MG


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.371,95

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 21.640,00

Itens	Arquivos	Histórico
-------	----------	-----------

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROÇADEIRA LATERAL-MOTOR: 2 TEMPOS, APROXIMADAMENTE 55,2 CC, POTÊNCIA MÍNIMA 1,7 KW, IGNIÇÃO ELETRÔNICA - CDI. CARBURADOR: COM DIAFRAGMA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA • OLEO, CAPACIDADE TANQUE: APROXIMADA DE 1 LITRO.	5	R\$ 4.474,39	R\$ 22.371,95	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



 Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edição

A

Item nº 1

Descrição: ROCADEIRA LATERAL- MOTOR: 2 TEMPOS, APROXIMADAMENTE 55,2 CC, POTÊNCIA MÍNIMA 17 KW, IGNIÇÃO ELETRÔNICA - CDI, CARBURADOR: COM DIAFRAGMA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO, CAPACIDADE TANQUE: APROXIMADA DE 1 LITRO.

Quantidade: 5 Unidade de medida: M Valor unitário estimado: R\$ 4.474,39 Valor total estimado: R\$ 22.371,95

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 4.288,00 Valor total homologado: R\$ 21.640,00
Ordem de classificação: 0

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.421.631/0001-73

Nome ou razão social do fornecedor: PLENA COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 18/01/2024

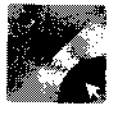
Retornar

APROXIMADAMENTE 55,2
CC. POTÊNCIA MÍNIMA 17
KW. IGNIÇÃO ELETRÔNICA -
CDI. CARBURADOR COM
DIAFRAGMA. COMBUSTÍVEL:
GASOLINA + ÓLEO,
CAPACIDADE TANQUE
APROXIMADA DE 1 LITRO.

Exibir 1 de 1 item

Página < >

< Voltar



Com o presente Edital nº 1411/2024, o Instituto Nacional de Controle e Qualidade em Saúde (INQ) torna pública a aquisição de 05 (cinco) unidades de rocadeira lateral, com motor de 2 tempos, potência mínima de 17 kW, ignição eletrônica - CDI, carburador com diafragma, combustível gasolina + óleo, capacidade do tanque aproximada de 1 litro, conforme especificações técnicas e instruções de uso constantes no Anexo I deste Edital.

É governado pelo Edital nº 1411/2024, a contratação de natureza pública, a ser realizada por meio de licitação eletrônica, nos termos das disposições contidas no Edital nº 1411/2024, e no Regulamento de Licitação nº 001/2024.

Conferir o Edital no endereço eletrônico: www.inq.gov.br, sob o link "licitações", para obtenção de informações e para a realização da licitação eletrônica.

A aquisição tem finalidade de uso institucional, para a realização de atividades de controle de qualidade em saúde, em conformidade com o Edital nº 1411/2024, e o Regulamento de Licitação nº 001/2024, e não se trata de aquisição de caráter comercial.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 21/02/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 8942 Data Cotação: 21/02/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 57/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.02.0267-2 - TRATOR 18.5 HP 4 TEMPOS A GASOLINA COM BOMBA DE OLEO, PARTID - UN	480,0500	1,000	19.469,9500	19.469,95		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		19.469,9500	480,0500	18.989,9000	19.469,9500	19.950,0000	2,4700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023526 - PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	TOYAMA		18.989,9000	18.989,90	-2,47
CPF/CNPJ 68.422.419/0001-75					
011904 - RODRIGO FABRO GRAVENA ME			19.950,0000	19.950,00	2,47
CPF/CNPJ 10.611.858/0001-46					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.10.0352-5 - ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, COM MOTOR MONOCILÍNDRI - UN	216,4871	10,000	2.770,0000	27.700,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.830,0000	216,4871	2.480,0000	2.770,0000	3.000,0000	7,8200

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023527 - Q-CAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	STIHL		2.480,0000	24.800,00	-10,47
CPF/CNPJ 13.637.630/0001-13					
020954 - AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	STIHL		2.830,0000	28.300,00	2,17
CPF/CNPJ 30.189.832/0001-69					
006679 - REAL BIRIGUI COM.DE MÁQS.E FERRAM. LTDA.- EPP	STIHL		3.000,0000	30.000,00	8,30
CPF/CNPJ 04.234.082/0001-90					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 47.169,95
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 47.769,95
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 43.789,90



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000074

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva						Folha 1	
Centro de Custo 546 - ALIENAÇÃO DE BENS		Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE					
Documento			Data 21/02/2024	Requisição 10100279	Processo		

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 725	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
50.000,00	5.520,00		16.780,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100279	27.700,00	27.700,00
				Total	27.700,00

Por Extenso
Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

090075

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva				
Centro de Custo 814 - EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI	Evento 140.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE			Folha 1
Documento	Data 21/02/2024	Requisição 10100201	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 789	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL	
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
55.994,33	0,00		36.524,38

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10100201	19.469,95	19.469,95
				Total	19.469,95

Por Extenso
Dezenove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00076

1

Birigui, 21 de FEVEREIRO de 2024.

AO
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

***** LEI N° 14.133/21 *****

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, o “AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, E ROÇADEIRAS LATERAIS À GASOLINA – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS”.

OBS!: VERIFICAR EM MOMENTO OPORTUNO COM O REQUISITANTE, E, APÓS, COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DE MARCA, BEM COMO VERIFICAR A UNIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA JUNTO AS SECRETARIAS ENVOLVIDAS.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2024



PORTARIA Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Leis Federais nºs 10.520, de 17 de julho de 2002, e 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.186, de 14 de junho de 2007 e nº 5.141, de 9 de dezembro de 2013, e

considerando que a licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme relacionado abaixo:

I. Pregoeiros Oficiais Presencial:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Pregoeiros Oficiais Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

III. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DÉCIO ALMEIDA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

Equipe de Apoio - Suplentes:

GABRIELLA PAULINO BEARARI
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
VANDA APARECIDA DE SOUZA

ART. 2º. Fica nomeado o MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, para designar as equipes de apoio que atuarão nos Pregões a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitadas pelos Pregoeiros.

ART. 3º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 28, de 18 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de outubro
de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



000078

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 01 de março de 2024.

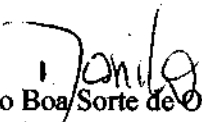
OFÍCIO Nº 447 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos**Assunto Aquisição de Trator Roçador (Esportes) e Roçadeiras Laterais (Serviços Públicos) – Requisições de Compras nº 201, 279 / 2024.**

Prezados,

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando a “Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos”, em atendimento às Requisição de Serviço nº 201 e 279 / 2024, e após análise ao expediente, solicitamos a unificação do Termo de Referência de forma célere para contemplar ambos os itens a serem licitados.

Solicito que as providências adotadas sejam encaminhadas com brevidade, para continuidade do processo licitatório, o qual ficará aguardando até a adoção das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

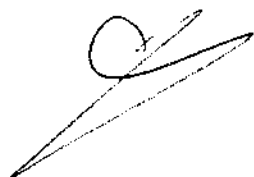
AOS SRS.

FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RONI FLÁVIO MANTOVAN
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

RECEBI EM

04 / 03 / 2024

**RECEBI EM**

04 / 03 / 24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000079

MEMORANDO Nº 201/2024

Birigui, 08 de março de 2024.

Ao Senhor:
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Assunto: Resposta do Ofício nº 447/2024

Prezado Senhor,

Em resposta a vossa solicitação constante do Ofício nº 447/2024, apresentamos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência da aquisição do "Trator Cortador de Grama com Coletor" e "Roçadeiras" de forma Consolidadas.

Atenciosamente,

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

13/03/2024
Danilo

RECEBI EM

1/1



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

00080

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

item: 01 – 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR; e

item: 02 - 10 ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA.

Para, respectivamente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição de **TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR e ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA** do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

Base do registro de compras e orçamentos feitos via contato com as empresas, em cumprimento e com obediência à nova lei de licitações e contratos administrativos (lei nacional nº 14.133/2021).

1-JUSTIFICATIVA:

O presente processo visa a aquisição de **01 Trator Cortador de Grama com Coletor** para a Secretaria Municipal de Esportes, objeto este para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade, recurso oriundo de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em relação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos pertence a atribuição de manter em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas em toda a cidade, motivo para o qual elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição das **10 Roçadeiras Laterais a Gasolina.**

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual com vigência 2024 **por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a esta secretaria APÓS o envio do PCA 2024. Em relação as Roçadeiras da Secretaria de Serviços Públicos esses equipamentos "estão" previstos no Plano de Contratação Anual. Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue, dentre outras ocorrências, faz-se necessário a aquisição desses equipamentos, cujo recurso foi obtido por meio de Leilão de Sucata realizado no ano de 2023. Aquisições imprescindíveis para a devida operacionalização das atividades destas Secretarias.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade do produto em questão será adquirida de acordo com o valor da emenda impositiva R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) para destinação da compra de "01 (um) trator roçadeira com coletor" para demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade. Já em relação ao quantitativo estimado para das 10 Roçadeiras Laterais a Gasolina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos levou-se em consideração a necessidade de aquisição desses equipamentos para a Zeladoria a fim de equipar o devido setor com os recursos necessários para sua efetiva função.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos nos ambientes, constatamos que utilizamos a roçagem por meio de roçadeira manual, onde deslocamos nossos servidores para esse fim, desguarnecendo então nosso Ginásio de Esportes e Quadra Poliesportiva "Donato Taldivo "Tutão" das limpezas necessárias, razão pela qual decidimos pela aquisição do Trator Cortador de Grama, conseguindo assim ter mais agilidade, excelência e rapidez para atender as demandas de roçagens dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria de esportes. Em relação a aquisição das ROÇADEIRAS visamos equipar o Setor de Zeladoria subordinada a Secretaria de Serviços Públicos com esses aparatos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções, conservações e limpezas do município que são demandas constantes desta Secretaria.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

01 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
PALACIO DAS FERRAMENTAS CNPJ 68.422.419/0001-75	R\$ 18.989,90
RODRIGO FABRO GRAVENA ME CNPJ 10.611.858/0001-46	R\$ 19.950,00
CICAMPO CNPJ 80.479.231/0001-69	DECLINOU

10 – ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COM DE MÁQ FERRAM LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPOS PROD AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento desses equipamentos deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo do equipamento. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo 50 quilômetros de abrangência para viabilizar a reparação dos equipamentos caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar essa aquisição, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades são as manutenções, conservações e limpeza dos espaços públicos e campos de futebol, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pelas Secretarias, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício das contratações são consideradas favoráveis. Os requisitos relevantes foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o

tempo esperado para que as soluções estejam disponíveis para os órgãos. Considerando os pontos listados acima, estas Secretarias declaram viáveis estas contratações.

Birigui 08 de março de 2024.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES



FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

00084

TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo visa a aquisição de **01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor**, para Secretaria de Esportes e **10 (dez) Roçadeiras do Tipo Lateral a Gasolina para a Secretaria de Serviços Públicos**, as quais necessitam adquirir os objetos deste TR para atender a demandas de roçagem, manutenção e zeladoria que compõem o escopo dos serviços de ambas Secretarias. Para a Secretaria de Esportes está sendo destinado emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Tabela-Descrição, unidade de medida e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA com bomba de óleo, com partida elétrica segue especificações; Motor 4 tempos a gasolina, com potência mínima de 18.5 HP; Alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão; Chave de ignição com sistema de segurança; Alavancas de regulagem de altura de lâmina de corte; Saída de regulagem de altura da lâmina de corte; Saída lateral, faróis. Faixa de corte de no mínimo 97 cm regulagem altura de lâmina 6 alturas, 1 acoplamento plataforma, corte manual pneu (traseiro x dianteiro) Combustível – gasolina comum, sem chumbo Capacidade tanque de gasolina mínimo 5,0 com coletor de grama.	01
02	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 1,6 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada entre 35 cm ³ e 42 cm ³ ; Peso sem ferramentas de corte e sem combustível de no máximo 10 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 550 ml e 1000 ml; Cabo de empunhadura dupla com acelerador. Acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, lâmina de aço de 2 ou 3 pontas, cabeçote de corte (carretel) e kit de ferramentas.	10

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

O **TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA** deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, S/N – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18)3644-5005, Responsável: Roni Flávio Mantovam, Secretário Municipal de Esportes ou Celes J.G. Júnior, Diretor de Esportes.

As **ROÇADEIRAS DO TIPO LATERAL A GASOLINA** deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672 – Bairro Centro – Birigui – SP – Fone: (18)3643-6207, Responsável: Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

c) **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:** Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor, para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria. Por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O referido processo visa também a aquisição de 10 (dez) Roçadeiras Laterais a Gasolina para atendimento as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e dotar a mesma de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Visto que, com aquisição deste TRATOR supriremos as demandas de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que pertencem a nossa Secretaria de Esportes, assim como as ROÇADEIRAS auxiliarão nos serviços de zeladoria, manutenção e conservação que pertencem a Secretaria de Serviços Públicos. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida dos objetos licitados resultando quantidade de funcionários para roçagem e coleta de matos nos campos de futebol e manutenção e zeladoria de responsabilidade de ambas secretarias.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021);

a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, montado, devidamente funcionando, ***DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS***, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

b) A empresa ganhadora Prestará a capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzirão os equipamentos;

c) A AQUISIÇÃO do Trator será por emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

d) As Roçadeiras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Esportes para o Trator e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as Roçadeiras, situadas respectivamente na Rua Tenente Coronel Jayr Forest nº s/n Bairro Nossa Senhora de Fátima, e Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, neste município de Birigui – SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Os itens (trator e roçadeiras) serão de grande auxílio na obtenção de resultados, uma vez que serão empregados a fim de tornar os trabalhos dos empregados nas secretarias mais eficazes e eficientes, otimizando e contribuindo para a eficiência dos trabalhos.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados e adequadamente montados e funcionando, de forma a resistir ao transporte e armazenagem e permitir completa segurança durante o trajeto.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento dos produtos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

a) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que for recusado (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação do TRATOR será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes Roni Flávio Mantovam CPF:277.060.588-75 e/ou servidor: Responsável: Diretor de Esportes Celes J.G Junior CPF: 365.688.898-14 e a fiscalização da contratação das ROÇADEIRAS LATERAIS será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do servidor Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806.

A fiscalização exercida a que se trata estes itens não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com (Lei nº 14.133/2021).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas nas autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Para tal, na nota fiscal dos produtos deverão constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. A contratação teve base de orçamentos feitos através de contato com empresas em cumprimento e com obediência à nova Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Nacional 14.133/2021).

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores para levantamento de preços do Trator Cortador de Grama obtivemos 02 (dois) orçamentos válidos a fim de dar prosseguimento às eventualidades para providências das Solicitações da Compra e um orçamento do fornecedor CICAMPO que declinou, sendo assim o valor estimado de R\$ 19.469,95 (preço médio entre os dois orçamentos válidos). Para levantamento da média de preços das Roçadeiras Laterais a Gasolina obtivemos 03 (três) orçamentos válidos, cuja média de preços foi de R\$ 27.700,00. Tudo especificado nos quadros abaixo:

TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
PALACIO DAS FERRAMENTAS CNPJ 68.422.419/0001-75	R\$ 18.989,90
RODRIGO FABRO GRAVENA ME CNPJ 10.611.858/0001-46	R\$ 19.950,00
CICAMPO CNPJ 80.479.231/0001-69	DECLINOU

ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR**

Conforme Requisição de Compra nº 201/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 789 – EMENDA IMPOSITIVA (R\$ 30.000,00) VEREA-
DOR EVERALDO ROQUE SANTELLI**FONTE DE RECURSO – 814****EVENTO – 140.016 MATERIAL PERMANENTE****VÍNCULO DETALHADO – 08.800.0800****ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA**

Conforme Requisição de Compra nº 279/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 725**FONTE DE RECURSO – 546****EVENTO – 054.016 EQUIP MATERIAL PERMANENTE****VÍNCULO DETALHADO – 01.120.0000**

Birigui, 08 de março de 2024.


RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

000089

Assunto: Aquisição de trator roçador de grama e roçadeiras laterais – Requisição de Registro de Preços nº 201 e 279/ 2024.

De: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/03/2024 14:57

Para: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, Secretaria de Esportes <esportes@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde Prezados(as),

Sirvo-me do presente para solicitar providências quanto ao expediente relacionado a Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina - Secretarias de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos, conforme o inteiro teor do Ofício nº 585/2024 (disponível para retirada em nosso balcão), conforme abaixo:

OFÍCIO Nº 585 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

A/C: Secretarias de Esportes e de Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Requisição de Compras nº 201 e 279 / 2024.

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, em atendimento às Requisição de Compras nº 201 e 279 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Portanto requer-se, as seguintes providências quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria (ETP; Termo de Referência; Cotações e Estimativa de Preços):

A) As funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato² serão exercidos pelo mesmo servidor? - Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

B) Com relação as cotações iniciais, para a Requisição 201/2024 do item “**Trator 18.5 hp**” verificou-se que, ainda que a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do **Artigo 16 (doc.anexo), inciso IV “Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores”**. Não foram demonstradas as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra. Sendo necessário atentar-se para que o descritivo contante da cotação obtida seja compatível com o constante na requisição.

C) Com relação as cotações iniciais, para a Requisição 279/2024 do item “**Roçadeira do tipo lateral**”

verificou-se que, ainda que a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do **Artigo 16 (doc.anexo), inciso IV** “*Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores*”. Não foram demonstradas as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra. Sendo necessário atentar-se para que o descritivo contante da cotação obtida seja compatível com o constante na requisição.

D) Requer-se ainda que, juntamente à revisão das cotações, seja encaminhado o relatório de composição dos preços referenciais, conforme modelo anexo, em atendimento ao disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

E) Dentre as cotações que já instruem os autos, verificou-se que as propostas obtidas para o item “roçadeira lateral” foram ofertadas para equipamentos de mesma marca “sthill”. Desta forma, solicitamos atestar a existência de marcas diversas que atendam ao descritivo, afastando eventual direcionamento do objeto.

F) Quanto a **Requisição nº 201/2024 – “Trator 18,5 hp”**. Considerando a informação no Estudo Técnico Preliminar de que o objeto não consta do PCA 2024, deverá ser elaborada, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio; Encaminhando ainda o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br. Após tal providência, atualizar o ETP constatando a previsão do objeto no PCA 2024.

G) Por tratar-se de equipamentos, verificar se existe a necessidade de solicitar ficha técnica e/ou catálogo do produto ofertado para a empresa que sagrar-se vencedora no certame.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a elaboração de minuta de Edital, ficará condicionada ao esclarecimento dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Aos Srs.

Fabiano Jose Macarini
Secretário de Serviços Públicos

Roni Flávio Mantovan
Secretário de Esportes

00:00:00

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

— Anexos: —

MODELO PARA RELATORIO PRECOS.doc	240KB
DECRETO 7495-2024.pdf	3,7MB
Ofício 585-2024 - adequacoes - Trator roçador e roçadeiras laterais.pdf	339KB



000091

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 18 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 585 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

A/C: Secretarias de Esportes e de Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Requisição de Compras nº 201 e 279 / 2024.

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, em atendimento às Requisição de Compras nº 201 e 279 / 2024.

Considerando as disposições da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e observando as disposições do Decreto Municipal nº 7.495/2024, previamente ao prosseguimento dos trâmites para elaboração de minuta de edital, é imprescindível a correta instrução do expediente inicial.

Portanto requer-se, as seguintes providências quanto as documentações elaboradas por Vossa Secretaria (ETP; Termo de Referência; Cotações e Estimativa de Preços):

A) As funções de fiscalizador¹ e gestor do contrato² serão exercidos pelo mesmo servidor?
- Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

B) Com relação as cotações iniciais, para a Requisição 201/2024 do item “**Trator 18.5 hp**” verificou-se que, ainda que a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do **Artigo 16 (doc.anexo), inciso IV “Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores”**. Não foram demonstradas as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra. Sendo necessário atentar-se para que o descritivo contante da cotação obtida seja compatível com o constante na requisição.

C) Com relação as cotações iniciais, para a Requisição 279/2024 do item “**Rocadeira do tipo lateral**” verificou-se que, ainda que a pesquisa de preços tenha sido realizada nos termos do **Artigo 16 (doc.anexo), inciso IV “Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores”**. Não foram demonstradas as pesquisas concernentes aos demais incisos do artigo supra. Sendo necessário atentar-se para que o descritivo contante da cotação obtida seja compatível com o constante na requisição.

D) Requer-se ainda que, juntamente à revisão das cotações, seja encaminhado o relatório de composição dos preços referenciais, conforme modelo anexo, em atendimento ao disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

E) Dentre as cotações que já instruem os autos, verificou-se que as propostas obtidas para o item “roçadeira lateral” foram ofertadas para equipamentos de mesma marca “sthill”. Desta forma,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

solicitamos atestar a existência de marcas diversas que atendam ao descritivo, afastando eventual direcionamento do objeto.

F) Quanto a **Requisição nº 201/2024 – “Trator 18,5 hp”**, Considerando a informação no Estudo Técnico Preliminar de que o objeto não consta do PCA 2024, deverá ser elaborada, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio; Encaminhando ainda o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br. Após tal providência, atualizar o ETP constatando a previsão do objeto no PCA 2024.

G) Por tratar-se de equipamentos, verificar se existe a necessidade de solicitar ficha técnica e/ou catálogo do produto ofertado para a empresa que sagrar-se vencedora no certame.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a elaboração de minuta de Edital, ficará condicionada ao esclarecimento dos pontos indicados. Não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

AOS SRS.

FABIANO JOSE MACARINI
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RONI FLÁVIO MANTOVAN
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

RECEBI EM

19 / 03 / 24

Wilson

RECEBI EM

19 / 03 / 2024

Alessandra



¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o "agente de campo" do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Neste campo, e com base nos orçamentos obtidos através de pesquisa direta com fornecedores, é obrigatório que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens nº xxxxxxxx da Requisição xxxxx/xxxx, conforme tentativas de obtenção de preços em anexo.

OBS: Recomenda-se que sejam anexadas todas as tentativas de obtenção de preços que não se tenham obtido êxito, ainda que encontrada a quantidade mínima de 03 (três) fornecedores, a fim de demonstrar a tentativa de ampliação da pesquisa.

6. OBSERVAÇÕES.

Apresentar a justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.

Apontar ainda outras informações de relevância que entender pertinentes para esclarecimentos de pontos na composição dos preços.

Local e data

Assinatura

Identificação do agente

IMPORANTE

A pluralidade de fontes de pesquisa de preços é essencial para garantir que os valores apresentados pelas empresas concorrentes sejam adequados e condizentes com o mercado. É importante que a Administração busque preços em diferentes fornecedores e fontes de mercado, a fim de obter uma visão clara e abrangente dos valores praticados. A diversificação das fontes de pesquisa de preços permite ampliar o leque de opções e garantir que sejam consideradas todas as possibilidades de fornecimento do produto ou serviço em questão. Além disso, ao consultar várias fontes, é possível identificar variações de preços, condições de fornecimento e pagamento, o que ajuda a garantir a transparência e a competitividade do processo licitatório.

A utilização de uma variedade de fontes de pesquisa de preços ajuda ainda a evitar possíveis distorções ou manipulações no processo licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Existe também a possibilidade de identificar possíveis fornecedores fraudulentos ou que pratiquem preços abusivos, garantindo assim a economia de recursos públicos e a seleção de fornecedores idôneos e competitivos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O propósito da pesquisa de preços, segundo prevê o caput do artigo 23, é conhecer o valor real de mercado, informação fundamental para a avaliação das propostas bem como para se concluir pela viabilidade econômica ou não da contratação. Logo, ainda que o §1º do artigo 23 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, ao dizer que os parâmetros "podem ser adotados de forma cumulativa ou não", a compreensão sistêmica da lei não autorizaria tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriundas de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Dessa forma, pela leitura sistemática da legislação vigente, a deflagração de procedimentos licitatórios exige estimativa de preços a partir de fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, sendo extremamente necessário que a Administração alcance o maior número de elementos, referências e dados possíveis para apurar o valor estimado das suas contratações. (Disponível em: <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/18220/par%C3%A2metros-para-as-pesquisas-de-pre%C3%A7os-na-lei-14.133%2F21>)

Portanto, é essencial que a administração pública se empenhe em realizar uma pesquisa de preços abrangente e diversificada, garantindo a transparência, a competitividade entre os fornecedores e a eficiência na gestão dos processos de compras, contribuindo para a obtenção de melhores condições de compra para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Ofício Nº 68/2024

Birigui, 20 de março de 2024.

Ao
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Ofício nº 585/2024 - Requisição de Compras nºs 201 e 279/2024

Prezado Senhor,

Através do presente Ofício apresentamos as respostas aos vossos questionamentos constantes do vosso Ofício em epígrafe conforme segue:

- A) Fiscalizadores e Gestores do contrato adequados no Termo de Referência conforme abaixo:
 - **Trator Cortador de Grama**
 - Fiscal: Roni Flávio Mantovam CPF:277.060.588-75
 - Gestor: Celes J.G. Junior CPF: 365.688.898-14
 - **Roçadeiras Laterais a Gasolina**
 - Fiscal: Servidor Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806
 - Gestor: Servidor Jairo Marinho, Matrícula nº 56733

- B) Adequado as cotações do Trator Cortador de Grama da Secretaria de Esportes. Acrescentado orçamento do PNCP. ETP e TR atualizados.

- C) Não localizado orçamentos do equipamento no PNCP. Os três orçamentos constantes no ETP e TR são de fornecedores locais que se habilitaram a prestar informações.

- D) Memórias de cálculo em anexo.

- E) Apresentamos no quadro abaixo um demonstrativo das características técnicas dos equipamentos da marca Husqvarna, Vulcan e Stihl, atestando assim que qualquer uma das marcas atendem aos requisitos mínimos solicitados, porém, o descritivo do objeto foi baseado no da última licitação para este equipamento. No último processo houve aquisição de equipamento de baixa durabilidade, buscamos aprimorar o descritivo a fim de que não ocorresse o mesmo. Na intenção de adquirir material de boa qualidade para

Colf
26/03/24


os serviços de roçagem e limpeza pública, procedemos com a reformulação da descrição para não incorrer no mesmo erro. O material ofertado pelos fornecedores foram roçadeiras Stihl FS221 que atendem a nossa necessidade.

COMPARATIVO ROÇADEIRAS			
REQUISITOS MÍNIMOS SOLICITADOS	HUSQVARNA 143R-II	VULCAN VR430H	STIHL FS221
MOTOR 2 TEMPOS	2 TEMPOS	2 TEMPOS	2 TEMPOS
POTÊNCIA 1,6kW COM VARIAÇÃO DE 10%	1,5 kW	1,7 kW	1,7 kW
CILINDRADA ENTRE 35 E 42CM ³	41,5 CC	43 CC	37,7 CC
PESO SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM COMBUSTIVEL MÁXIMO 10KG	7,2 KG	7,7 KG	7,7 KG
CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 550 E 1000ML	0,94 LITROS	1000 ML	750 ML

F) Plano de Contratações Anual providenciado pela Secretaria Municipal de Esportes.

G) Efetuada adequação do TR no item 1.c.

Atenciosamente,


FABIANO JOSÉ MACARINI
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

item: 01 - 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR; e

item: 02 - 10 ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA.

Para, respectivamente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR e ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

Base do registro de compras e orçamentos feitos via contato com as empresas, em cumprimento e com obediência à nova lei de licitações e contratos administrativos (lei nacional nº 14.133/2021).

1-JUSTIFICATIVA:

O presente processo visa a aquisição de **01 Trator Cortador de Grama com Coletor** para a Secretaria Municipal de Esportes, objeto este para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade, recurso oriundo de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Em relação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos pertence a atribuição de manter em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotando a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas em toda a cidade, motivo para o qual elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição das **10 Roçadeiras Laterais a Gasolina**.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratações Anual com vigência 2024 **por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a esta secretaria APÓS o envio do PCA 2024. Em relação as Roçadeiras da Secretaria de Serviços Públicos esses equipamentos "estão" previstos no Plano de Contratação Anual. Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue, dentre outras ocorrências, faz-se necessário a aquisição desses equipamentos, cujo recurso foi obtido por meio de Leilão de Sucata realizado no ano de 2023. Aquisições imprescindíveis para a devida operacionalização das atividades destas Secretarias.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade do produto em questão será adquirida de acordo com o valor da emenda impositiva R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) para destinação da compra de "01 (um) trator roçadeira com coletor" para demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade. Já em relação ao quantitativo estimado para das 10 Roçadeiras Laterais a Gasolina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos levou-se em consideração a necessidade de aquisição desses equipamentos para a Zeladoria a fim de equipar o devido setor com os recursos necessários para sua efetiva função.

5 - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos nos ambientes, constatamos que utilizamos a roçagem por meio de roçadeira manual, onde deslocamos nossos servidores para esse fim, desguarnecendo então nosso Ginásio de Esportes e Quadra Poliesportiva "Donato Taldivo "Tutão" das limpezas necessárias, razão pela qual decidimos pela aquisição do Trator Cortador de Grama, conseguindo assim ter mais agilidade, excelência e rapidez para atender as demandas de roçagens dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria de esportes. Em relação a aquisição das ROÇADEIRAS visamos equipar o Setor de Zeladoria subordinada a Secretaria de Serviços Públicos com esses aparatos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções, conservações e limpezas do município que são demandas constantes desta Secretaria.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado.

01 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
PALACIO DAS FERRAMENTAS CNPJ 68.422.419/0001-75	R\$ 18.989,90
RODRIGO FABRO GRAVENA ME CNPJ 10.611.858/0001-46	R\$ 19.950,00
COMERCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA CNPJ 32.709.219/0001-50	R\$ 25.872,66

10 – ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA**10 - ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA**

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COM DE MÁQ FERRAM LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPOS PROD AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS**OFERECIDAS:**

O fornecimento desses equipamentos deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo do equipamento. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo 50 quilômetros de abrangência para viabilizar a reparação dos equipamentos caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar essa aquisição, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades são as manutenções, conservações e limpeza dos espaços públicos e campos de futebol, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pelas Secretarias, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

10 – ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

A relação custo-benefício das contratações são consideradas favoráveis. Os requisitos relevantes foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que as soluções estejam disponíveis para os órgãos. Considerando os pontos listados acima, estas Secretarias declaram viáveis estas contratações.

Birigui, 08 de março de 2024.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE ESPORTES



FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

000100

TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo visa a aquisição de **01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor**, para Secretaria de Esportes e **10 (dez) Roçadeiras do Tipo Lateral a Gasolina para a Secretaria de Serviços Públicos**, as quais necessitam adquirir os objetos deste TR para atender a demandas de roçagem, manutenção e zeladoria que compõem o escopo dos serviços de ambas as Secretarias. Para a Secretaria de Esportes está sendo destinado emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Tabela-Descrição, unidade de medida e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA com bomba de óleo, com partida elétrica segue especificações; Motor 4 tempos a gasolina, com potência mínima de 18.5 HP; Alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão; Chave de ignição com sistema de segurança; Alavancas de regulagem de altura de lâmina de corte; Saída de regulagem de altura da lâmina de corte; Saída lateral, faróis. Faixa de corte de no mínimo 97 cm regulagem altura de lâmina 6 alturas, 1 acoplamento plataforma, corte manual pneu (traseiro x dianteiro) Combustível – gasolina comum, sem chumbo Capacidade tanque de gasolina mínimo 5,0 com coletor de grama.	01
02	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, motor 2 tempos monocilíndrico; Potência de 1,6 kW com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada entre 35 cm³ e 42 cm³; Peso sem ferramentas de corte e sem combustível de no máximo 10 kg; Tanque de combustível com capacidade entre 550 ml e 1000 ml; Cabo de empunhadura dupla com acelerador. Acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, lâmina de aço de 2 ou 3 pontas, cabeçote de corte (carretel) e kit de ferramentas.	10

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

O **TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA** deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, S/N – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18)3644-5005, Responsável: Roni Flávio Mantovam, Secretário Municipal de Esportes ou Celes J.G. Júnior, Diretor de Esportes.

As **ROÇADEIRAS DO TIPO LATERAL A GASOLINA** deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672 – Bairro Centro – Birigui – SP – Fone: (18)3643-6207, Responsável: Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

c) **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:** Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo. Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica de 50 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos do CDC. A Contratada deverá fornecer catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, expedido pelo fabricante, impresso em português, quando couber;

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor, para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria. Por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O referido processo visa também a aquisição de 10 (dez) Roçadeiras Laterais a Gasolina para atendimento as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e dotar a mesma de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Visto que, com aquisição deste TRATOR supriremos as demandas de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que pertencem a nossa Secretaria de Esportes, assim como as ROÇADEIRAS auxiliarão nos serviços de zeladoria, manutenção e conservação que pertencem a Secretaria de Serviços Públicos. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida dos objetos licitados resultando quantidade de funcionários para roçagem e coleta de matos nos campos de futebol e manutenção e zeladoria de responsabilidade de ambas as secretarias.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021);

a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, montado, devidamente funcionando, ***DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS***, com as especificações

estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

b) A empresa ganhadora Prestará a capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzirão os equipamentos;

e) AAQUISIÇÃO do Trator será por emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

d) As Roçadeiras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Esportes para o Trator e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as Roçadeiras, situadas respectivamente na Rua Tenente Coronel Jayr Forest nº s/n Bairro Nossa Senhora de Fátima, e Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, neste município de Birigui – SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Os itens (trator e roçadeiras) serão de grande auxílio na obtenção de resultados, uma vez que serão empregados a fim de tornar os trabalhos dos empregados nas secretarias, mais eficazes e eficientes, otimizando e contribuindo para a eficiência dos trabalhos.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados e adequadamente montados e funcionando, de forma a resistir ao transporte e armazenagem e permitir completa segurança durante o trajeto.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento dos produtos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

a) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que for recusado (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação do TRATOR será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes Roni Flávio Mantovam CPF:277.060.588-75 e o Gestor será o servidor Diretor de Esportes Celes J.G Junior CPF: 365.688.898-14 e a fiscalização da contratação das ROÇADEIRAS LATERAIS será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do servidor Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806 e o Gestor do Contrato o Servidor Jairo Marinho, Matrícula nº 56733.

A fiscalização exercida a que se trata estes itens não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com (Lei nº 14.133/2021).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas nas autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Para tal, na nota fiscal dos produtos deverão constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. A contratação teve base de orçamentos feitos através de contato com empresas em cumprimento e com obediência à nova Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Nacional 14.133/2021).

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores para levantamento de preços do Trator Cortador de Grama obtivemos 02 (dois) orçamentos válidos a fim de dar prosseguimento às eventualidades para providências das Solicitações da Compra e um orçamento do fornecedor CICAMPO que declinou, sendo assim o valor estimado de R\$ 19.469,95 (preço médio entre os dois orçamentos válidos). Para levantamento da média de preços das Roçadeiras Laterais a Gasolina obtivemos 03 (três) orçamentos válidos, cuja média de preços foi de R\$ 27.700,00. Tudo especificado nos quadros abaixo:

TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
PALACIO DAS FERRAMENTAS CNPJ 68.422.419/0001-75	R\$ 18.989,90
RODRIGO FABRO GRAVENA ME CNPJ 10.611.858/0001-46	R\$ 19.950,00
COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA	R\$ 25.872,66

CNPJ 32.709.219/0001-50

ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00
Q-CAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13	R\$ 24.800,00

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR**

Conforme Requisição de Compra nº 201/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 789 – EMENDA IMPOSITIVA (R\$ 30.000,00) VEREA-
DOR EVERALDO ROQUE SANTELLI**FONTE DE RECURSO – 814****EVENTO – 140.016 MATERIAL PERMANENTE****VÍNCULO DETALHADO – 08.800.0800****ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA**

Conforme Requisição de Compra nº 279/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 725**FONTE DE RECURSO – 546****EVENTO – 054.016 EQUIP MATERIAL PERMANENTE****VÍNCULO DETALHADO – 01.120.0000**

Birigui, 08 de março de 2024.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: TRATOR ROÇADOR DE GRAMA COM COLETOR

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Celes J.G. Junior – matrícula 61842

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Coleta de preço de 2 fornecedores locais e uma consulta ao PNCP. Objetivo pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO".

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Abaixo os preços coletados em empresas disponíveis no mercado, sendo o último coletado no PNCP.

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
PALACIO DAS FERRAMENTAS CNPJ 68.422.419/0001-75	R\$ 18.989,90



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000106

RODRIGO FABRO GRAVENA ME CNPJ 10.611.858/0001-46	R\$ 19.950,00
COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA CNPJ 32.709.219/0001-50	R\$ 25.872,66

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Obtivemos 2 orçamentos de fornecedores locais e 1 orçamento no PNCP para composição dos preços. São fornecedores aptos a atenderem o fornecimento do equipamento caso sejam vencedores do processo licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Orçamentos anexos ao processo.

6. OBSERVAÇÕES.

Três orçamentos em anexo ao processo.

Birigui, 21 de março de 2024

RONI FLÁVIO MANTOVAM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: 10 ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Antonio Marcos Pradela – matrícula 62183

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, “ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar.”

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Coleta de preço de 3 fornecedores locais. Objetivo pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Abaixo os preços coletados em empresas disponíveis no mercado, sendo o último coletado no PNCP.

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
REAL BIRIGUI COM DE MÁQ FERRAM LTDA CNPJ 04.234.082/0001-90	R\$ 30.000,00
AGRELI MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ 30.189.832/0001-69	R\$ 28.300,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000198

Q-CAMPOS PROD AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ 13.637.630/0001-13

R\$ 24.800,00

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Obtivemos 3 orçamentos de fornecedores para composição dos preços do processo licitatório, pois não observamos contratações similares no PNCP. São fornecedores aptos a atenderem o fornecimento dos equipamentos caso sejam vencedores da tomada de preços.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Orçamentos anexos ao processo.

6. OBSERVAÇÕES.

Três orçamentos em anexo ao processo.

Birigui, 21 de março de 2024

FABIANO JOSÉ MACARINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Item n° 1

Descrição: Trator Jardim

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 25.872,66 Valor total estimado: R\$ 25.872,66

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 24.490,00 Valor total homologado: R\$ 24.490,00 Ordem de classificação: 1º
 CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 32709218/0001-50 Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIO DE MAQUINAS E RECHIMI LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado
 Data do resultado da homologação: 28/12/2021

Retornar

Aviso de Contratação Direta nº 04526/2021

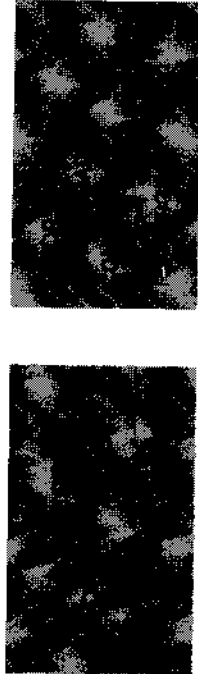
Ace Contratação

Última atualização: 22/12/2021

Local: São Paulo/SP **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO
Unidade compradora: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCE TEC.DE SÃO PAULO
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 22/12/2021 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 22/12/2021 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 27/12/2021 17:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 10882594000165-1-000028/2021 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Trator Cortador de Grama.



Itens

Itens	Arquivos	Histórico	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Trator Jardim		1	RS 25.872,66	RS 25.872,66	

000110



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
SR. RONI FLÁVIO MANTOVAM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) **Verificar se o prazo entrega definido de 15 (quinze) dias é suficiente para o fornecimento dos equipamentos, se houver necessidade de aumentar o prazo, indicar em resposta deste.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 01 de abril de 2024.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM

214/24

Wilson Reis



EDITAL DE LICITAÇÃO

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 / 2024

EDITAL Nº 001/2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TRATOR ROCADOR DE GRAMA, E FOCALDEIRAS LATERAIS A GASOLINA - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XXXXXXXXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 47.169,5 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENA E CINCO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/MEI/RADAS	EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO CANCELAMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO AJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA EMPUOÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

000112



PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEI MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, toma público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade PREÇO POR ITEM, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de peças para roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina - Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos I e II, que se encontra regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.995/2021 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 01.79/2024, proveniente das Secretarias Municipais de Esportes e de Serviços Públicos, autoras e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para contratação, através dos Secretários das pastas, os Srs. Roni Flávio Mantovan e Antônio José Macarini, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de recebimento do Pregão Eletrônico será realizada na data de 14/04/2024, às 10h00min, no sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil - BLL" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina - Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 02 (DOIS) ITENS, conforme Anexo I, atestado.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ RS 69,95 (Quarenta e sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão a cargo do licitante e serão pagas através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 - 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 - Folha 1.725 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Municipais.

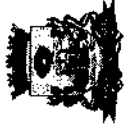
Nº 02.15.01 - 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 - Folha nº 783 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos de Emenda Parlamentar Individual.

1.7. Em observância do COMUNICADO Nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS MUNICIPAIS E DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

2.1. Somente poderá participar do presente certame Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º E, ambas da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 e do Tamo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de fomento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das informações de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão de seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração nos registros, logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atender às condições deste Edital e seu(s) anexos(s);

2.6.2. autor do anteprojeto do projeto ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atin角度 nesse procedimento;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 13.133, de 2019;

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser considerada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o caráter contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, o dever de pagar tributos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitação pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. É impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades, ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiros que auxiliem na condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3042-109 - at: horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão eletrônico é obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário (verificar o edital) que poderá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bl.org.br

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representada pela Secretaria Requisitante, que terá, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e ancorar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;

c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

7/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu tráfego;

f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 69, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade de propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos perante a abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica e de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não apresentem substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, probatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, por consulta, se possível, se disponível via *internet*.

3.3.1. A decisão sobre o julgamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chamada* e for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 2 (dois e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Na consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 - TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente considerado declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condições vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 7º da Constituição III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de vagas para pessoa com deficiência e para reintegrado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorável estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. não tem exclusão para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento de documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema, até a abertura da sessão pública, os documentos de habilitação. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, e os lances de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade do sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença entre valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. alterar o valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, § 1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

000114

9/44

10/44



4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer ocorrência de acesso, acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o procedimento no Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações e Leilões do Brasil) (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (se houver);
- e) Descrição do objeto, com as informações de acordo com as especificações do Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item;
- f) Quantidade cotada, sendo respeitado o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, seus VALORES e MARCAS, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitação, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

5.1.2. O licitante NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROMOTENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais,



equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculada ao licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os encargos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação enviada será aquela que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário mínimo de abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances que ocorrerá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema. Caso contrário, o lance será considerado inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances o pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances públicos terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará a etapa de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de dez minutos, automaticamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.700-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recebimento de lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada automaticamente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá como se não tivesse participado de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para Participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 4º e 15 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 338, de 2005.
- 6.19.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no fator de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas em paridade com a primeira colocada.
- 6.19.2. O melhor classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.700-067



6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empates poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual previsto nos licitandos para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atósto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão, entidade ou Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada, a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto nº 538/2012, art. 1º, §3º).

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas rasuradas, em três vias, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Inscrição do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à contratação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 1º de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, os documentos complementares, deverão ser anexados na mesma forma ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com. No prazo de até 01 (uma) hora contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, conkicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisionariamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29, §5 da Lei SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será declarada vencedora a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver serviços insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

20/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera n.º 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com os normativos deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisionariamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei n.º 14, de 11 de maio de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quando não existirem condições de sanção que impeçam a participação no certame ou a futura contratação mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php.

19/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Rua Anhanguera n.º 1.155 Andar Terceiro, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP. 16.200-067



- 7.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficientes) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente inconsistente com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou sofrer alteração na marca inicial ofertada;
- 7.7.11. Contenham divergência nas especificações técnicas na proposta inicial;
- 7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante que não considerar, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, prevendo-se o demais itens.
- 7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que apresentarem a demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é inócuo de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que aprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver motivos de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha para o efeito de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 79 da Lei nº 14.113, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a conclusão da licitação pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante em plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, plena validade, para com:

c.1) Nacional, através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contradições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativos aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (NR);

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou do administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4.1. Declaração conjunta emitida pelo representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital, para declarar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação".

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. O licitante, quando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá optar pelo Anexo I - Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes estabelecidos no Edital.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consultizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

23/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhangueira nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Monumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467

24/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhangueira nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Monumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-467



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas complementam a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados aos servidores do Poder Judiciário Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo de recebimento de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de todo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa LICES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a entrega dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação ocorrer antes da fase de apresentação de propostas e lances, a verificação ou existência ou não de presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

000118

25/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467

26/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-467



8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.12.11.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeitos de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2010).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de desclassificação, havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro(a) em até 04 (quatro) dias úteis, no termo de § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do certame, diretamente na Plataforma BLL e/ou através do e-mail: pregoitos.birigui@gmail.com, os documentos abaixo relacionados:

A) Catálogo, manual, ficha técnica expedida pelo fabricante em português;

8.20.2. As Secretarias requisitantes analisarão os documentos apresentados e emitir o parecer de julgamento, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. O processo será HOMOLOGADO somente após a análise dos documentos apresentados.

8.20.3. Será divulgado através de publicação no Diário Eletrônico do Município (<https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui>) o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui (www.birigui.sp.gov.br) e na plataforma de licitação (LDB) (<https://bll.org.br>), podendo as empresas interpor recurso administrativo contra a decisão.

8.20.4. A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na forma prevista na Cláusula 9ª e seguinte deste Edital, dirigido à Comissão que efetuou o julgamento, que poderá reconsiderar a sua decisão observando a devida fundamentação devidamente informada à Autoridade Superior;

8.20.5. O prazo de início do recurso começará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação e disponibilização do parecer conclusivo no sítio virtual da Prefeitura Municipal de Birigui.

8.20.6. A entrega dos documentos exigida no item 8.20.1 alínea a), implicará a perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

8.20.7. Em caso de reprovação, a empresa será desclassificada, e após o prazo de recurso descrito no item 8.20.4, se convocada a 2ª (segunda) classificada para negociação.

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhangüera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.



8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024	
EDITAL Nº XXX/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
OBJETO:	

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidação do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 8.21.1 e subitens, a licitante vencerá por meio de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de publicação da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por e-mail próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiro@birigui.sp.gov.br.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação dos fundamentos ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista mediata e a defesa dos interesses dispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

000119



10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependiam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (e-mail), e-mail por comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail e/ou site de acordo com os dados contidos na plataforma B.L.L., sendo responsabilidade do licitante manter atualizados os dados lá atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada, em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, o passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrução equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e a eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, mediante solicitação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário
- adjudicar e celebrar o contrato com as propostas ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de objeto de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitará o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o instrumento de objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e documentação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento de objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos., no horário



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

compreendido das 08h:30m às 11h:00m e das 13h:30m às 16h:30m e em dias úteis, conforme Anexo II - Termo de Referência.

12.1.1. Os itens deverão ser entregues diretamente nas Secretarias requisitantes, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega, conforme abaixo:

a) O item nº 01 "Trator" deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Birigui-SP.

b) O item nº 02 "Recebedeira" deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua Roberto Clarel, nº 01, Bairro Centro, nesta cidade de Birigui-SP.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, exceto as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou a fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, mediante concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregador, para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pelas Secretarias Requisitantes.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, ou por marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela informado, podendo pagar extrativo da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

33/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.9. Correrá exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/22.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para autorizar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitações da Secretaria Requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser pedida, por meio por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao disposto no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Trabalho e Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente pelo efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da quantidade e quantidade e consequente aceitação.

13.3. Será considerado não recebido, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no Edital, ou com marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos devidos no item 13.3 abaixo.

13.3.1. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se for respectivo à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

000120

34/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento pelo órgão, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e as especificações contidas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer defeito de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento, provisorio e definitivo do objeto são aqueles indicados no ART. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, ou de qualquer outro documento de descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Os dados bancários informados na Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6090.

14.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois

o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será anulada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobranças bancárias. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou "crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valores, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deve apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

36/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Aodra Terezo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

35/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Aodra Terezo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/02/2024.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos da que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021."

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ICA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da validade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, interregno máximo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o índice estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as

provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. O presente instrumento, e de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstrar detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado e abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será oferecido em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

37/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

000121



16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o documento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. retirar para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido em edital;

17.1.3. apresentar proposta ou amostra (quando exigida em edital) em desacordo com as especificações do edital;

17.1.4. não entregar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando com o contrato em prazo de validade de sua proposta;

17.1.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando a ocorrência dos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela decorrirem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento para licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.137/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará as penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o infrator para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá impugnação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Birigui-SP.

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail, através do endereço: pregoes@birigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspenderão o prazo para inscrições no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida a publicação de nova data para a realização do certame, se for o caso.

19.1. A garantia ofertada pelo(s) obreiro(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros. Tratados ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requerente.

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

000122



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-90

- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação das propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, contar-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal nº 13.321/11.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento de sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre dispositivos deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o disposto no Edital.
- 20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma www.birigui.sp.gov.br e no site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, independentemente de qualquer meio de acesso, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos ao Contrato, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

- 20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e o procedimento de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira, negociação realizada.
- 20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de interesse ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Modelo de minuta do contrato
ANEXO VIII	Modelo de termo de ciência e notificação

Birigui, 14 de agosto de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

44/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Menembi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067

44/44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Menembi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



000123

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

Trator 18.5 hp 4 tempos a gasolina com bomba de óleo, com partida elétrica - especificações: motor 4 tempos a gasolina, com potência de mínimo 18.5 hp alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão: banco com posicionamento regulável e móvel. chave de ignição com sistema de segurança. alavancas de regulagem de altura da lâmina de corte. saída lateral. faróis. faixa de corte de no mínimo 97cm regulagem a altura da lâmina 6 alturas: 1 acoplamento plataforma corte manual, pneus (traseiro x dianteiro) combustível -gasolina comum, sem bomba capacidade tanque de gasolina mínimo com coletor de grama	01 UNIDADE	R\$ 19.469,95	R\$ 19.469,95
Roçadeira do tipo lateral a gasolina com motor monocilíndrico, de 4 tempos, cilindrada de 35,2 centímetros cúbicos, com potência de 1,7 kw a 9500 rpm conforme norma da abnt nbr iso 8893, com máxima rotação permitida com ferramenta de corte de metal 14000 rpm, com sistema de ignição magnética com comando eletrônico com carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada, com tanque de combustível com capacidade de 50 ml, com peso total de 7,7 kg sem combustível, ferramenta de corte e sem proteção, com comprimento total de 1850 mm sem ferramenta de corte	10 UNIDADES	R\$ 2.770,00	R\$ 27.700,00

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou qualquer alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo visa a aquisição de **01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor** para Secretaria de Esportes e **10 (dez) Roçadeiras do Tipo Lateral a Gasolina** para a Secretaria de Serviços Públicos, as quais necessitam adquirir os objetos deste TR para atender a demandas de roçagem, manutenção e capotagem que compõem o escopo dos serviços de ambas as Secretarias. Para a Secretaria de Esportes este sendo destinado emenda impositiva.

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVICO:

Tabela-Descrição, unidade de medida e quantidades a serem adquiridas, conforme Anexo do Edital.

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

O **TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA** deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, S/N – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18)3644-5005, Responsável: Roni Flávio Matovam, Secretário Municipal de Esportes ou Celes J.G. Júnior, Diretor de Esportes.

As **ROÇADEIRAS DO TIPO LATERAL A GASOLINA** deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672 – Bairro Centro – Birigui – SP – Fone: (18)3643-6207, Responsável: Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

c) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA PIGIDA: Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo. Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características de fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica de 50 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos do CDC. A Contratada deverá fornecer catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, expedido pelo fabricante, impresso em português, quando couber;

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor, para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria. Por se tratar de emenda impositiva.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O referido processo visa também a aquisição de 10 (dez) Roçadeiras Laterais a Gasolina para atendimento as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e dotar a mesma de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado, pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Visto que, com a aquisição deste TRATOR supriremos as demandas de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que pertencem a essa Secretaria de Esportes, assim como as ROÇADEIRAS auxiliarão nos serviços de zeladoria, manutenção e conservação que pertencem a Secretaria de Serviços Públicos. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida dos objetos licitados resultando quantidade de funcionários para roçagem e coleta de matos nos campos de futebol e manutenção e zeladoria de responsabilidade de ambas as secretarias.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021);

a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, montado, devidamente funcionando, **DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

b) A empresa ganhadora prestará capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzirão os equipamentos;

c) A AQUISIÇÃO do Trator será por emenda impositiva.

d) As Roçadeiras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Esportes para o Trator e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as Roçadeiras, situadas respectivamente na Rua Tenente Coronel Jayr Forest nº s/n Bairro Nossa Senhora de Fátima, e Rua Roberto Clark,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

nº 672, Bairro Centro, neste município de Birigui – SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Os itens (trator e roçadeiras) serão de grande auxílio na obtenção de resultados, uma vez que serão empregados a fim de tornar os trabalhos dos empregados nas secretarias, mais eficazes e eficientes, otimizando e contribuindo para a eficiência dos trabalhos.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados e adequadamente montados e funcionando de forma a resistir ao transporte e armazenagem e permitir completa segurança durante o trajeto.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento dos produtos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

a) PROVISORIAMENTE: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e identificada conformidade com as especificações elencadas.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exonera a contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que for recusado no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação do TRATOR será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes Roni Flávio Mantovam CPF:277.060.588-75 e o Gestor será o servidor Diretor de Esportes Celes J.G Junior CPF: 365.688.898-14 e a fiscalização da contratação das ROÇADEIRAS LATERAIS será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do servidor Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806 e o Gestor do Contrato o Servidor Jairo Marinho, Matrícula nº 56733.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A fiscalização exercida a que se trata estes itens não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com (Lei nº 14.133/2021).

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas nas autorizações de fornecimento ou ordens de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Para tal, na nota fiscal dos produtos deverão constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. A contratação teve base de orçamentos feitos através de contato com empresas em cumprimento e com obediência à nova Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Nacional 14.133/2021).

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores para levantamento de preços do Trator Cortador de Grama obtivemos 02 (dois) orçamentos válidos a fim de dar prosseguimento às eventualidades para providências das solicitações da Compra e um orçamento do fornecedor CICAMPO que declinou, sendo assim o valor estimado de R\$ 19.469,95 (preço médio entre os dois orçamentos válidos). Para levantamento da média de preços das Roçadeiras Laterais a Gasolina obtivemos 03 (três) orçamentos válidos, cuja média de preços foi de R\$ 27.700,00. Tudo especificado nos quadros abaixo:

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

Conforme Requisição de Compra nº 201/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 789 - EMENDA IMPOSITIVA

FONTE DE RECURSO - 814

EVENTO - 140.016 MATERIAL PERMANENTE

VÍNCULO DETALHADO - 08.800.0800



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000128

ROCADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

Conforme Requisição de Compra nº 279/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 725

FONTE DE RECURSO – 546

EVENTO – 054.016 EQUIP MATERIAL PERMANENTE

VÍNCULO DETALHADO – 01.120.0000

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

Item: 01 – 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR;

Item: 02 - 10 ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA.

Para, respectivamente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição de TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR e ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

Base do registro de compras e orçamentos feitos via contato com as empresas, em cumprimento e com obediência à nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei nacional nº 14.133/2021).

1-JUSTIFICATIVA:

O presente processo visa a aquisição de 01 Trator Cortador de Grama com Coletor para a Secretaria Municipal de Esportes, objeto este para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade, recurso oriundo de emenda impositiva.

Em relação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos pertence a atribuição de manter em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotado a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas em toda a cidade, motivo para o qual elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição das 10 Roçadeiras Laterais a Gasolina.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação foi incluído no Plano de Contratações Anual com vigência 2024. Em relação as Roçadeiras da Secretaria de Serviços Públicos esses equipamentos “estão” previstos no Plano de Contratação Anual. Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue, dentre outras ocorrências, faz-se necessário a aquisição desses equipamentos, cujo recurso foi obtido por meio de Leilão de Sucata realizado no ano de 2023. Aquisições imprescindíveis para a devida operacionalização das atividades destas Secretarias.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade do produto em questão será adquirida de acordo com o valor da emenda impositiva para destinação da compra de "01 (um) trator roçadeira com coletor" para demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade. Já em relação ao quantitativo estimado para das 10 Roçadeiras Laterais a Gasolina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, levou-se em consideração a necessidade de aquisição desses equipamentos para a Zeladoria a fim de equipar o devido setor com os recursos necessários para sua efetiva função.

5-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos nos ambientes, constatamos que utilizamos a roçagem por meio de roçadeira manual, onde deslocamos nossos servidores para esse fim, desguarnecendo então nosso Ginásio de Esportes e Quadra Poliesportiva "Donato Taldivo "Tutão" as limpezas necessárias, razão pela qual decidimos pela aquisição do Trator Cortador de Grama, escolhido assim ter mais agilidade, excelência e rapidez para atender as demandas de roçagens dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria de esportes. Em relação a aquisição das ROÇADEIRAS visamos equipar o Setor de Zeladoria subordina a Secretaria de Serviços Públicos com esses aparatos para a máxima possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções, conservações e limpeza do município que são demandas constantes desta Secretaria.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado conforme Anexo I do Edital.

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento desses equipamentos deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao período de uso severo do equipamento. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo de 50 quilômetros de abrangência para viabilizar a reparação dos equipamentos caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar essa aquisição, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades são as manutenções, conservações e limpeza dos espaços públicos e campos de futebol, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pelas Secretarias, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício das contratações são consideradas favoráveis. Os requisitos relevantes foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que as soluções estejam disponíveis para os órgãos. Considerando os pontos listados acima, estas Secretarias declaram viáveis estas contratações.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARO, sob as penas da lei:

(a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;

(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistiu qualquer fato superveniente e impeditivo para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, nem servidores da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(g) não possui empregados exercendo trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXII do artigo 1º da Constituição Federal;

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 223, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

(p) Que dispõe de condições de apresentar, no prazo e forma definidos no edital, os documentos complementares (pós disputa) exigidos na Cláusula 8.20 e seguintes.

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 13, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 55/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados não excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000130

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

OBJETO: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeira lateral a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior a (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trator 18.5 hp 4 tempos a gasolina com bomba de óleo, com partida elétrica - especificações: motor 4 tempos a gasolina com potência de mínimo 18.5 hp alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão: banco com posicionamento regulável e móvel. chave de ignição com sistema de segurança. alavancas de regulagem de altura da lâmina de corte. saída lateral. faróis. faixa de corte de no mínimo 97cm regulagem altura da lâmina 6 alturas:1 acoplamento plataforma corte manual, pneus (traseiro x dianteiro) combustível -gasolina comum, sem chumbo capacidade tanque de gasolina mínimo 5,0 com coletor de grama	01	UNIDADE		
02	Roçadeira do tipo lateral a gasolina, com motor monocilíndrico, de dois tempos, com cilindrada de 35,2 centímetros cúbicos, com potência de 1,7 kw a 9500 rpm conforme norma da abnt nbr iso 8893, com máxima rotação permitida com ferramenta de corte de metal de 14000 rpm, com sistema de ignição magnética com comando eletrônico, com carburador de membrana insensível à posição e bomba de combustível integrada, com tanque de combustível com capacidade de 580 ml,	10	UNIDADES		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

com peso total de 7,7 kg sem combustível, ferramenta de corte e sem proteção, com comprimento total de 1850 mm sem ferramenta de corte				
--	--	--	--	--

****OBJETO DE ADEQUAÇÃO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O EDITAL (NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRALIDADE.

MINUTA



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (...) FAX: (...)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRADOR:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor) : CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº _____/2024.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Meilor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o SR. LEANDRO MAFFEIS VIANINI, casado, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ (SEM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), estabelecida na _____, CEP: _____, Estado de _____, na cidade de _____, representada neste ato por seu endereço eletrônico: _____@xxxxx.com.br, RG nº _____, CPF nº _____ (cargo) o(a) SR(a) _____, diante das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de trator receptor de grama, e roçadeiras laterais a gasolina** - Secretaria de Planejamento e Logística e Secretaria de Serviços Públicos, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Vinculum-se a este contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº _____/2024 do Pregão Eletrônico nº _____/2024 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.



2.2. Da-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, no horário compreendido das 08h:30m às 11h:00m e das 13h:30m às 16h:30m e em dias úteis, conforme Anexo II - Termo de Referência.

3.1.1. Os itens deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega, conforme abaixo:

- a) O item nº 01 "Trator" deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº, Praça Nossa Senhora do Fátima, nesta cidade de Birigui-SP.
- b) O item nº 02 "Roçadeira" deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua Roberto Clarel, 1.672, Bairro São João, nesta cidade de Birigui-SP.

3.1.2. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II - Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais.

3.3. O prazo de entrega admite prorrogação mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito inscrito com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância do requisitante.

3.4. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para retirar o material no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, no local indicado pela Secretaria Requisitante.

3.5. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.6. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;



4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se não tratam em de conformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital da proposta, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, ficando o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Para o item nº 01, em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Contrato o Sr. Cezes Januario Garcia Junior, na função de Diretor de Planejamento e de Promoção de Eventos e Práticas Esportivas, e como fiscalizador o Sr. Roni Flavio Mantovani, na função de Secretário de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.



5.3. Para o item nº 02, em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Contrato o Sr. Jairo Marinho, na função de Chefe de Serviços de Zeladoria Urbana, e como fiscalizador o Mathews Paulo Dal Secco, na função de Diretor de Zeladoria, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documento fiscal e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer a mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Terreo - Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, o valor que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. Após o inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhaguera nº 1.155 Térreo - Jardim Montebelo - Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhaguera nº 1.155 Térreo - Jardim Montebelo - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial. Os fornecedores, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação judicial.

6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.5 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cunulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 11.394/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 11.400 de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

7.1. Todos os custos deste contrato, passíveis de aquisição, correrão por conta das seguintes dotações:

Nº 02.13.00 - 15.452.001 - 048 / 4.4.9 - 52.00 - Ficha nº 725 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Municipais.

Nº 02.15.01 - 27.322.021 - 066 / 4.4.90 - 52.00 - Ficha nº 789 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Municipais.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **MUNICIPAIS E DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Contrato nº _____/2.024 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
5 de 14

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, no quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente infundados, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quando ao processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Contrato nº _____/2.024 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____
6 de 14

000133



2.1.1. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e prestatas/obtidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de uma técnica de legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todos e quaisquer danos causados à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos preços ou a acompanhar da execução contratual pelo valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, vinjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos empregados do contrato, em caráter permanente ou temporário, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá indicar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão com uma regularidade nos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.16. Condizer os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, observando as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo do instrumento contratual.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, e compatibilizada com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

9.21. Comprovar a reserva de cargos que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.23. Arcar com todos os custos de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.300-467

hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano a contar da data do orçamento estimado, em 21/02/2024.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da publicação da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 19/07/2015, de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aflições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para ajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de preço legal quando o índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do contrato remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentu-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera nº 1.155 Térreo - Jardim Morumbi - Birigui/SP - CEP: 16.300-467

ais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do recebimento do devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajustamento salarial.

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante comunicação de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização de aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1. O contrato será terminado quando o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

000138



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Terço - Jardim Moura - Birigui/SP - CEP: 16.200-067

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do descumprimento econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 156, caput, e Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente, órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou outra realização na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos de interesse coletivo;
- c) der causa à rescisão total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido do pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á por processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que decorrerem para o Contratante;
- e) a intimação ou o perfeccionamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera nº 1.155 Terço - Jardim Moura - Birigui/SP - CEP: 16.200-067



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024

OBJETO: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais, máquina de costura, máquina de costura industrial, máquina de costura de ponto, máquina de costura de malha, máquina de costura de malha e roçadeiras laterais, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual poderá ser pelo sistema eletrônico; e
 - b) poderemos ter acesso ao processo, incluindo cópias e extratos das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao presente processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, para do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no sistema eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Realização do Cadastro" para (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ /RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

ORGANISMO DO DIÁRIO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.715/0001-80

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(* O Termo de Ciência e Notificação deve ser assinado por do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tentam concorrer para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de licitações de empresas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. FABIANO JOSÉ MACARINI

E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
SR. RONI FLÁVIO MANTOVAM

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Na oportunidade, requer-se:

a) **Verificar se o prazo entrega definido de 15 (quinze) dias é suficiente para o fornecimento dos equipamentos, se houver necessidade de aumentar o prazo, indicar em resposta deste.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 01 de abril de 2024.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

DE ACORDO:


Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos


Roni Flávio Mantovam
Secretário de Esportes

Assunto: Re: Aquisição de trator roçador de grama e roçadeiras laterais – Requisição de Registro de Preços nº 201 e 279/ 2024.
De: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>
Data: 03/04/2024 08:56
Para: esportes@birigui.sp.gov.br

Bom dia,

Com relação a inclusão da aquisição do trator no PCA (Plano de Contratações Anual), solicitamos esclarecer e demonstrar se o mesmo já foi incluído ou não no PCA 2024.

A continuidade do processo ficará condicionada a previsão do objeto no PCA 2024.

Att

Danilo

Em 01/04/2024 14:07, esportes@birigui.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,
Segue em anexo

Att
Secretaria de Esportes

Em 2024-04-01 11:46, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Bom dia Prezados(as),

Por gentileza, poderiam me encaminhar os arquivos editáveis do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência Unificados, com as últimas atualizações que fizeram?

Att

Danilo

Em 18/03/2024 14:57, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Boa tarde Prezados(as),

Sirvo-me do presente para solicitar providências quanto ao expediente relacionado a Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina - Secretarias de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos, conforme o inteiro teor do Ofício nº 585/2024 (disponível para retirada em nosso balcão), conforme abaixo:

OFÍCIO Nº 585 / 2024 - Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

A/C: Secretarias de Esportes e de Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina - Requisição de Compras nº 201 e 279 / 2024.

Prezados(as),

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico, objetivando a Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras

Assunto: Re: Solicitação de Informações - PE 26/2024 - Aquisição de trator roçador e roçadeiras laterais - Esportes e Serv. Públicos
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 05/04/2024 15:00
Para: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Acerca do questionado, certifico que a Secretaria de Esportes protocolou pedido de alteração do Plano de Contratações Anual 2024 para inclusão do item 'TRATOR CORTADOR DE GRAMA", e em breve será publicado.

No momento estamos aguardando providências de outras Secretarias/Órgãos Conveniados que também solicitaram a alteração e sairão numa só publicação.

Atenciosamente,

Em 05/04/2024 14:41, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Boa tarde Prezados(as),

Considerando o expediente relacionado a elaboração de processo licitatório para Aquisição de trator roçador de grama e roçadeiras laterais a gasolina - Secretaria de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos.

Considerando que a Secretaria de Esportes informou em seu Estudo Técnico Preliminar que a aquisição do objeto trator roçador não estava previsto no PCA 2024.

Considerando que a referida Secretaria fora devidamente notificada quanto a necessidade de providenciar a previsão da compra no PCA.

Solicito esclarecer se a Secretaria de Esportes adotou providências para a inclusão da aquisição do trator (Requisição de Compras nº 201/2024) no PCA do presente exercício.

O expediente encontra-se no aguardo das providências para envio do processo para parecer jurídico inicial.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067



Birigui-SP, 05 de abril de 2024

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente as requisições de compras nº 201 e 279 / 2024, cujo objeto é a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Com relação ao objeto da Requisição de Compras nº 201/2024 (Trator roçador), estão sendo tomadas as providências para sua inclusão no Plano de Contratações Anual 2024(folha nº139).

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 22/2024/SNJ/PMB


Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

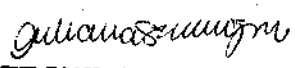
Face ofício datado de 05/04/2024, fls. 140, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

- tratar de duas requisições de compras que foram cotadas pelas próprias Secretarias requisitantes.
- recomendamos, assim, enviar cópia das requisições com as cotações já efetuadas, para que o servidor responsável em cotar faça as devidas diligências para verificar os preços eventualmente cotados, tendo em vista que a requisição 279/2024 foram instruídas apenas com cotações de fornecedores, além de que todas com as mesmas marcas, podendo ensejar, talvez, indício de direcionamento. Já a requisição 201/2014 foi instruída com cotações que traz a marca em apenas uma. Ressaltamos assim, a necessidade de se observar os artigos 16 e 19 do Decreto 7495, de 24 de janeiro de 2024.

Para as providências cabíveis.

Birigui, 10/04/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Gestão Processos Licitatórios
OAB/SP 164.320

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Planilha 1



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2019

CALCULADO 08/04/2019

01	CAPA PARA COLCHÕES DOS ATLETAS	SECRETARIA DE ESPORTES		4 MESES	R\$ 12.331,00	01.02.05	ALTO
		SECRETARIA DE ESPORTES	ESPORTES				
02	ACQUIÇÃO DE 01 TRATOR	SECRETARIA DE ESPORTES		5 MESES	R\$ 25.994,33	01.02.03	ALTO
01	MOTOCICLETA COM BAÚ ACOPLADO E VEICULO TIPO CARRO- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SECRETARIA DE OBRAS		5 MESES	R\$ 120.000,00	8	ALTO
		DIRETORIA DE OBRAS					
	EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR VALDENIR FREDERICO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 PARA AQUIÇÃO DE MOTOCICLETA E VEICULO TIPO CARRO DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS			03/24			

Página 1

000142



000143

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 10 de abril de 2024.

Ofício nº 793 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos**Assunto: Envio de COTA Nº 22/2024/SNJ/PMB – Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais.**

Senhores(as) Secretários(as) e responsáveis,

Através deste, conforme orientação contida na COTA Nº 22/2024 SNJ/PMB, solicita-se a V.Sª. providências quanto ao requerido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao Processo Licitatório que objetiva a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.**

Salientamos que tais providências são necessárias para elaboração de parecer jurídico inicial da minuta de Edital.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

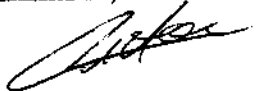
Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Ao

Setor de Serviços de Gestão Compras

RECEBI EM

11/04/2024


[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº (45963) | 337-0/2024

Última atualização 24/04/2024

Local:  Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME Unidade compradora: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2024 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28983143000180-1-000049/2024 Fonte: Megasoft Informática

Objeto:

Contratação de empresa para adquirir trator cortador de grama para atender as necessidades do estádio ferreirão em atendimento ao departamento de compras da Secretaria de Educação


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 20.890,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas					
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA BT 1838 17,5HP-903118	1	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória nos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, alocados pelo nível diploma.

Fundado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o ajudado comite.

A adequação, fidedignidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 5/2024

[Acessar Contratação](#)

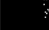
Última atualização 11/04/2024

Local: Cabo Verde/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CABO VERDE **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 11/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/02/2024 00:01 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 06/03/2024 08:55 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 17909599000183-1-000037/2024 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MOTORIZADAS

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MOTORIZADAS, PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	1	R\$ 28.048,33	R\$ 28.048,33	
2	MOTOSERRA	10	R\$ 1.850,10	R\$ 18.501,00	
3	MOTOSERRA	3	R\$ 1.538,01	R\$ 4.614,03	
4	SOPRADOR MANUAL A GASOLINA	10	R\$ 1.429,48	R\$ 14.294,80	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Item n° 2

Descrição: **FOCADORA LATERAL**

Quantidade: 10 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.850,10 Valor total estimado: R\$ 18.501,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 Valor unitário homologado: R\$ 1.831,00 Valor total homologado: R\$ 18.310,00

Ordem de classificação 1°

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 38.152.663/0001-02

Nome ou razão social do fornecedor: CYM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 21/03/2024

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	1	R\$ 28.048,33	R\$ 28.048,33	
2	FOCADORA LATERAL	10	R\$ 1.850,10	R\$ 18.501,00	
3	MOTOSSERRA	3	R\$ 1.538,01	R\$ 4.614,03	
4	SOPRADOR MANUAL A GASOLINA	10	R\$ 1.429,48	R\$ 14.294,80	

[< Voltar](#)



Decreto nº 14.132/13 o Portal Nacional de Licitações Eletrônicas (PNLE) é o site oficial de divulgação centralizada dos editais e processos em sede de licitação, com controle administrativo exercido pelo nível nacional.

Para acessar o site consulte a Rede Nacional de Licitações (RNLC) e faça o login no portal eletrônico de licitação disponível no endereço eletrônico do PNLE (www.pnle.gov.br) a partir de 2014.

O usuário tem acesso às versões de 2014 e 2017, dependendo da situação do usuário conectado diretamente ao sistema homologado pelo edital em questão.

Em razão da fidelidade e segurança das informações e do sigilo que os dados são disponibilizados pelo PNLE por força da Lei nº 14.132/2013, não se presta qualquer suporte dos dados e informações contidas no sistema.

[🏠 > Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 41/2024

Última atualização 16/04/2024

Local: Aparecida do Rio Doce/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

Unidade compradora: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2024 16:13 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 11:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24859316000100-1-000141/2024 **Fonte:** CENTI - PRODUÇÃO

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA: 19,4 KW/26HP, TRANSMISSÃO: HISROSTATICA, LARGURA DE CORTE: 122CM/48, AREA DE CORTE RECOMENDADA: 40.000M²

Informação complementar:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA: 19,4 KW/26HP, TRANSMISSÃO: HISROSTATICA, LARGURA DE CORTE: 122CM/48, AREA DE CORTE RECOMENDADA: 40.000M². MARCAS SUGERIDAS: BRANCO MOTORES, HUSQVARNA E NEW HOLLAND. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.789,00

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

A
Lb
Lo
Un
Mc
Mc
Da
Da
Da
Id
Ot
Di
TR
Inf
Di
TR
BK
ML
E

Item n° 1

Descrição: TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS; POTENCIA DE SAIDA (CONFORME AVALIADO PELO FABRICANTE DO MOTOR/ MOTOR) 26.3 CV; POTENCIA DE SAIDA (CONFORME AVALIADO PELO FABRICANTE DO MOTOR/ MOTOR) 19.6KW; CILINDROS: 02; GERADOR 15A; TIPO DE COMBUSTIVEL: PETROL; FILTRO DE OLEO: SIM; MATERIAL DO ASSENTO: VINIL; PROTEÇÃO DIANTEIRA/TRASEIRA: TUBE BUMPER; MEDIDOR DE HORAS: DIGITAL COM INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉ PROGRAMADA; ALTURA DO ASSENTO: HIGH 15; TIPO DE DIREÇÃO: PADRAO; COLETOR: DISPONIVEL COMO ACESSORIO; TIPO DE TRANSMISSAO: HIDROSTATICA. SUGESTOES DE MARCA: BRANCO MOTORES, HUSQVARNA E NEW HOLLAND.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 24.789,00 **Valor total homologado:** R\$ 24.789,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.233.242/0001-30

Nome ou razão social do fornecedor: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 22/04/2024

Retornar

20/4/24

Edital nº 177 | Processo 384/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/08/2023

Local: [REDACTED] MUNICIPIO DE MONTES CLAROS **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/08/2023 12:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/08/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 22678874000135-1-000142/2023 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ROCADEIRAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.

Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 97.763,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 95.700,00

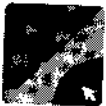
Entrar

Itens	Arquivos	Histórico			
Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar
1	ROCADEIRA LATERAL 425556	7	R\$ 3.258.7766	R\$ 22.811,44	
2	ROCADEIRA LATERAL 425556	23	R\$ 3.258.7766	R\$ 74.951,86	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido Comitê.

A adequação, atualização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.pesquisa.governobrasil.gov.br>

CEOC 928.500

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

09/08/2023

Tudo distribuído a nível de internetos e a nível de licença de uso

Home > Edital

E

Item n° 1

De Descrição: [REDACTED]

Lo Quantidade: 7 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 3.258,7766 Valor total estimado: R\$ 22.811,44

Mt Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Re Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Da RESULTADO(S)

Da

Da Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: [REDACTED] Valor total homologado: R\$ 22.330,00

Id Ordem de classificação: 1º

Ok CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 14.497.388/0001-92

AC Nome ou razão social do fornecedor: MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 29/09/2023

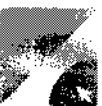
Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh
1	ROCADOR LATERAL 1255R6	7	R\$ 3.258,7766	R\$ 22.811,44	
2	ROCADOR LATERAL 4256R6	7	R\$ 3.259,7766	R\$ 22.818,44	

Exibir 2 ou mais

Escolha < >

[voltar](#)



Este documento tem caráter informativo e não constitui oferta de venda. A homologação é apenas para fins de informação e não garante a aquisição de bens e serviços. O edital e o contrato de compra são os documentos que regerão a aquisição. O fornecedor deverá apresentar o produto homologado para a entrega e a aceitação. O prazo de validade da homologação é de 90 dias a partir da data de publicação deste edital. O fornecedor deverá manter o estoque em quantidade suficiente para atender a demanda. O fornecedor deverá manter o contato com o órgão comprador para qualquer esclarecimento. O fornecedor deverá apresentar o produto homologado para a entrega e a aceitação. O prazo de validade da homologação é de 90 dias a partir da data de publicação deste edital. O fornecedor deverá manter o estoque em quantidade suficiente para atender a demanda. O fornecedor deverá manter o contato com o órgão comprador para qualquer esclarecimento.

SEMPRE QUE POSSÍVEL, UTILIZE O MELO

1-180-1111

1-180-1111

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. [REDACTED]

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Secretaria solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO É AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE VARRIÇÃO E CAPINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

1.3. Itens, códigos, quantidades e especificações

ITEM	CÓDIGO	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	425556	UN	30	ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA [REDACTED] 39 CM³, COMPRIMENTO TOTAL 1,85M, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL CONTEÚDO DE DEPOSITO 0,55 A 0,60, POTENCIA 1,8 KW A 2,0 KW, 2,5 A 2,7 C.V DIN-PS, PARA USO COM LAMINAS OU FIO DE NYLON, PESO APROXIMADO 7 A 8 KG, CABO PARA DUAS MÃOS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, SISTEMA ANTI-VIBRATORIO, EIXO DE AÇO PARA SUPORTAR CONJUNTO DE CORTE MAIS AGRESSIVOS, TUBO DE EIXO EM ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM, REGULAGEM ACESSÍVEL, CABO ERGONÔMICO DE 65 CM COM EMPUNHADURA DUPLA, SILENCIADOR, FACILIDADE NA TROCA DE CJ. DE CORTE FACILIDADE NA TROCA E LIMPEZA DO FILTRO DE AR. ENGRENAGEM DE AÇO COM REFORÇO DE 2 ARRUELAS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.5. Esta contratação poderá ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

**MUNICIPIO DE DOURADINA
DOURADINA-PR****VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 43/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: SARA DANIELE GONÇALVES
Data de Publicação: 24 08:43:14

				TOTAL DO PROCESSO: 17.440,00
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA			49.161.411/0001-58	17.440,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 17.440,00	Total: 17.440,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: TEKNA	Modelo: TCG42-19A	
Descrição: Aquisição de Trator Cortador de grama dirigível, de no mínimo [REDACTED], montado sobre rodas, com largura de corte no mínimo de 610mm, no mínimo 1 cilindro, com transmissão manual/automática, altura de corte de no mínimo 30mm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 5,5 litros, com bateria, com cilindradas de no mínimo 540 cc.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 22.662,90	Valor Unit.: 17.440,00	Total Item: 17.440,00	

CONDUTOR: SARA DANIELE GONÇALVES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO VANETE GONÇALVES DA SILVA MARTIM

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAIR GARCIA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO

18.620,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR
SANTA MÔNICA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 025/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: RODRIGO SIMÃO FERREIRA
Data de Publicação: [REDACTED] 14:03:01

				TOTAL DO PROCESSO: 19.900,00
EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA			13.353.759/0002-80	19.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 19.900,00	Total: 19.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TOYAMA	Modelo: TLT-42	
<p>Descrição: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA DE 4 RODAS, CONFORME EDITAL - Trator cortador de grama de 4 rodas com coletor acoplado. Motor com Potência mínima de: [REDACTED] Combustível: Gasolina. Tanque com capacidade mínima de: 5.7L. Transmissão a frente e a ré: hidrostática, automática ou superior. Largura mínima de corte: 97 cm. Área mínima de corte: 20.000 m². Método de Direção: Operação por pedal. Coletor com capacidade mínima de 210L. Descarte lateral. Assento ajustável - mesmo com o trator em operação. Encosto mínimo de 33cm. Capô de aço - capô em construção sólida de aço garante redução do desbotamento da tinta. Estrutura robusta - para máxima durabilidade e robustez. Pintura resistente à ferrugem. Volante extra grande - para menor esforço de direção e operação mais suave. Medidor de horas de trabalho - com alertas de serviço indicando quando o trator necessita de manutenção. Acionamento manual das lâminas - Alavanca para acionar a plataforma no painel facilita o controle do trator em operação. Garantia de 12 meses. Assistência Técnica localizada num raio máximo de 200km do Município de Santa Mônica-PR. Juntamente com a entrega do equipamento o fornecedor deverá realizar entrega técnica na sede do Município, oferecer treinamento para até 02 servidores.</p>				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 23.889,00	Valor Unit.: [REDACTED]	Total Item: 19.900,00	

CONDUTOR: RODRIGO SIMÃO FERREIRA

MUNICIPIO DE MIRASSOL
MIRASSOL-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024

Processo Administrativo Nº 90/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MARCUS VINICIUS VIOLA VETTORETTI

Data de Publicação: 01/04/2024 13:43:00

				TOTAL DO PROCESSO: 1.560,00
SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI			20.502.109/0001-34	1.560,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 780,00	Total: 1.560,00
Item: 1	Unidade: Un	Marca: nakata wasaki	Modelo: modelo lateral nwb520	
Descrição: Roçadeira lateral, com cilindrada mínima de [REDACTED], potência mínima de 2,0hp, lâmina: multi 2 pontas, cabeçote de fio de nylon, cinto duplo padrão, velocidade mínima de potência 7500rpm, com largura mínima de corte de 33cm. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, ou superior contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo usuário final.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.099,79	Valor Unit: [REDACTED]	Total Item: 1.560,00	

CONDUTOR: MARCUS VINICIUS VIOLA VETTORETTI

7.397,50



000158

**MUNICIPIO DE GAROPABA
GAROPABA-SC****LOTE 4** Quant.: 1 Num: 002 Lance: 770,00 **Total: 770,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo: PARAFUSADEIRA / FURADEIRA SEM FIO

Descrição: PARAFUSADEIRA / FURADEIRA SEM FIO, BATERIAS 18V ÍONS DE LÍTIOS. COM FUNÇÃO DE IMPACTO. ACOMPANHAR 2 BATERIAS 18V 2.0 AMPERES. MADRIL AUTOTRAVANTE DE 1,5 A 13 MM. FREIO DO MOTOR PARA UM TRABALHO PRECISO AO PARAFUSAR FILEIRAS DE PARAFUSOS. 18 CONFIGURAÇÕES DE TORQUE +1 DE PERFURAÇÃO. PROTEÇÃO ELETRÔNICA DAS CÉLULAS DA BATERIA (ECP). CARREGADOR BIVOLT. TORQUE 28/67 NM. ROTAÇÃO NOS DOIS SENTIDOS. POSSUIR ENGRENAGEM PLANETÁRIA DE 2 VELOCIDADES. LED DE ILUMINAÇÃO FRONTAL DURANTE O ACIONAMENTO. ROSCA DO VEIO DA BROCA 1/2". PESO MÁXIMO 1.9 KG. POSSUIR BUCHA DE APERTO RÁPIDO NO MANDRIL PARA TROCA PRÁTICA DE ACESSÓRIOS. ROTAÇÃO DE 0 A 1700RPM COM CONTROLE SIMPLES E PRECISO NO GATILHO. ACOMPANHAR MALETA RESISTENTE ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE. GARANTIA 12 MESES ON SITE. MODELO DE REFERENCIA BOSCH GSB 18V-LI PROFESSIONAL, DEWALT, MAKITA, DE SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.152,03 **Valor Unit.: 770,00** Total Item: 770,00**NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ** **44.923.685/0001-13** **530,00****LOTE 5** Quant.: 1 Num: 033 Lance: 530,00 **Total: 530,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EOS Modelo: EFM01 Pró

Descrição: MARTELETE SDS-PLUS 800 W 2,6KG HR2470 ROMPEDOR C/ MALETA, PONTEIRO E TALHADEIRA + KIT BROCAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 936,75 **Valor Unit.: 530,00** Total Item: 530,00**DIOGO EMANUEL KUHN - ME** **36.374.350/0001-65** **2.098,50****LOTE 6** Quant.: 1 Num: 090 Lance: 699,50 **Total: 2.098,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: INTECH MACHINE Modelo: SKIM5500

Descrição: ROÇADEIRA NOVA LATERAL, EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA 02 TEMPOS, CILINDRADA NÃO INFERIOR A 2.500 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA NÃO SUPERIOR A 12.300 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR A 0.60 LITROS, COM REGULADOR GUIADOR, COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, COM GUARDA DE SEGURANÇA, DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO NÃO INFERIOR A 305 MM, PESO NÃO SUPERIOR A 8.0 KG, EQUIPADA COM SISTEMA DE CORTE PARA DISCO E CABEÇOTE PARA FIO DE NYLON, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL, TIPO DE EIXO DA MÁQUINA RETO, COM GUIDÃO TIPO ABERTO, COM CINTURÃO DUPLO PADRÃO, CARRETEL DE NYLON, DISCO DE 2 PONTOS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.939,77 **Valor Unit.: 699,50** Total Item: 2.098,50**BIDDEN COMERCIAL LTDA** **36.181.473/0001-80** **1.499,00****LOTE 8** Quant.: 1 Num: 078 Lance: 1.499,00 **Total: 1.499,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Toyama Modelo: TG2500CXH

Descrição: GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 4T, DE 2,2 A2,5, KVA BIVOLT. COMPOSTO COM MOTOR A GASOLINA 4 (QUATRO) TEMPOS REFRIGERADO A AR, VÁLVULAS NO CABEÇOTE, UM CILINDRO, IGNIÇÃO POR MAGNETO TRANSISTORIZADO. EQUIPADO COM VOLTÍMETRO, PROTEÇÃO POR FALTA DE ÓLEO E TÁQUE DE COMBUSTÍVEL DE GRANDE CAPACIDADE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; CONTROLE DE TENSÃO: AVR; CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL; MÍNIMO 12 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.899,99 **Valor Unit.: 1.499,00** Total Item: 1.499,00



MUNICÍPIO DE GAROPABA
GAROPABA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Processo Administrativo Nº 038/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THIAGO DE OLIVEIRA COSTA
Data de Publicação: 21/03/2024 16:38:52

				TOTAL DO PROCESSO:	14.987,50	
JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				49.161.411/0001-58	3.600,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 3.600,00	Total: 3.600,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TPC60W-XP613-002			
Descrição: PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL TP W60WXP, À GASOLINA 6.5 HP. COMPACTADORA DE SOLO FABRICADAS COM OS MATERIAIS DE MAIS ALTA QUALIDADE. POSSUINDO EFICIÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 450M² POR HORA. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR. MODELO DO MOTOR: TPW60W-XP COMBUSTÍVEL: GASOLINA POTÊNCIA NOMINAL: 6,0 HP FORÇA DE IMPACTO MÁXIMO: 10,5 KN PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO MÁXIMA: 20CM. FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO: 5600VPM VELOCIDADE: 40CM/S EFICIÊNCIA: 450M² POR HORA TAMANHO DA SAPATA: 500X360MM TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 4L SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL EMBREAGEM: CENTRIFUGA ROLAMENTO: NSK FILTRO DE AR: BANHANDO A ÓLEO MATERIAIS: AÇO E FERRO FUNDIDO DIMENSÕES (AXLXC): 970X360X660 MM PESO: 60KG						
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.471,50	Valor Unit.: 3.600,00	Total Item: 3.600,00			
TROPICAL MADEIRAS LTDA				30.790.716/0001-09	6.490,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 2.350,00	Total: 2.350,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: csm	Modelo: 150I			
Descrição: BETONEIRA 150 LITROS 0,5CV MONOFÁSICA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DO TAMBOR: 150 LITROS, CAPACIDADE DE MISTURA 85 LITROS, NÚMERO APROXIMADO DE CICLOS/HORA 20, ROTAÇÃO DO TAMBOR 34RPM, POTÊNCIA DO MOTOR 0,5CV IV POLOS, TENSÃO 220V.						
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.303,33	Valor Unit.: 2.350,00	Total Item: 2.350,00			
LOTE 3				Num: 089	Lance: 3.700,00	Total: 3.700,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: csm	Modelo: 250I			
Descrição: BETONEIRA 250 L COM MOTOR 1CV COM MOTOR MONOFÁSICO. CAPACIDADE DE MISTURA: MÍNIMO 170 LITROS. TRANSMISSÃO POR CORREIRA TIPO V. PESO MÁXIMO 155KG						
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.267,41	Valor Unit.: 3.700,00	Total Item: 3.700,00			
LOTE 7				Num: 140	Lance: 440,00	Total: 440,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: einhel	Modelo: 1500w			
Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.500 W; ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 10.000 R.P.M; EIXO M14 E DISCO 4 1/2" (115 MM) , 5" (125 MM) OU SUPERIOR; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; CAIXA DE ENGRENAGEM REFORÇADA EM ALUMÍNIO COM ENCAIXES PARA A EMPUNHADURA LATERAL COM NO MÍNIMO 2 POSIÇÕES. INCLUSO: GUARDA DE PROTEÇÃO; EMPUNHADEIRA LATERAL, E CHAVE. APLICAÇÃO DO PRODUTO: CORTE, DESBASTE E REMOÇÃO EM METAIS. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS ENTREGA.						
Quantidade: 1	Val. Ref.: 448,67	Valor Unit.: 440,00	Total Item: 440,00			
IVOLMIR KEMPFER LTDA				21.219.362/0001-48	770,00	



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:10

Para: compacmarilia@compac.com.br

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Ananguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K

000160
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: pinhaomotosserras@hotmail.com

18 de abril de 2024 às 09:14

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,




Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

-  **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K
-  **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K
-  **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:14

Para: vendas@cricomquinas.com.br

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com


Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:15

Para: loja@gmadriopreto.com.br

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000163

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:16

Para: inroda@inroda.com.br




Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

-  **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K
-  **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K
-  **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



000164

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: sac.lojahusqvama@husqvamagroup.com

18 de abril de 2024 às 09:16

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: vendas1@compac.com.br

18 de abril de 2024 às 09:24

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 100166

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:25

Para: gravenabirigui@gmail.com

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br**3 anexos** **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



000167

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: vendas@casadosparafusosbirigui.com.br

18 de abril de 2024 às 09:26

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: ccasaagro@outlook.com

18 de abril de 2024 às 09:26

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Ananguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 000169

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: birifertil@uol.com.br, birifertil@birifertil.com.br

18 de abril de 2024 às 09:28




Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

-  **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K
-  **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K
-  **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:32

Para: "vendasmilmaquinas1@gmail.com" <vendasmilmaquinas1@gmail.com>

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: SCHMITZIMPLEMENTOS@hotmail.com

18 de abril de 2024 às 09:35

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 00172

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: MA.VENDAS@yahoo.com

18 de abril de 2024 às 09:38

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,




Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

-  **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K
-  **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K
-  **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: financeiro@ceifagril.com.br

18 de abril de 2024 às 09:40

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

● Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: LICITACOES@mmaquinas.com

18 de abril de 2024 às 09:43

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 0175

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: agrocamosmi@outlook.com

18 de abril de 2024 às 09:44




Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

-  **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K
-  **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K
-  **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:46

Para: COMPRAS@bpmaq.com.br

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:54

Para: cofepar@hotmail.com

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

-

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K

000178
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 09:56

Para: cleitonvoinaski@gmail.com




Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

-  **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K
-  **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K
-  **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Trator Cortador de Grama e Roçadeiras - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 13:35

Para: compras_atacompressores@hotmail.com

Bom dia prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias úteis a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.


—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 **Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf**
127K

 **Trator - Pedido de Cotação.pdf**
59K

 **Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf**
59K

000180

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR ROÇADEIRA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 06/05/2024, 14:00

Para: COMPRAS_ATACOMPRESSORES@HOTMAIL.COM

Boa tarde

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 48 hs

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

● PREFEITURA DE BIRIGUI

— Anexos: —

Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB
-----------------------------------	--------

Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
--------------------------------	--------

Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
-------------------------------------	-------

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRMA REQ 201

000181

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 06/05/2024, 13:34

Para: vendas@dcarvalho.com.br

Boa tarde

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 48 hs

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

● PREFEITURA DE BIRIGUI

— Anexos: _____

Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR ROÇADEIRA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 06/05/2024, 13:31

Para: gsantos@dcarvalho.com.br

Boa tarde

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 48 hs

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

PREFEITURA DE BIRIGUI

— Anexos: —

TERMO DE REFERÊNCIA TRATOR CORTADOR DE GRAMA

126KB

Trator - Pedido de Cotação.pdf

58,9KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR ROÇADEIRA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 06/05/2024, 14:25

Para: COMERCIALATA@AGROVEIGA.COM.BR

Boa tarde

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 48 hs

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

PREFEITURA DE BIRIGUI

—Anexos:—

Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR/ROÇADEIRA E ROÇADEIRA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/05/2024, 13:10

Para: informacoes@olim.com.br

Boa tarde

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 48 hs

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

PREFEITURA DE BIRIGUI

Anexos:

Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 09/05/2024, 16:43

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: rubinhotomazoni@gmail.com, joaoterraviva@gmail.com, bat-tratores@hotmail.com, leonardo@albanimatte.com, vendas@vincitaltda.com.br, comlscarpato@uol.com.br, agrovalemaquinas@ig.com.br, marketing@dimaquinas.com.br, valeverde.pinda@gmail.com, paulo@bpmaq.com.br

Boa tarde

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 24 hs

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

PREFEITURA DE BIRIGUI

— Anexos: —

Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 13/05/2024, 10:19

Para: vendas@casadosparafusosbirigui.com.br

Bom dia

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 24 hs (MÁXIMA URGÊNCIA POSSÍVEL)

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

● PREFEITURA DE BIRIGUI

—Anexos:_____

Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA
De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 13/05/2024, 10:30
Para: CASADoSparafusoS.fat@gmail.com

Bom dia

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21
Solicito envio do orçamento no prazo de 24 hs (MÁXIMA URGÊNCIA POSSÍVEL)

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

PREFEITURA DE BIRIGUI

—Anexos:—

Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB

Assunto: ORÇAMENTO TRATOR CORTADOR DE GRAMA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 09/05/2024, 16:02

Para: kaiov8@gmail.com

Boa tarde

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 24 hs

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

● PREFEITURA DE BIRIGUI

— Anexos: —

Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 16/05/2024, 09:43

Para: destinatarios-nao-revelados: ;

BCC: SANDRA@COMAQFRANCA.COM.BR, IVANI@RMMAQUINAS.COM,

MULTIFER@TRAMONTINA.NET, CRISTIANE@HANASHIRO.COM.BR,

agropecuaria@agostinhorech.com.br

Bom dia

Solicito orçamento para pedido anexo, para futuras aquisições através da nova Lei de Licitações 14.133/21

Solicito envio dos Orçamentos em 03c dias

att

fernanda vendrame

compras Prefeitura de Birigui/sp

18 3643 6021

Anexos:

Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB

Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR

De: Comercial Baldan <comercial@baldan.com.br>

Data: 13/05/2024, 10:35

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

000190

Bom dia!

~~Não trabalhamos com os produtos solicitados.~~

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 13 de maio de 2024 10:13

Para: Comercial Baldan <comercial@baldan.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR

Bom dia

Solicito orçamento pedido anexo, para futuras aquisição através da nova Lei de licitações 14.133/21

Solicito envio do orçamento no prazo de 24 hs (MÁXIMA URGÊNCIA POSSÍVEL)

ATT

FERNANDA VENDRAME

COMPRAS 3643 6021

PREFEITURA DE BIRIGUI

Este e-mail, suas informações e anexos são de propriedade da empresa Baldan e contém informações corporativas e/ou pessoais, protegidas pela LGPD e demais legislações. Caso você tenha recebido este e-mail de forma equivocada e/ou não seja o destinatário autorizado, por gentileza, informe o remetente do equívoco e posteriormente, realize a exclusão deste e-mail e de seus anexos. É vedado o uso indevido das informações contidas neste e-mail, podendo ser considerado crime. Este recurso é monitorado.

Este e-mail, suas informações e anexos são de propriedade da empresa Baldan e contém informações corporativas e/ou pessoais, protegidas pela LGPD e demais legislações. Caso você tenha recebido este e-mail de forma equivocada e/ou não seja o destinatário autorizado, por gentileza, informe o remetente do equívoco e posteriormente, realize a exclusão deste e-mail e de seus anexos. É vedado o uso indevido das informações contidas neste e-mail, podendo ser considerado crime. Este recurso é monitorado.

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS

De: Antonio Rogerio Moreira dos Santos <antonio.santos@tramontina.com>

Data: 16/05/2024, 12:00

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>, Anderson Teles Alves <anderson.alves@tramontina.com>

CC: Multi Ferramentas <contato.mul@tramontina.com>

Bom dia Fernanda;

Estou repassando ao nosso coordenador de vendas de SP a informação para que possa replicar a clientes que atendemos com este item.

A Tramontina não participa diretamente de licitações.

@Anderson Teles Alves favor verificar.

Att;

**ANTONIO ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS
ANALISTA DE VENDAS | COMERCIAL MI**

Tramontina Logo

phone (54) 3461-8542

mobile (54) 99127-3461

TRAMONTINA MULTI S/A

tramontina.com.br

Site

Tramontina

----- Forwarded message -----

De: Multi Ferramentas <contato.mul@tramontina.com>

Date: qui., 16 de mai. de 2024 às 09:47

Subject: Fwd: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS

To: santos, antonio <antonio.santos@tramontina.com>

Bom dia!

PSC.

Atenciosamente,
VIVIANE C P SANTOS

Tramontina Logo

google chat contato.mul@tramontina.com

TRAMONTINA MULTI S/A
tramontina.com.br

[Site](#) [Youtube](#) [Facebook](#) [Instagram](#)
[Tramontina](#) [Tramontina](#) [Tramontina](#) [Tramontina](#)

----- Forwarded message -----

De: **Divisão de Compras** <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Date: qui., 16 de mai. de 2024 às 09:43

Subject: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS

To:

Bom dia

Solicito orçamento para pedido anexo, para futuras aquisiçõese através da nova Lei de Licitações 14.133/21

Solicito envio dos Orçamentos em 03c dias

att

fernanda vendrame

compras Prefeitura de Birigui/sp

18 3643 6021

ATENÇÃO: Este email pode conter informação confidencial. Se você o receber por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

ADVERTENCIA: Este correo electronico puede contener informacion confidencial. Si ha recibido este mensaje por error, por favor notifique a nosotros y elimínelo; no se puede copiar ni divulgar su contenido.

WARNING: This email may contain confidential information. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.

— Anexos: —

Trator - Pedido de Cotação.pdf	58,9KB
Trator Roçador e Roçadeira - TR.pdf	126KB
Roçadeira - Pedido de Cotação.pdf	58,6KB

OFÍCIO Nº: 113/2024

Birigui, 10 de maio de 2024

ASSUNTO: Solicitação de informações – Processo Licitatório Trator - Emenda Impositiva

Considerando o processo licitatório do trator através da emenda impositiva número 11 do PL 143/2023 do vereador Everaldo Roque Santelli.

Considerando este processo licitatório com seu E.T.P e T.R com a requisição expedida por esta secretaria na data de 29 de janeiro de 2024.

Considerando o expediente sob o número 35/2024 na data de 23 de fevereiro de 2024 solicitando informações de prazos e detalhes do andamento do processo sobre o objeto deste expediente.

Considerando as constantes reclamações de munícipes e cobranças de vereadores no tratamento de áreas sob responsabilidade da secretaria de esportes para o zelo e cuidado, pedimos informações a respeito deste processo de licitação sob o prisma da celeridade desta secretaria que vos escreve.

Por ser o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima consideração.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ao senhor,
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

10/05/24
14h15
↓

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 13 de maio de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 285/2024

Assunto: OFÍCIO Nº 113/2024 – processo licitatório aquisição trator cortador de grama

Prezado Secretário,

À vista do disposto no ofício em epígrafe, preliminarmente cumpre informar que o objeto sequer constou no PCA 2024, devendo passar por processo de alteração em que se concluiu em 26/02/2024.

Além disso, verifica-se que o objeto se trata de equipamento de roçagem em que, ao mesmo tempo, a Secretaria de Serviços Públicos também estava requisitando.

Dessa forma, a fim de demonstrar um melhor planejamento das compras e evitar o fracionamento de objeto, teve de unir as duas aquisições num só processo.

No momento, a pedido da Secretaria de Negócios Jurídicos, o processo retornou ao Serviço de Gestão de Compras para sanar apontamentos em relação aos orçamentos apresentados.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
DN: cn=MARCO AURELIO FARINA, o=Secretaria de Recursos
Fiscais, ou=Birigui, ou=PM de Birigui, ou=SP, ou=Brasil
c=BR, email=marco@birigui.sp.gov.br, ou=Secretaria de
Negócios Jurídicos, ou=Secretaria de Negócios Jurídicos
Data: 2024.05.13 09:59:47 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

RONI FLÁVIO MANTOVAM

Secretário de Esportes

Ofício 2024285- ESPORTE trator cortador de grama

000194

Assunto: Ofício 2024285- ESPORTE trator cortador de grama

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 13/05/2024, 09:50

Para: Secretaria de Esportes | Contato <esportes@birigui.sp.gov.br>, esportesbirigui@hotmail.com

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:—

Ofício 2024285- ESPORTE trator cortador de grama.pdf

1,0MB



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155 . Jd. Morumbi – Cep:16.200-067 (18)3643-6021

Ofício: SGC-DFV nº 019/2024

**Assunto: Cotação de Preços para Pregão Eletrônico n.º 26/2024 –
Aquisição de trator cortador de grama e roçadeiras laterais**

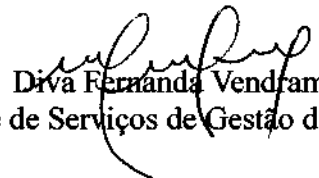
À vista do disposto no Ofício nº 73/2024 informo que foram encaminhados e-mails para várias empresas atuantes no ramo, porém, nenhuma delas retornou com orçamento para os objetos.

Assim, não vimos óbice na manutenção dos orçamentos então encaminhados.

Informo ainda que após consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, e consultas em Sítios Eletrônicos Especializados, não encontramos equipamentos na forma especificada pelos requisitantes.


Quanto ao indício de direcionamento, solicito sejam indagadas as Secretarias requisitantes.

Birigui, 14 de maio de 2.024


Diva Fernanda Vendrame
Chefe de Serviços de Gestão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 10 :00 h
do dia 20 /05 /2024.



Servidor Responsável



Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR ROÇADOR DE GRAMA - REQ. 201/2024 SEC. ESPORTES E REQ.279/2024 SEC. SERV. PÚBLICOS.

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	*****
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 47.548,00	MÉDIA DE PREÇOS
II		*****
III	R\$ 26.067,50	MÉDIA DE PREÇO
IV	R\$ 47.169,95	MÉDIA DE PREÇO
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO:

Após consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, e consultas em Sítios Eletrônicos Especializados, não encontramos equipamentos na forma especificada pelos requisitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 20 de maio de 2024

Diya Fernanda Vendrame
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 10 :00 h
do dia 20 / 05 / 2024.

Servidor Responsável



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000137

Birigui-SP, 20 de maio de 2024.

Ofício nº 1066 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Envio de COTA Nº 22/2024/SNJ/PMB – Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais.

Senhores(as) Secretários(as) e responsáveis,

Através deste, conforme orientação contida na COTA Nº 22/2024 SNJ/PMB(doc.anexo), solicita-se a V.Sª providências quanto ao requerido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao Processo Licitatório que objetiva a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.**

Após encaminhamento do processo para que a Seção de Serviço de Gestão de Compras, em atendimento às recomendações trazidas, no sentido de realizar outras tentativas de cotações para o objeto. Sequencialmente solicitamos as seguintes providências/diligências:

A) À Secretaria de Serviços Públicos: considerando as disposições contidas na referida Cota, solicitamos melhor análise e manifestação quanto as cotações de equipamento da mesma marca para o objeto "**Roçadeira**", ensejando, talvez, indício de direcionamento.

B) À Secretaria de Esportes: considerando as disposições na referida Cota, solicitamos melhor análise e manifestação quanto as cotações de equipamento com apenas uma única marca para o objeto "**Trator**", ensejando, talvez, indício de direcionamento.

Salientamos que tais providências são necessárias para esclarecer os pontos elencados pela Secretaria de Negócios Jurídicos, e posterior elaboração de parecer jurídico inicial da minuta de Edital.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial


Aos Senhores

Fabiano José Macarini
Secretário de Serviços Públicos

Roni Flávio Mantovan
Secretário de Esportes

RECEBI EM

21/05/24


Alessandro

OFÍCIO Nº: 125/2024

Birigui, 21 de maio de 2024

ASSUNTO: Resposta ao memorando 113/2024

Ilustríssimo Senhor,

Considerando as cotações realizadas através de empresas listadas na requisição de produtos 201/2024, reafirmamos que o presente objeto não se limita a uma única marca. Visto que seus orçamentos trazem marcas: MTD, TROYBILT, TOYAMA, HUSQVARNA E TRAP NOVO. Reforçamentos também que estes modelos abrangem também aparelhos de origem chinesa que infelizmente diminuem a qualidade e tempo de vida de equipamentos.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

*Ao Pregoeiro Oficial
Acredito que o requisitante
também se equivocou no endereçamento.
Encaminho p/ Sr. Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
23/05/2024*

*Asserace
22/05/24
08:26*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

00199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Ofício Nº 145/2024

Birigui, 24 de maio de 2024.

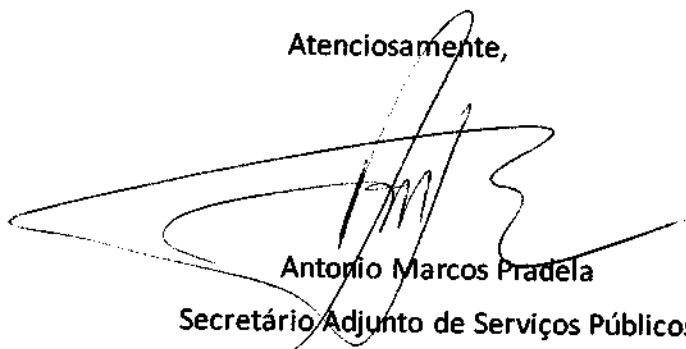
Ao
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Ofício nº 1066/2024 - Cota nº 22/2024/SNJ/PMB - Pregão Eletrônico nº 26/2024 - Aquisição de trator roçador de grama e roçadeiras laterais.

Prezado Senhor,

Através do presente Ofício rerepresentamos o processo para aquisição do material acima mencionado. Apresentamos novos orçamentos do PNCP, atualização da cotação e Termo de Referência, para assim dirimir dúvidas e dissipar quaisquer indícios de direcionamento.

Atenciosamente,



Antonio Marcos Pradela
Secretário Adjunto de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal
de Birigüi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/nº - Nossa Senhora de Fátima
(18) 3644-4040 - esportes@birigui.sp.gov.br

0200

TERMO DE REFERÊNCIA - NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo visa a aquisição de **01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor**, para Secretaria de Esportes e **10 (dez) Roçadeiras do Tipo Lateral a Gasolina para a Secretaria de Serviços Públicos**, as quais necessitam adquirir os objetos deste TR para atender a demandas de roçagem, manutenção e zeladoria que compõem o escopo dos serviços de ambas as Secretarias. Para a Secretaria de Esportes está sendo destinado emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Tabela-Descrição, unidade de medida e quantidades a serem adquiridas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA COM BOMBA DE ÓLEO, COM PARTIDA ELÉTRICA SEGUE ESPECIFICAÇÕES; MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 18.5 HP; ALTO DESEMPENHO E TOTAL VERSATILIDADE PARA CORTAR GRAMA EM ÁREAS DE GRANDE EXTENSÃO; CHAVE DE IGNIÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA; ALAVANCAS DE REGULAGEM DE ALTURA DE LÂMINA DE CORTE; SAÍDA DE REGULAGEM DE ALTURA DA LÂMINA DE CORTE; SAÍDA LATERAL, FARÓIS. FAIXA DE CORTE DE NO MÍNIMO 97 CM E REGULAGEM ALTURA DE LÂMINA DE NO MÍNIMO 6 ALTURAS, 1 ACOPLAMENTO PLATAFORMA, CORTE MANUAL PNEU (TRASEIRO X DIANTEIRO) COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, SEM CHUMBO CAPACIDADE TANQUE DE GASOLINA MÍNIMO 5,0 COM COLETOR DE GRAMA.	01
02	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,6 KW COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 35 CM³ E 42 CM³; PESO SEM FERRAMENTAS DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 10 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 550 ML E 1000 ML; CABO DE EMPUNHADURA DUPLA COM ACELERADOR. ACOMPANHADA DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO, LÂMINA DE AÇO DE 2 OU 3 PONTAS, CABEÇOTE DE CORTE (CARRETEL) E KIT DE FERRAMENTAS.	10

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

O **TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA** deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, S/N – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18)3644-5005, Responsável: Roni Flávio Mantovam, Secretário Municipal de Esportes ou Celes J.G. Júnior, Diretor de Esportes.

As **ROÇADEIRAS DO TIPO LATERAL A GASOLINA** deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672 – Bairro Centro – Birigui – SP – Fone: (18)3643-6207, Responsável: Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

c) **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:** Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo. Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica de 50 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos do CDC. A Contratada deverá fornecer catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, expedido pelo fabricante, impresso em português, quando couber;

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor, para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria. Por se tratar de emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O referido processo visa também a aquisição de 10 (dez) Roçadeiras Laterais a Gasolina para atendimento as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e dotar a mesma de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Visto que, com aquisição deste TRATOR supriremos as demandas de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que pertencem a nossa Secretaria de Esportes, assim como as ROÇADEIRAS auxiliarão nos serviços de zeladoria, manutenção e conservação que pertencem a Secretaria de Serviços Públicos. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida dos objetos licitados resultando quantidade de funcionários para roçagem e coleta de matos nos campos de futebol e manutenção e zeladoria de responsabilidade de ambas as secretarias.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e

cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021);

a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, montado, devidamente funcionando, **DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

b) A empresa ganhadora Prestará a capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzirão os equipamentos;

c) A AQUISIÇÃO do Trator será por emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

d) As Roçadeiras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS**, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretária Municipal de Esportes para o Trator e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as Roçadeiras, situadas respectivamente na Rua Tenente Coronel Jayr Forest nº s/n Bairro Nossa Senhora de Fátima, e Rua Roberto Clark, nº 672, Bairro Centro, neste município de Birigui – SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Os itens (trator e roçadeiras) serão de grande auxílio na obtenção de resultados, uma vez que serão empregados a fim de tornar os trabalhos dos empregados nas secretarias, mais eficazes e eficientes, otimizando e contribuindo para a eficiência dos trabalhos.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados e adequadamente montados e funcionando, de forma a resistir ao transporte e armazenagem e permitir completa segurança durante o trajeto.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto, em todas suas características. Caberá à Secretaria de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento dos produtos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

a) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento, que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que for recusado (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização da contratação do TRATOR será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes Roni Flávio Mantovam CPF:277.060.588-75 e o Gestor será o servidor Diretor de Esportes Celes J.G Junior CPF: 365.688.898-14 e a fiscalização da contratação das ROÇADEIRAS LATERAIS será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do servidor Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806 e o Gestor do Contrato o Servidor Jairo Marinho, Matrícula nº 56733.

A fiscalização exercida a que se trata estes itens não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com (Lei nº 14.133/2021).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas nas autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Para tal, na nota fiscal dos produtos deverão constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. A contratação teve base de orçamentos feitos através de contato com empresas em cumprimento e com obediência à nova Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Nacional 14.133/2021).

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores para levantamento de preços do Trator Cortador de Grama obtivemos 02 (dois) orçamentos válidos a fim de dar prosseguimento às eventualidades para providências das Solicitações da Compra e um orçamento do fornecedor CICAMPO que declinou, sendo assim o valor estimado de R\$ 19.469,95 (preço médio entre os dois orçamentos válidos). Para levantamento da média de preços das Roçadeiras Laterais a Gasolina obtivemos 03 (três) orçamentos válidos, cuja média de preços foi de R\$ 27.700,00. Tudo especificado nos quadros abaixo:

TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM E CIA LTDA CNPJ 32.709.219/0001-50	R\$ 32.799,00
EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA CNPJ 36.177.282/0001-44	R\$ 35.000,00
COMERCIAL VEDOVATI LTDA CNPJ 55.348.189/0001-08	R\$ 42.895,00

ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

EMPRESA	VALOR ORÇAMENTO
MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 14.497.388/0001-92	R\$ 31.900,00
AGMAQ MAN E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 03.330.041/0001-34	R\$ 40.600,00
CORMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ 15.763.727/0001-06	R\$ 42.490,00

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

Conforme Requisição de Compra nº 201/2024;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 789 – EMENDA IMPOSITIVA (R\$ 30.000,00) VERA-
DOR EVERALDO ROQUE SANTELLI

FONTE DE RECURSO – 814

EVENTO – 140.016 MATERIAL PERMANENTE

VÍNCULO DETALHADO – 08.800.0800

ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

Conforme Requisição de Compra nº 279/2024;

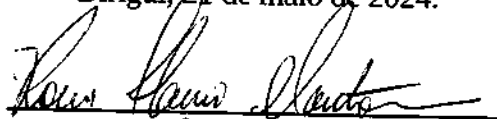
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 725

FONTE DE RECURSO – 546

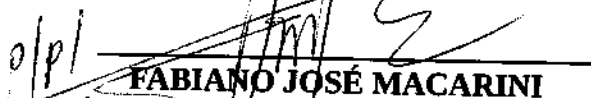
EVENTO – 054.016 EQUIP MATERIAL PERMANENTE

VÍNCULO DETALHADO – 01.120.0000

Birigui, 21 de maio de 2024.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 201 / 2024 10100201	Unidade Administrativa Requiritante SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 015.000.000.000.000	Data da Requisição 19/01/2024
---	--	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.02.0267-2 TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA COM BOMBA DE ÓLEO, COM PARTIDA ELÉTRICA SEGUE ESPECIFICAÇÕES; MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 18.5 HP; ALTO DESEMPENHO E TOTAL VERSATILIDADE PARA CORTAR GRAMA EM ÁREAS DE GRANDE EXTENSÃO; CHAVE DE IGNIÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA; ALAVANCAS DE REGULAGEM DE ALTURA DE LÂMINA DE CORTE; SAÍDA DE REGULAGEM DE ALTURA DA LÂMINA DE CORTE; SAÍDA LATERAL, FARÓIS. FAIXA DE CORTE DE NO MÍNIMO 97 CM E REGULAGEM ALTURA DE LÂMINA DE NO MÍNIMO 6 ALTURAS, 1 ACOPLAMENTO PLATAFORMA, CORTE MANUAL PNEU (TRASEIRO X DIANTEIRO) COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, SEM CHUMBO CAPACIDADE TANQUE DE GASOLINA MÍNIMO 5,0 COM COLETOR DE GRAMA.	UN	1,000	19.469,9500	19.469,9500

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	19.469,9500
--------------------------------	----------------------------------	-------------

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE Bairro: JD N SRA DE FATIMA	Número CEP 16200-760
--	-----------------------------


Dotação 2024 - 789 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800 Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
---	---

Evento 140.016 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas
AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SUPRIR A DEMANDA DE ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES QUE COMPÕEM ESTA SECRETARIA DE ESPORTES

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI

Aplicação do Material
AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SUPRIR A DEMANDA DE ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES QUE COMPÕEM ESTA SECRETARIA DE ESPORTES



 Secretário
 27/05/2024

_____ / ____ / 2024
 Ordenador de Despesa

QUANT

Item n° 1

Descrição: CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO NOVO

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 33.600,00 Valor total estimado: R\$ 33.600,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 32.799,00 Valor total homologado: R\$ 32.799,00 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.709.219/0001-50 Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BIRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 10/03/2022

Retornar

0002-6

Aviso de Contratação Direta nº 06/2022

Acessar Contratação

Última atualização 18/03/2022

Local: Espírito Santo do Turvo/SP Órgão: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75.1 Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de licitar: Dispensa Com Direta

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2022 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 04/03/2022 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/03/2022 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 57264509000169-1-000003/2022 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de 01(um) cortador de grama GIRO ZERO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 32.799,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO NOVO	1	R\$ 33.600,00	R\$ 33.600,00	

Exibir: 1-1 de Itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a rumber e atulido comitê.

A adequação, fidelidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.pesquisa.economia.gov.br>

0840 909 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



160.111.111

Item n° 1

Descrição: Cortador de Grama Giro Zero Modelo Z248F

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 44.434,66 **Valor total estimado:** R\$ 44.434,66

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Cota reservada para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADOS)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 33.000,00 **Valor total homologado:** R\$ 33.000,00 **Ordem de classificação 1º**
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.177.282/0001-44 **Nome ou razão social do fornecedor:** EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TÁ-ONICA LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não informado **Código do país:** BPA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 10/05/2024

Reformar

TRM 012

Edital nº 51/2024

Última atualização 10/05/2024

Local: Capivari/SP Órgão: MUNICIPIO DE CAPIVARI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico Anos em vigor: Lei 14133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de oferta: Aberto Sistema de preços: N5a

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 10/05/2024 15:41 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44723674000190-1-000500/2024 Fonte: Obara Informática Ltda

Objeto:

Abertura de Pregão Eletrônico visando a aquisição de cortador de grama para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Informação complementar:

A aquisição de Cortador de Grama Giro Zero Modelo Z248F é fundamental para manutenção dos nossos Campos de Futebol e Campos de Bairros, os cortadores de grama giro zero são excelentes para um corte rápido e eficiente em todos os tipos de áreas e proporcionam resultados precisos e confiáveis, para assim prover os meios necessários para prática dos esportes pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.434,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 35.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cortador de Grama Giro Zero Modelo Z248F	1	R\$ 44.434,66	R\$ 44.434,66	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abastecidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o anexo do comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalnacional.com.br>

0800-978-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Município de Capivari
Estado de São Paulo

Item n° 1

Descrição: TRATOR GIRO ZERO, DECK EM ESTRUTURA SOLDADA, ASSENTO ERGONOMICO COM APOIO DE BRAÇOS.

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 42.895,00 Valor total estimado: R\$ 42.895,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1	Valor unitário homologado: R\$ 42.895,00	Valor total homologado: R\$ 42.895,00	Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 55.348.189/0001-08	Nome ou razão social do fornecedor: COMERCIAL VEDOVATI LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: Demais	Código do país: BRA	Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 28/03/2024			

Retornar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/03/2024

Local: Quatá/SP Órgão: MUNICIPIO DE QUATA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica


Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44547313000130-1-000023/2024 Fonte: Florilli Software

Objeto:

COMPRA DIRETA - TRATOR GIRO ZERO

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

ALTA MANOBRABILIDADE Potência Mínima de Motor: 25 HP Cilindradas mínimas: 724 cc Tipo de Combustível: Gasolina Capacidade do tanque de combustível mínimo (L) 11 l Capacidade de óleo mínimo (L) 1,9 l Óleo recomendado: 5W30 Velocidade Máxima (km/h) 15 km/h Sistema de Lubrificação Bomba de óleo Transmissão: Hidrostática Deck mínimo 52" Altura de Corte mínimo 13 estágios - Manual Assento: Com sensor de presença Número de rodas do deck: 2 rodas - sólidas Tamanho das rodas mínimo: Frontal: 11" x 6-5 Traseira: 20" x 10-10 Dimensões do produto mínimo (CxLxA) (mm) 1.80 x 1.65 x 1.09 m Peso 286 / 313 kg


VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.895,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.895,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	TRATOR GIRO ZERO, DECK EM ESTRUTURA SOLDADA, ASSENTO ERGONOMICO COM APOIO DE BRAÇOS.	1	R\$ 42.895,00	R\$ 42.895,00	

Exibir: 1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologada pelos membros a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.gov.br>

☎ 0800 978 9000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
279 / 2024
10100279

Unidade Administrativa Requisitante 013.008.000.000.000
DIRETORIA DE ZELADORIA

Data da Requisição
24/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0352-5	UN	10,000	2.770,0000	27.700,0000
ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,6 KW COM VARIÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 35 CM³ E 42 CM³; PESO SEM FERRAMENTAS DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 10 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 550 ML E 1000 ML; CABO DE EMPUNHADURA DUPLA COM ACELERADOR. ACOMPANHADA DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO, LÂMINA DE AÇO DE 2 OU 3 PONTAS, CABEÇOTE DE CORTE (CARRETEL) E KIT DE FERRAMENTAS.					

Preço de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	27.700,0000
----------------	-----------	---------------------------	-------------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP

Dotação 2024 - 725 Vínculo: 01.000.0000/01.120.0000 | Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048 DIVERSOS

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

ALIENAÇÃO DE BENS

Aplicação do Material

PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA DIRETORIA DE ZELADORIA.

Secretário

27/05/2024

Ordenador de Despesa

/ /2024

Antonio Marcos Pradela
Matrícula 62.183
CPF.: 078.810.918-13
Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Item n° 1

Descrição: ROCADEIRA LATERAL 425556

Quantidade: 7 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 3.258,7766 Valor total estimado: R\$ 22.811,44

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADOS)

Quantidade homologada: 7 Valor unitário homologado: R\$ 3.196,00 Valor total homologado: R\$ 22.330,00 Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 14.457.388/0001-92 Nome ou razão social do fornecedor: MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 29/09/2023

Retornar

Edital nº 177 | Processo 384/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/08/2023

Local: Montes Claros/MG Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de licitação: Aberto Bandeira do processo: N50
Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data fim de recebimento de propostas: 25/08/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 22678874000135-1-000142/2023 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ROCADEIRAS ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 97.763,30

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 95.700,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROCADEIRA LATERAL 425556	7	R\$ 3.258,7766	R\$ 22.811,44	
2	ROCADEIRA LATERAL 425556	23	R\$ 3.258,7766	R\$ 74.951,86	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangido pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.724, de 8 de agosto de 2021.

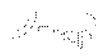
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A aquisição, fidelidade e constância das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800 612 6300

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


MONTES CLAROS, 10/08/2023

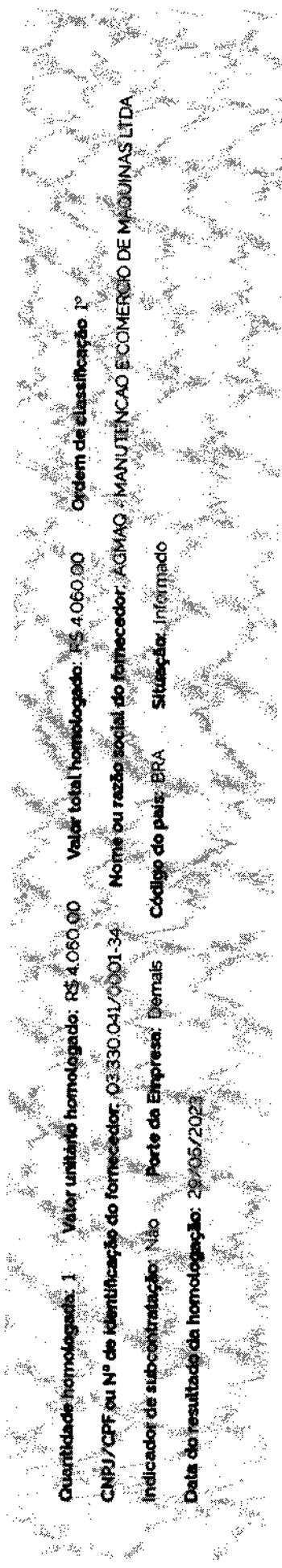
Item n° 1

Descrição: Roçadeira Manual

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 4.060,00 Valor total estimado: R\$ 4.060,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)



Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 4.060,00 Valor total homologado: R\$ 4.060,00 Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03330.041/0001-34 Nome ou razão social do fornecedor: AGIMAQ - MANUTENCAO ECOMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 29/05/2023

Retornar

F 2023.01.1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00212/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/05/2023

Local: Guarujá/SP Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14133/2021 Art. 75, III - Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Registro: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-003749/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Roçadeira STHIL FS290

Informação complementar:

Tendo em vista a Dispensa Eletrônica nº 112/2023 ter restado fracassada.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 4.060,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.060,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Roçadeira Manual	1	R\$ 4.060,00	R\$ 4.060,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021, são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.gov.br>

0800 978 9000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


Ministério da Defesa
Comando do Exército

Aviso de Contratação Direta nº 184/2022

Última atualização 29/06/2022

Local: Cáceres/MT Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO Unidade compradora: 36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/06/2022 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 29/06/2022 08:49 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2022 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01367770000130-1-000051/2022 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de roçadeira lateral a gasolina e lavadora de roupas

Informação complementar:

Do prazo de entrega: 14 dias após a entrega ao fornecedor, por via física ou digital por e-mail da Ordem de Fornecimento, autorização de Compra e Nota de Empenho. A Empresa deverá apresentar regularidade fiscal junto à Receita Federal/PGFN, INSS, ICMS/IPVS, FGTS, Débitos trabalhistas e CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS DO Tribunal de Contas da União. Eventuais dúvidas deverão ser tratadas junto ao Departamento de Aquisições da Unemat Campus de Tangará da Serra, situado na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, Número 6967 F. Bairro Jardim Aeroporto - Tangará da Serra / MT - CEP: 78301-532 - Telefones: (65) 3311-4928/4929/4930/4931

Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 6.930,45

R\$ 6.037,00

Q Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
4982	ROÇADEIRA LATERAL, MANUAL, MOVIDA A GASOLINA, MOTOR DE COMBUSTÃO 2 TEMPOS TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 0,6 LITROS, CILINDRADA MÍNIMA DE 40,2 CM³, PESO MÁXIMO DE 8,5 QUILOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV/HP (2,0 KW), MÍNIMO DE ROTAÇÕES POR MINUTO EM MARCHA LENTA DE 2700 RPM, MÍNIMO DE ROTAÇÕES POR MINUTOS MÁXIMA DE 8800 RPM, COM O ACESSÓRIO LÂMINA DE CORTE DE 3 PONTAS	1	R\$ 5.131,02	R\$ 5.131,02	
4983	LAVADORA DE ROUPAS COM SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8KG, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA, TIMER COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) PROGRAMAS DE LAVAGEM, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ENXÁGUES, ELIMINAÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, CENTRIFUGADORA, MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, SELÓ DE CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	1	R\$ 1.799,43	R\$ 1.799,43	

Exibir 1-2 de 2 itens

< Voltar

Página < >

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção desta legal, homologada pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/05/2024

Página: 1

Cotação: 8942

Data Cotação: 21/02/2024

Usuário: FERNANDA

MCR23100

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 57/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
1	1.60.02.0267-2 - TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA COM BOMBA DE ÓLEO, COM PA - UN	4.334,6747	1,000	36.898,0000	36.898,00

Médiana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
36.000,0000	4.334,6747	32.799,0000	36.898,0000	42.895,0000	11,7500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024244 -COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA			32.799,0000	32.799,00	-11,11
CPF/CNPJ 32.709.219/0001-50					
024242 -EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			35.000,0000	35.000,00	-5,14
CPF/CNPJ 36.177.282/0001-44					
024243 -COMERCIAL VEDOVATI LTDA			42.895,0000	42.895,00	16,25
CPF/CNPJ 55.348.189/0001-08					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
2	1.60.10.0352-5 - ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCIL - UN	4.611,7025	10,000	38.330,0000	383.300,00

Médiana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
40.800,0000	4.611,7025	31.900,0000	38.330,0000	42.490,0000	12,0300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
023111 -MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			31.900,0000	319.000,00	-18,78
CPF/CNPJ 14.497.388/0001-92					
024245 -AGMAQ - MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			40.600,0000	406.000,00	5,92
CPF/CNPJ 03.330.041/0001-34					
024266 -CORMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			42.490,0000	424.900,00	10,85
CPF/CNPJ 15.763.727/0001-06					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 420.198,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 441.000,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 351.799,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 27 de maio de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 327/2024

Assunto: **Ofício nº 145/2024 – processo licitatório aquisição equipamentos de roçagem**

Prezado Secretário Adjunto,

À vista do disposto no ofício em epígrafe, identificamos que os códigos 1.60.02.0267-2 e 1.60.10.0352-5, do sistema SMAR, foram **indevidamente** alterados pelo login AABSCHWETER.

Dizemos indevido porque tais códigos já foram outrora utilizados, e esta ação altera fato pretérito concluso.

Dessa maneira requer seja indicado o nome e cargo do servidor que realizou tal alteração.

Outrossim, requer **seja desfeita tal alteração** para manter inalterado o código anteriormente utilizado a fim de não modificar situação anterior.

Havendo necessidade de alteração da especificação dos equipamentos, novos códigos devem ser criados, **solicitados por seus respectivos requisitantes**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Por fim, abstenham-se de alterar códigos do sistema SMAR em futura situação análoga, sendo esta competência exclusiva do Serviço de Gestão de Compras.

Aguarda-se as providências requeridas para sequência do processo.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentarlhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:30288719808

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA
LOPES:30288719808
DN: cn=B, o=MCP-Birigui, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RF B e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=3098748000197, ou=presencial,
c=BR, email=MARCO_AURELIO_FARINA_LOPES:30288719808
Date: 2024.05.27 14:33:13 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

ANTÔNIO MARCOS PRADELA

Secretário Adjunto de Serviços Públicos

C/ Cópia para

SECRETARIA DE ESPORTES

Ofício 2024327 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem

Assunto: Ofício 2024327 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 27/05/2024, 14:34

Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, Secretaria de Esportes | Contato <esportes@birigui.sp.gov.br>, esportesbirigui@hotmail.com

000221

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

--Anexos:--

Ofício 2024327 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem.pdf

1,1MB

OFÍCIO Nº: 130/2024

Birigui, 27 de maio de 2024

ASSUNTO: Resposta ao ofício 327/2024

Ilustríssimo Senhor,

Considerando as alterações realizadas pela secretaria de compras assinadas pelo Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, o servidor Celes J Garcia Jr realizou alterações no E.T.P e T.R. com resposta endereçadas pelo ofício 125/2024. O servidor também alterou a descrição dos materiais sob os números 1.60.02.0267-2 e 1.60.10.0352-5, do sistema SMAR; Tais descrições foram alteradas novamente, voltando as configurações originais. Aguardamos as demais notificações sobre o status deste processo.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
DIRETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AO
Prezento ofício
pl solicita os requisições
as que endereçam para especi-
ficações devemos fazer em
consideração pl e dic. inf.
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio
27/05/24

Re: Ofício 2024327 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem

05/05/24

Assunto: Re: Ofício 2024327 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos de roçagem

De: Secretaria de Esportes <esportes@birigui.sp.gov.br>

Data: 27/05/2024, 15:28

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Em 27/05/2024 14:34, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio ~ PMB escreveu:

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

—Anexos:

OF130-2024 - Resposta ao ofício nº 327- 2024 - Aquisição de trator roçador de grama.pdf

139KB

000224

Assunto: Licitação para aquisição de trator roçador e roçadeiras laterais

De: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Data: 28/05/2024 15:59

Para: servicospublicosbirigui@hotmail.com, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde Prezados(as),

Diante das novas alterações nos descritivos dos itens Trator roçador (Esportes) e Roçadeiras laterais (Serviços Públicos). E sequencialmente, a orientação de reverter as alterações no código fonte do item no sistema de materiais SMARAM.

Solicito melhores informações quanto a qual descritivo deverá ser considerado para a continuidade do processo.

Desta forma, questiona-se:

1) Qual descritivo será considerado para prosseguir com o processo de aquisição ? Os descritivos iniciais do processo? Ou os últimos descritivos encaminhados ?

2) Em caso de optar pela utilização dos descritivos iniciais, solicitar a desconsideração das últimas alterações e Ofício 145/2024.

3) Em caso de optar pela utilização dos descritivos novos, providenciar a inclusão de novo código fonte dos itens no sistema de materiais SMARAM, emissão de Requisições de Compras atualizadas e devidamente assinadas pelos Secretários correspondentes.

3.1) Observação: Em caso de optar pela utilização de novos códigos com os descritivos atualizados, solicitar juntamente a resposta deste, o cancelamento das requisições com os códigos anteriores em razão de sua desconsideração.

Posteriormente, encaminhar aos meus cuidados para que providencie as alterações na minuta de Edital e seus anexos.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

11/11

RE: Licitação para aquisição de trator roçador e roçadeiras laterais

1 mensagem

SESP - Birigui Diretoria de Administração e Planejamento

<servicospublicosbirigui@hotmail.com>

3 de junho de 2024

Para: Pregoeiros Birigui <pregoeiros.birigui@gmail.com>

às 16:07

Cc: "servicospublicos@birigui.sp.gov.br" <Servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Danilo, boa tarde,

Segue abaixo as respostas aos vossos questionamentos conforme segue:

1) Qual descritivo será considerado para prosseguir com o processo de aquisição ? Os descritivos iniciais do processo? Ou os últimos descritivos encaminhados ?

RESPOSTA: Considerar o descritivo do Termo de Referência enviado juntamente com o Ofício nº 145/2024.

2) Em caso de optar pela utilização dos descritivos iniciais, solicitar a desconsideração das últimas alterações e Ofício 145/2024.

RESPOSTA: Considerar o Termo de Referência enviado junto com o Ofício nº 145/2024 que contém o descrito a ser considerado, assim como o descritivo das requisições nºs 1101 e 1103 que está igual ao Termo de Referência.

3) Em caso de optar pela utilização dos descritivos novos, providenciar a inclusão de novo código fonte dos itens no sistema de materiais SMARAM, emissão de Requisições de Compras atualizadas e devidamente assinadas pelos Secretários correspondentes.

3.1) Observação: Em caso de optar pela utilização de novos códigos com os descritivos atualizados, solicitar juntamente a resposta deste, o cancelamento das requisições com os códigos anteriores em razão de sua desconsideração.

RESPOSTA: Considerar as requisições nºs 1101 e 1103 que já foram enviadas junto ao Ofício nº 145/2024 que já estão assinadas pelos respectivos Secretários. Favor desconsiderar as requisições anteriores de nºs 201 e 279.

Espero que este lhe encontre bem e aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Att,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui – SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Tel.: (18) 3643-6207

E-mail: servicospublicosbirigui@hotmail.com

E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

De: Pregoeiros Birigui <pregoeiros.birigui@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2024 08:46

Para: servicospublicosbirigui@hotmail.com <servicospublicosbirigui@hotmail.com>;
servicospublicos@birigui.sp.gov.br <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>
Assunto: Licitação para aquisição de trator roçador e roçadeiras laterais

Prezados(as),

Diante das novas alterações nos descritivos dos itens Trator roçador (Esportes) e Roçadeiras laterais (Serviços Públicos). E sequencialmente, a orientação de reverter as alterações no código fonte do item no sistema de materiais SMARAM.

Solicito melhores informações quanto a qual descritivo deverá ser considerado para a continuidade do processo.

Desta forma, questiona-se:

1) Qual descritivo será considerado para prosseguir com o processo de aquisição ? Os descritivos iniciais do processo? Ou os últimos descritivos encaminhados ?

2) Em caso de optar pela utilização dos descritivos iniciais, solicitar a desconsideração das últimas alterações e Ofício 145/2024.

3) Em caso de optar pela utilização dos descritivos novos, providenciar a inclusão de novo código fonte dos itens no sistema de materiais SMARAM, emissão de Requisições de Compras atualizadas e devidamente assinadas pelos Secretários correspondentes.

3.1) Observação: Em caso de optar pela utilização de novos códigos com os descritivos atualizados, solicitar juntamente a resposta deste, o cancelamento das requisições com os códigos anteriores em razão de sua desconsideração.

Posteriormente, encaminhar aos meus cuidados para que providencie as alterações na minuta de Edital e seus anexos.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
015 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1101 / 2024
10101101

Unidade Administrativa Requirante
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 015.000.000.000.000

Data da Requisição
29/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.02.0425-0 TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA COM BOMBA DE ÓLEO, COM PARTIDA ELÉTRICA SEGUE ESPECIFICAÇÕES; MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 18.5 HP; ALTO DESEMPENHO E TOTAL VERSATILIDADE PARA CORTAR GRAMA EM ÁREAS DE GRANDE EXTENSÃO; CHAVE DE IGNIÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA; ALAVANCAS DE REGULAGEM DE ALTURA DE LÂMINA DE CORTE; SAÍDA DE REGULAGEM DE ALTURA DA LÂMINA DE CORTE; SAÍDA LATERAL, FARÓIS. FAIXA DE CORTE DE NO MÍNIMO 97 CM E REGULAGEM ALTURA DE LÂMINA DE NO MÍNIMO 6 ALTURAS, 1 ACOPLAMENTO PLATAFORMA, CORTE MANUAL PNEU (TRASEIRO X DIANTEIRO) COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, SEM CHUMBO CAPACIDADE TANQUE DE GASOLINA MÍNIMO 5,0 COM COLETOR DE GRAMA.	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: CORONEL JAIR FORESTE
Bairro: JD N SRA DE FATIMA Número CEP 16207-60

Dotação 2024 - 789 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
Classif. Funcional: 27.812.0021 2.060

Evento 140.016 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SUPRIR A DEMANDA DE ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES QUE COMPÕEM ESTA SECRETARIA DE ESPORTES.

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI

Aplicação do Material

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA SUPRIR A DEMANDA DE ROÇAGEM DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS VERDES QUE COMPÕEM ESTA SECRETARIA DE ESPORTES.

Secretário

____/____/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 1103 / 2024 10101103	Unidade Administrativa Requiritante DIRETORIA DE ZELADORIA 013.008.000.000.000	Data da Requisição 29/05/2024
--	---	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0422-0	UN	10,000	3.833,0000	38.330,0000
ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCILÍNDRICO; POTÊNCIA DE 1,6 KW COM VARIÇÃO DE ATÉ 10%, PARA MAIS OU PARA MENOS; CILINDRADA ENTRE 35 CM³ E 42 CM³; PESO SEM FERRAMENTAS DE CORTE E SEM COMBUSTÍVEL DE NO MÁXIMO 10 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE ENTRE 550 ML E 1000 ML; CABO DE EMPUNHADURA DUPLA COM ACELERADOR. ACOMPANHADA DE CINTO DE SUSTENTAÇÃO ACOLCHOADO, LÂMINA DE AÇO DE 2 OU 3 PONTAS, CABEÇOTE DE CORTE (CARRETEL) E KIT DE FERRAMENTAS					

tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	38.330,0000
----------------------	-----------	----------------------------------	-------------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672 **Número** 00672
 Bairro: CENTRO **CEP**

Dotação 2024 - 725 Vínculo: 01.000.0000/01.120.0000 **Elemento da Despesa** 4.4.90.52.00 / 38 - MÁQ, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas
CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fonte de Recursos/Convênio
ALIENAÇÃO DE BENS

Aplicação do Material
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA DIRETORIA DE ZELADORIA.

 Secretário
 04/06/2024

 Ordenador de Despesa
 ____/____/2024

Antonio Marcos Pradela
 Matrícula 62.183
 CPF: 078.610.918-13
 Secretário Adjunto de Serviços Públicos



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 04/06/2024
 Página: 1

Cotação: 9110 Data Cotação: 04/06/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média MCR23100

Cotação de Preços para a Requisição: 1101/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.02.0425-0 - TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA COM BOMBA DE ÓLEO, COM PA - UN	4.334,6747	1,000	36.898,0000	36.898,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		35.000,0000	4.334,6747	32.799,0000	36.898,0000	42.895,0000	11,7500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024244 -COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA			32.799,0000	32.799,00	-11,11
CPF/CNPJ 32.709.219/0001-50					
024242 -EQUICAMPO VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA			35.000,0000	35.000,00	-5,14
CPF/CNPJ 38.177.282/0001-44					
024243 -COMERCIAL VEDOVATI LTDA			42.895,0000	42.895,00	16,25
CPF/CNPJ 55.348.189/0001-08					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 36.898,00
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 35.000,00
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 32.799,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

00229
Data: 04/06/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9111

Data Cotação: 04/06/2024

Usuário: FERNANDA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1103/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0422-0 - ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCIL - UN	461,1703	10,000	3.833,0000	38.330,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Menor Preço	Coefficiente
4.060,0000	461,1703	3.190,0000	3.833,0000	4.249,0000	12,0300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
023111 -MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			3.190,0000	31.900,00	-16,78
CPF/CNPJ 14.497.388/0001-92					
024245 -AGMAQ - MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			4.060,0000	40.600,00	5,92
CPF/CNPJ 03.330.041/0001-34					
024266 -CORMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			4.249,0000	42.490,00	10,85
CPF/CNPJ 15.763.727/0001-06					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 38.330,00
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 40.600,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 31.900,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

0030

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva					
Centro de Custo 814 - EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI		Evento 140.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE		Folha 1	
Documento		Data 31/05/2024	Requisição 10101101	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		Nro Reduzido 789	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

Credor			
Razão Social / Fornecedor		CPF CNPJ	
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
55.994,33	0,00		19.096,33

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101101	36.898,00	36.898,00
				Total	36.898,00

Por Extenso
 Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000931

Birigui, 04 de junho de 2024.

OFÍCIO Nº 1127 /2024 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Aquisição de trator cortador, e roçadeiras laterais.

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a atualização do descritivo e cotações de preços, referente a Requisição de Compras nº 1101/2024, referente ao item “Trator cortador”, e o conseqüente aumento no valor estimado passando a **R\$ 36.898,00**.

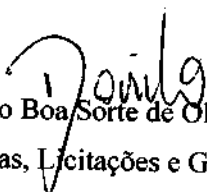
Considerando que a ficha orçamentária indicada para a presente aquisição é a Ficha nº 789, oriunda de Emenda Impositiva, a qual fora informada no Termo de Referência constando: “*Para a Secretaria de Esportes está sendo destinado a emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli, no valor de R\$ 30.000,00*”.

Desta forma questiona-se, em razão do valor estimado encontrar-se superior ao valor destinado na referida emenda, por onde correrá o custeio da reserva orçamentária relativa ao excedente, no valor de **R\$ 6.898,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)** ?

Desta forma, solicitamos quais valores que deverão ser onerados em cada ficha informada.

Com os nossos antecipados agradecimentos subscrevemo-nos.

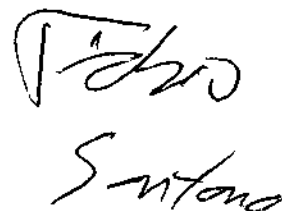
Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Ao Sr.

Roni Flávio Mantovan
Secretário de Esportes

RECEBI EM
04/06/24


Santana



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0232

Birigui, 04 de junho de 2024.

OFÍCIO N° 1128 /2024 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Pregão Eletrônico n° 26/2024 – Aquisição de trator cortador, e roçadeiras laterais.

Prezado(a) Senhor(a):

Considerando a atualização do descritivo e cotações de preços, referente a Requisição de Compras n° 1103/2024, referente ao item “Roçadeira lateral”, e o conseqüente aumento no valor estimado passando a **R\$ 38.330,00**.

Considerando que a ficha orçamentária n° 725 possui saldo de apenas **R\$ 29.413,00**, solicitamos que Vossa Secretaria entre em contato com a Diretoria de Orçamento para as devidas providências quanto à complementação de saldo para a reserva orçamentária.

REQUISIÇÃO	FICHA	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO	COMPLEMENTAR
1103	725	R\$ 38.330,00	R\$ 29.413,00	R\$ 8.917,00

Com os nossos antecipados agradecimentos subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Ao Sr.

Fabiano Jose Macarini
Secretário de Serviços Públicos

RECEBI EM

04 / 06 / 24



OFÍCIO Nº: 138/2024

Birigui, 06 de junho de 2024

ASSUNTO: Resposta ao ofício 1127/227 – Pregão Eletrônico n26/2024 – Aquisição de trator cortador, e roçadeiras laterais.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o ofício 1127/2024 informamos que os custeios de reservas deverão ser preenchidos da seguinte forma: fichas 789, referente a emenda impositiva do vereador Everaldo Roque Santelli e a ficha 788, com saldo de R\$12.000,00.



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

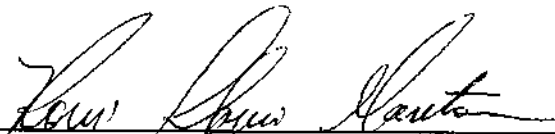
OFÍCIO Nº: 138/2024

Birigui, 06 de junho de 2024

ASSUNTO: Resposta ao ofício 1127/227 – Pregão Eletrônico n26/2024 – Aquisição de trator cortador, e roçadeiras laterais.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando o ofício 1127/2024 informamos que os custeios de reservas deverão ser preenchidos da seguinte forma: ficha 789, vínculo 08.000,00 e vínculo detalhado 08.100,0800 no valor de R\$30.000,00 e na ficha 787, vínculo 01.000.000 e vínculo detalhado 01.10.000 no valor de R\$6.898,00



RONI FLÁVIO MANTOVAM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AO SENHOR
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Centro de Custo 814 - EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI	Evento 140.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 07/06/2024	Requisição 10101101	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 789	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
55.994,33	0,00		25.994,33

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101101	30.000,00	30.000,00
Total				30.000,00	30.000,00

Por Extenso

Trinta Mil Reais

**Prefeitura Municipal de Birigui**Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****Memorando SGC-DFV nº 62/2.024****Da: Divisão de Serviços de Gestão de Compras
Para: Secretaria Municipal de Esportes****Assunto: :- REQ. SEM SALDO -**

Venho por meio deste informar que a Requisição de Compras 1101/2024 , está sem saldo contábil, conforme demonstrativo abaixo, favor entrar em contato com a Diretoria de Orçamento para devidas providências.

REQUISIÇÃO	FICHA	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO
1101	787	01.110.0000	R\$ 6.898,00	R\$ 317,00

Birigui, 07 de junho 2024

Diva Fernanda Vendrame
Divisão de Serv. de Gestão de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de junho de 2024.

Memorando 462/2024.**Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.****Assunto: Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Roçadeiras Laterais**

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente instrumento informar que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos atualizou o saldo orçamentário da dotação nº 725 após contato com a Diretoria de Orçamento para prosseguir com o referido pregão eletrônico.

Encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

00098

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 546 - ALIENAÇÃO DE BENS	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10101103	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 725	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
353.000,00	310.586,20		4.083,80

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101103	38.330,00	38.330,00
Total				38.330,00	38.330,00

Por Extenso

Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta Reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Diretoria de Materiais

Certifico que recebi este expediente na
Diretoria de Materiais às 08 : 00 h
do dia 18 / 06 / 2024.

Daniela

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0040

CNPJ: 46.151.718/0001-80

RESERVA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 140.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	Numero 10726	Folha 1
Documento	Data 18/06/2024	Requisição 10101101	Processo	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		787	27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
7.898,00	682,80	6.898,00	317,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101101	6.898,00	6.898,00
				Total	6.898,00

Por Extenso ***Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais***
--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0041

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 / 2024
EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TRATOR ROCADOR DE GRAMA, E BOÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 AS XXH:XXM
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 75.228,00 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de **tratoiro roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos I e II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2021 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compra nº 101 e 1103/2024, proveniente das Secretarias Municipais de Esportes e Serviços Públicos, autoras e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através dos Secretários das pastas, os Srs. Roni Flávio Mantovan e Fabiano José Macarini, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **XX de XXX de 2024**, a partir das 08h00min, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil – BLL”** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de tratoiro roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **02 (DOIS) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 7.928,00 (Sete e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 725 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Municipais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 777 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Municipais.

Nº 02.15.01 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 789 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos de Emenda Parlamentar Individual.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS E DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

2.1. Somente poderão participar do presente certame **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Empreendedor Individual – MEI**, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 e do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Base de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

<p>Trator 18.5 hp 4 tempos a gasolina com bomba de óleo, com partida elétrica - especificações: motor 4 tempos a gasolina, com potência de mínimo 18.5 hp alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão: banco com posicionamento regulável e móvel. chave de ignição com sistema de segurança. alavancas de regulagem de altura da lâmina de corte. saída lateral. faróis. lâmina de corte de no mínimo 97cm regulagem da lâmina 6 alturas: 1 acoplamento plataforma corte manual, pneus (traseiro x dianteiro) combustível -gasolina comum, sem reservatório, capacidade de tanque de gasolina mínimo 30 litros com coletor de grama</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 36.898,00</p>	<p>R\$ 36.898,00</p>
<p>Roçadeira do tipo lateral a gasolina, motor 4 tempos monocilíndrico, potência de 6 kw com variação de até 10% para mais ou para menos; cilindrada entre 35 cm³ e 42 cm³, peso sem ferramentas de corte e sem combustível de no máximo 10 kg, tanque de combustível com capacidade entre 500 ml e 1000 ml; cabo de empunhadura dupla com acelerador, acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, lâmina de aço de 2 ou 3 pontas, cabeçote de corte (carretel) e kit de ferramentas</p>	<p>10 UNIDADES</p>	<p>R\$ 3.833,00</p>	<p>R\$ 38.330,00</p>

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

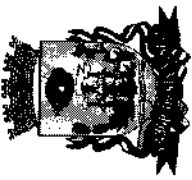


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração, a marca inicial ofertada;
Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG	CPF:

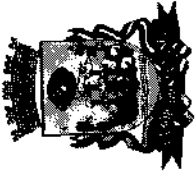
OBJETO: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina - Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Trator 18.5 hp 4 tempos a gasolina com bomba de óleo, com partida elétrica - especificações: motor 4 tempos a gasolina, com potência de mínimo 18.5 hp alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão; banco com posicionamento regulável e móvel, chave de ignição com sistema de segurança; alavancas de regulagem de altura da lâmina de corte, saída lateral, faróis. faixa de corte de no mínimo 97cm	01	UNIDADE	
--	----	---------	--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

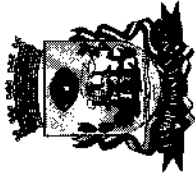
<p>regulagem altura da lâmina 6 alturas: 1 acoplamento plataforma corte manual, pneus (traseiro x dianteiro) combustível -gasolina comum, sem chumbo capacidade tanque de gasolina mínimo 5,0 com coletor de grama</p>		
<p>Roçadeira do tipo lateral a gasolina, motor 2 tempos monocilíndrico; potência de 1,6 kw com variação de até 10%, para mais ou para menos; cilindrada entre 35 cm³ e 42 cm³; peso sem ferramentas de corte e sem combustível de no máximo 10 kg; tanque de combustível com capacidade entre 550 ml e 1000 ml; cabo de empunhadura dupla com acelerador. acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, lâmina de aço de 2 ou 3 pontas, cabeçote de corte (carrete) e kit de ferramentas</p>	<p>10 UNIDADES</p>	

***PREÇO RELACIONADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O ORÇAMENTO ORÇAMENTADO NO SISTEMA**

A proposta terá validade de no mínimo (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
 (Local e data)
 (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPOSTANTE ESTÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregão Eletrônico)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXX.XXXXXXX, com sede (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1 do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTOS	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo visa a aquisição de **01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor** para Secretaria de Esportes e **10 (dez) Roçadeiras do Tipo Lateral a Gasolina** para a Secretaria de Serviços Públicos, as quais necessitam adquirir os objetos deste TR para atender a demandas de roçagem, manutenção e zeladoria que compõem o escopo dos serviços de ambas as Secretarias. Para a Secretaria de Esportes este sendo destinado emenda impositiva.

a) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Tabela-Descrição, unidade de medida e quantidades a serem adquiridas, conforme Anexo ao Edital.

b) LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS:

O **TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA** deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes situada à Rua Tenente Coronel Jayr Forest, S/N – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Birigui – SP – Fone: (18)3644-5005, Responsável: Roni Flávio Marovam, Secretário Municipal de Esportes ou Celes J.G. Júnior, Diretor de Esportes.

As **ROCADEIRAS DO TIPO LATERAL A GASOLINA** deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Rua Roberto Clark, nº 672 – Bairro Centro – Birigui – SP – Fone: (18)3643-6207, Responsável: Fabiano José Macarini, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

e) **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:** Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo. Os objetos devem atender aos prazos de garantia conforme suas características e fabricação. Deverão atender a um raio mínimo de assistência técnica de 50 quilômetros e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos do CDC. A Contratada deverá fornecer catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, expedido pelo fabricante, impresso em português, quando couber;

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo visa a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama Com Coletor, para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria. Por se tratar de emenda impositiva.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O referido processo visa também a aquisição de 10 (dez) Roçadeiras Laterais a Gasolina para atendimento as demandas da Secretaria de Serviços Públicos e dotar a mesma de meios necessários para a manutenção e conservação dos espaços públicos, serviços inerentes a esta Secretaria em toda a cidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Visto que, com a aquisição deste TRATOR supriremos as demandas de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que pertencem a esta Secretaria de Esportes, assim como as ROÇADEIRAS auxiliarão nos serviços de zeladoria, manutenção e conservação que pertencem a Secretaria de Serviços Públicos. O investimento financeiro é justificado pela tecnologia envolvida dos objetos licitados resultando quantidade de funcionários para roçagem e coleta de matos nos campos de futebol e manutenção e zeladoria de responsabilidade de ambas as Secretarias.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021);

a) O trator deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, montado, devidamente funcionando, ***DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS***, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

b) A empresa ganhadora prestará capacitação necessária aos operadores/motoristas que operarão/conduzirão os equipamentos;

c) A AQUISIÇÃO do Trator será por emenda impositiva.

d) As Roçadeiras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ***DENTRO DE NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) DIAS***, com as especificações estipuladas contratualmente, após homologação e adjudicação da licitação e após a assinatura dos Contratos;

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os objetos deverão ser entregues somente uma vez, às expensas da vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento na Secretaria Municipal de Esportes para o Trator e Secretaria Municipal de Serviços Públicos para as Roçadeiras, situadas respectivamente na Rua Tenente Coronel Jayr Forest nº s/n Bairro Nossa Senhora de Fátima, e Rua Roberto Clark,



nº 672, Bairro Centro, neste município de Birigui – SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

Os itens (trator e roçadeiras) serão de grande auxílio na obtenção de resultados, uma vez que serão empregados a fim de tornar os trabalhos dos empregados nas secretarias, mais eficazes e eficientes, otimizando e contribuindo para a eficiência dos trabalhos.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados e adequadamente montados e funcionando de forma a resistir ao transporte e armazenagem e permitir completa segurança durante o trajeto.

A contratante vencedora do certame deverá observar com rigor a qualidade inquestionável do produto em todas suas características. Caberá à Secretaria de Esportes e Secretaria de Serviços Públicos atestar o recebimento dos produtos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

a) PROVISORIAMENTE: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua subsequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório do objeto não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise feita pelo gestor do recebimento que deverá verificar o objeto e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando de sua utilização.

O objeto que for recusado (no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em legislação vigente.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização da contratação do TRATOR será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes, através do Secretário Municipal de Esportes Roni Flávio Mantovam CPF:277.060.588-75 e o Gestor será o servidor Diretor de Esportes Celes J.G Junior CPF: 365.688.898-14 e a fiscalização da contratação das ROÇADEIRAS LATERAIS será



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do servidor Mateus Paulo Dal Seco, Matrícula nº 60806 e o Gestor do Contrato o Servidor Jairo Marinho, Matrícula nº 56733.

A fiscalização exercida a que se trata estes itens não exclui e nem reduz em hipótese alguma a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com (Lei nº 14.133/2021).

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os objetos deverão ser entregues nas quantidades previstas nas autorizações de fornecimento e/ou ordens de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes da Nota Fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

Para tal, na nota fiscal dos produtos deverão constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade. A contratação teve base de orçamentos feitos através de contato com empresas em cumprimento e em obediência à nova Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Nacional 14.133/2021).

09 – ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Através levantamento preliminar por meio de consultas realizadas com fornecedores e o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para levantamento de preços, conforme estimativa.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR

Conforme Requisição de Compra nº 1101/2024;

Dotação orçamentaria – 789 – Emenda Impositiva

Dotação orçamentaria – 787 – Recursos Próprios

ROCADEIRAS LATERAIS A GASOLINA

Conforme Requisição de Compra nº 1103/2024;

Dotação orçamentaria – 725 – recursos próprios

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

Item: 01 – 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR;

Item: 02 - 10 ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA.

Para, respectivamente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição de **TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM COLETOR e ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA** do Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

Base do registro de compras e orçamentos feitos via contato com as empresas, em cumprimento e com obediência à nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Nacional nº 14.133/2021).

1-JUSTIFICATIVA:

O presente processo visa a aquisição de **Trator Cortador de Grama com Coletor** para a Secretaria Municipal de Esportes, objeto este para atender a demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade, recurso oriundo de emenda impositiva.

Em relação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos pertence a atribuição de manter em pleno funcionamento o Setor de Zeladoria e dotá-lo a mesma de meios necessários para a manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas em toda a cidade, motivo para o qual elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar visando a aquisição das **10 Roçadeiras Laterais a Gasolina**.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação foi incluído no Plano de Contratações Anual com vigência 2024. Em relação as Roçadeiras da Secretaria de Serviços Públicos esses equipamentos “estão” previstos no Plano de Contratação Anual. Com a proximidade dos períodos de chuva, onde a falta de cuidado com áreas públicas pode gerar ondas de epidemias de dengue, dentre outras ocorrências, faz-se necessário a aquisição desses equipamentos, cujo recurso foi obtido por meio de Leilão de Sucata realizado no ano de 2023. Aquisições imprescindíveis para a devida operacionalização das atividades destas Secretarias.

3 - REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

O objeto deste certame deverá estar em conformidade com o Código de Defesa do consumidor (CDC), contra eventuais defeitos de material ou de fabricação. O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor que estabelece critérios para fabricação e montagem deste tipo de objeto. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4 - QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A quantidade do produto em questão será adquirida de acordo com o valor da emenda impositiva para destinação da compra de "01 (um) trator roçadeira com coletor" para demanda de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem espaços esportivos desta municipalidade. Em relação ao quantitativo estimado para das 10 Roçadeiras Laterais a Gasolina da Secretaria Municipal de Serviços Públicos levou-se em consideração a necessidade de aquisição desses equipamentos para a zeladoria a fim de equipar o devido setor com os recursos necessários para sua efetiva função.

5-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos nos ambientes, constatamos que utilizamos roçagem por meio de roçadeira manual, onde deslocamos nossos servidores para esse fim, desgastando então nosso Ginásio de Esportes e Quadra Poliesportiva "Donato Toledo "Tutão" das limpezas necessárias, razão pela qual decidimos pela aquisição do Trator Cortador de Grama, conseguindo assim ter mais agilidade, excelência e rapidez para atender as demandas de roçagem dos campos de futebol e áreas verdes que compõem esta secretaria de esportes. Em relação a aquisição das ROÇADEIRAS visamos equipar o Setor de Zeladoria subordinada a Secretaria de Serviços Públicos com esses aparatos para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de manutenções, conservações e limpezas do município que são demandas constantes desta Secretaria.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de orçamentos coletados com fornecedores disponíveis no mercado, conforme Anexo I do Edital.

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

O fornecimento desses equipamentos deve atender minimamente os critérios de qualidade já dispostos e exigidos a fim de resistir ao perfil de uso severo do equipamento. A assistência técnica deve atender a um raio mínimo 50 quilômetros de abrangência para viabilizar a reparação dos equipamentos caso haja necessidade de eventuais consertos e substituições e também viabilizar essa aquisição, conseqüentemente não impactando a rotina das execuções dos serviços. Os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

8 - PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:



Os resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento de atividades são as manutenções, conservações e limpeza dos espaços públicos e campos de futebol, com qualidade e de forma eficiente no âmbito de todo o município abrangido pelas Secretarias, o que por si só, já é suficiente ao preenchimento deste requisito.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A relação custo-benefício das contratações são consideradas favoráveis. Os requisitos relevantes foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que as soluções estejam disponíveis para os órgãos. Considerando os pontos listados acima, estas Secretarias declaram viáveis estas contratações.

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000250

Birigui-SP, 18 de junho de 2024

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, e após manifestação da Seção de Serviço de Gestão de Compras, em atendimento à **COTA N° 22/2024/SNJ/PMB**, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente as requisições de compras n° 1101 e 1103 / 2024, cujo objeto é a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

As Secretarias requisitantes providenciaram novas cotações e alteração de descritivo conforme novas requisições e estimativas de preços.

Diante da alteração do valor estimado, bem como indicação de ficha de contrapartida para o item n° 01. As páginas que de n° 01 a 04 da minuta de edital, bem como os anexos I, II e V foram readequados.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 32/2024/SNJ/PMB

Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial


Face ofício datado de 18/06/2024, fls. 250, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

- tratar de duas novas requisições de compras que foram cotadas pelas próprias Secretarias requisitantes.
- recomendamos, assim, enviar cópia das requisições com as cotações já efetuadas, para que o servidor responsável em cotar faça as devidas diligências para verificar os preços eventualmente cotados. Ressaltamos assim, a necessidade de se observar os artigos 16 e 19 do Decreto 7495, de 24 de janeiro de 2024.

Para as providências cabíveis.

Birigui, 19/06/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Gestão Processos Licitatórios
OAB/SP 164.320



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0052

Birigui-SP, 19 de junho de 2024.

Ofício nº 1262 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Envio de COTA Nº 32/2024/SNJ/PMB – Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais.

Senhores(as) Secretários(as) e responsáveis,

Através deste, conforme orientação contida na COTA Nº 32/2024 SNJ/PMB, solicita-se a V.Sª. providências quanto ao requerido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao Processo Licitatório que objetiva a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.**

Salientamos que tais providências são necessárias para elaboração de parecer jurídico inicial da minuta de Edital.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Danilo Bot Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Ao

Setor de Serviços de Gestão Compras

RECEBI EM
19/06/24

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 20/06/2024, 09:52

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: contato@xavierferramentas.com.br, VENDAS1@COMPAC.COM.BR,
ROMAGRILMAQUINAS@HOTMAIL.COM, VENDAS@ASCFLORESTajardim.combr,
licitacoes@mmaquinAS.COM.BR, contato@xavierferramentas.com.br,
ATENDIMENTO@PRIOM.COM.BR, AGROMAXBB@YAHOO.COM.BR, KMBLICITACOES@GMAIL.COM

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA 18.5HP COM COLETOR, (destinado a Secretaria Municipal de Esportes) E 10 ROÇADEIRA LATERAL destinado a Secretaria Municipal de Serv. Públicos.
Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 02 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: _____

TR - TRATOR e ROCADEIRAS.pdf	358KB
COTAÇÃO REQ. 1101 - TRATOR.pdf	58,7KB
COTAÇÃO REQ. 1103 - ROÇADEIRAS.pdf	58,4KB

Assunto: ORÇAMENTO PARA TRATOR CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 20/06/2024, 10:16

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: claudia.rodrigues@diafer.com.br, VENDAS@ASCFLORESTAEJARDIM.COM.BR

0050

Bom dia

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA 18.5HP COM COLETOR, (destinado a Secretaria Municipal de Esportes) E 10 ROÇADEIRA LATERAL destinado a Secretaria Municipal de Serv. Públicos.

Assim segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 02 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

—Anexos:—

COTAÇÃO REQ. 1103 - ROÇADEIRAS.pdf	58,4KB
COTAÇÃO REQ. 1101 - TRATOR.pdf	58,7KB
TR - TRATOR e ROCADEIRAS.pdf	358KB

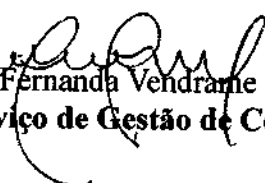
DESPACHO

À
Diretoria de Gestão de Processos Licitatórios

A vista do disposto na COTA Nº 032/2024/SNJ/PMB informo que após várias tentativas de orçamento com fornecedores, não foi obtido nenhuma resposta, conforme documentos anexos.

Opina-se em manter os valores informados pela Secretarias requisitantes.

Birigui, 24/06/2024


Diva Fernanda Vendrame
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6 0.58

Birigui-SP, 24 de junho de 2024

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, e após manifestação da Seção de Serviço de Gestão de Compras, em resposta à COTA Nº 032/2024/SNJ/PMB, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente as requisições de compras nº 1101 e 1103 / 2024, cujo objeto é a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 35/2024/SNJ/PMB

Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

Face ofício datado de 24/06/2024, fls. 258, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:


- despacho da Chefe do Serviço de Gestão de Compras às fls. 257, onde "informo que após várias tentativas de orçamento com fornecedores, não foi obtido nenhuma resposta, conforme documentos anexos. Opina-se em manter os valores informados pela Secretarias requisitantes".


-O parágrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 14.133/21 expressa que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na ...

- recomendamos, assim, tentar cotar novamente com fornecedores, talvez com aqueles que cotaram no início do processo, antes da mudança do descritivo, por se tratar de fornecedores no mesmo ramo de atividade, bem como buscar na PNCP, sítios eletrônicos ou até mesmo via internet, para podermos compará-los às cotações fornecidas pelas Secretarias requisitantes, que aliás a nova lei de licitações veda tal procedimento.

Para as providências cabíveis.

Birigui, 25/06/2024.


LUCIANE GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Gestão Processos Licitatórios
OAB/SP 164.320



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000260

Birigui-SP, 27 de junho de 2024.

Ofício nº 1324 / 2024 – Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Assunto: Envio de COTA Nº 035/2024/SNJ/PMB – Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais.

Senhores(as) Secretários(as) e responsáveis,

Através deste, conforme orientação contida na **COTA Nº 32/2024 SNJ/PMB**, solicita-se a V.Sª providências quanto ao requerido pela Secretaria de Negócios Jurídicos, referente ao Processo Licitatório que objetiva a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.**

Salientamos que tais providências são necessárias para elaboração de parecer jurídico inicial da minuta de Edital.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Ao

Setor de Serviços de Gestão Compras



000261

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - TRATOR CORTADOR DE GRAMA e ROÇADEIRA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

28 de junho de 2024 às 09:25

Cco: williandutra@palaciodasferramentas.com.br, "casadosparafusos.fat@gmail.com"

<casadosparafusos.fat@gmail.com>, contato@agrelimaquinas.com.br, "rossano@realmaquinasbirigui.com.br" <rossano@realmaquinasbirigui.com.br>, edson@qcampo.com.br

Bom dia prezado(a), venho através deste e-mail solicitar orçamento de vossa empresa referente ao pedido de cotação e termo de referência anexos (.pdf) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir o recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos **Trator Cortador de Grama e Roçadeira - TR.pdf**
127K **Trator Cortador de Grama - Pedido de Cotação.pdf**
59K **Roçadeiras - Pedido de Cotação.pdf**
59K

**REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA**

RUA AURORA, 369 CENTRO
 BIRIGÜI - SP - CEP: 16200263
 CNPJ: 04.234.082/0001-90 IE: 214135810119
 contato@realmaquinasbirigui.com.br
 Fone: (18) 3649-7878

000258
 28/06/2024
 11:44:14

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL******ORÇAMENTO Nº 000001000215****1/1**

Cliente: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Fantasia: MUNICIPIO DE BIRIGUI
Endereço: RUA ANHANGUERA 1155
Município: BIRIGÜI
CNPJ/CPF: 46.151.718/0001-80
Cond.Pag: (01)030.
 019 - CARTEIRA
Form.Pag.: 014 - CARTEIRA

Código: 00001364 "REIMPRESSÃO"
Fone: (18) 3643-6000
Bairro: MORUMBI
C.E.P.: 16200-197
IE/RG:

R	38696	TRATOR 19,5HP 42" 546CC LT42-19A S/REC. C/BOMBA TOYAMA	84331100	PC	1,00	21.900,00	0,00	21.900,00
R	38733	TOYAMA*KIT COLETOR P/TRATORES TLT42-230L I450-002	84339010	PC	1,00	3.141,00	0,00	3.141,00

Vendedor: 025 - ALESSANDRO. **Volume:** 0,00
Digitador: 025 - ALESSANDRO. **Peso Bruto:** 4,00

TOTAL PRODUTOS.....R\$ 31.239,00
TOTAL IPI.....R\$ 0,00
FRETE Sem Frete.....R\$ 0,00
DESCONTO.....R\$ -1.049,23
TOTAL COMPRA R\$: 30.189,77

*Orçamento válido por 10 dias corridos***Mensagem:** DADOS P/ DEP.BRADESCO AG.014-0 C/C 85.210-4**End.Entrega:** RUA ANHANGUERA 1155 - Bairro: MORUMBI - BIRIGÜI - CEP: 16200-197**Mens. Exp.:**

Transportadora: 00001 - O MESMO FONE: () -
 RUA AURORA 369
 JARDIM PÉROLA CEP: 16200263 - BIRIGÜI - SP

A) 28/07/2024 30.189,77



AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 AV BADA BASSITT, 2666 - CENTRO - CEP: 15025-000
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP Fone: (17) 3363-2300
 CNPJ: 30.189.832/0001-69 INSCR: 647.944.766.118
 contato@agrelimaquinas.com.br www.agrelimaquinas.com.br



Numero: 042507

>>> O R C A M E N T O <<<

08/07/24 PAG: 01

----- C L I E N T E -----

MUNICIPIO DE BIRIGUI
 PRACA JAMES MELLOR
 BIRIGUI SP

(910082)

Contato : VICTOR

Fone : (18)-97678188

Cel : (18)-997678188

>>> CLAUSULA DO CONTRATO DE GARANTIA <<<

1 - DA EMPRESA:

ORCAMENTO E VALIDO POR 5 DIAS / SUJEITO A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

ATENCAO: ORCAMENTO PODE SOFRER ALTERACOES NA EXECUCAO DO SERVICO

A GARANTIA SOBRE AS PECAS SUBSTITUIDAS E SERVICOS EFETUADOS E DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, O EQUIPAMENTO QUE APRESENTAR DEFEITO POR IMPRUDENCIA DE USO, VIOLACAO DE LACRE, QUEDA, LIGACAO EM REDE IMPROPRIA, DESCARGA ELETRICA, PERDERA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA. OBRIGATORIO A APRESENTACAO DESTE COMPROVANTE NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO.

2 - DO CLIENTE:

SE NO PRAZO DE 90 DIAS APOS O CONSERTO DO EQUIPAMENTO, EU NAO VIER BUSCA-LO, AUTORIZO A EMPRESA A VENDE-LO PARA RESSARCIMENTO DOS VALORES GASTOS COM PECAS SUBSTITUIDAS, SERVICOS PRESTADOS E ARMAZENAMENTO. ARTIGO 1.175 CODIGO DO PROCESSO CIVIL.

HAVENDO QUALQUER MUDANCA DOS MEUS DADOS CADASTRAIS DEVO INFORMAR A EMPRESA IMEDIATAMENTE

EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTOS

NR SERIE...:

MODELO:

SERVICO.....: COTACAO

IT	PRODUT	DESCRICAO	QUANTD	UN	VL_UNI	TOTAL_ITEM	NCM
001	459666	TRATOR CORT.GRAMA BRANCO BT-1942 19,0HP 42"	1,00	UN	23000,00	23.000,00	84331100
002		ROCADEIRA FS221 COM LAM.2P E CABECOTE 42-2	10,00		3330,00	33.300,00	

 Total Orcamento 56.300,00

Condicoes Pagamento : 28 DIAS

Validade : 10 DIAS

Prazo Entrega : A COMBINAR

MUNICIPIO DE BIRIGUI

AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Atend: 306 - GREGORIO



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/07/2024

Página: 1

000264

MCR23100

Cotação: 9110 Data Cotação: 04/06/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1101/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média	
1	1.60.02.0425-0 - TRATOR CORTADOR 18.5 HP A GASOLINA COM BOMBA DE ÓLEO, COM PA - UN	4.221,2774	1,000	26.946,6700	26.946,67	
		Mediana	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		25.041,0000	23.000,0000	26.946,6667	32.799,0000	15,6700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
020954 -AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			23.000,0000	23.000,00	-14,65
CPF/CNPJ 30.189.832/0001-69					
006679 -REAL BIRIGUI COM.DE MÁQS.E FERRAM. LTDA.- EPP			25.041,0000	25.041,00	-7,07
CPF/CNPJ 04.234.082/0001-90					
024244 -COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA			32.799,0000	32.799,00	21,72
CPF/CNPJ 32.709.219/0001-50					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 26.946,67
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 25.041,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 23.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RANHANGUERA
CEP - 16200-06

000255

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Anulação Total	Requisição 10101101	Reserva 10318	Número 2268
Data 10/07/2024	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	789	27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vinculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor

Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 10318

Por Extenso

Trinta Mil Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000258

CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Anulação Total	Requisição 10101101	Reserva 10726	Numero 2267
Data 10/07/2024	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	787	27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vinculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Fornecedor	
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
6.898,00	0,00	6.898,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 10726

Por Extenso

Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000267

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Reserva

Centro de Custo 814 - EM IMP - EVERALDO ROQUE SANTELLI	Evento 140.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 10/07/2024	Requisição 10101101	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 789	Classificação Funcional 27.812.0021.2.060 - ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
55.994,33	0,00		29.047,66

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101101	26.946,67	26.946,67
Total				26.946,67	26.946,67

Por Extenso

Vinte e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/07/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9111 Data Cotação: 04/06/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 1103/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
1	1.60.10.0422-0 - ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS MONOCIL - UN	95,0099	10,000	3.206,3300	32.063,30		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		3.190,0000	95,0099	3.099,0000	3.206,3333	3.330,0000	2,9600
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	006679 -REAL BIRIGUI COM.DE MÁQS.E FERRAM. LTDA.- EPP			3.099,0000	30.990,00	-3,35	
	CPF/CNPJ 04.234.082/0001-90						
	023111 -MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			3.190,0000	31.900,00	-0,51	
	CPF/CNPJ 14.497.388/0001-92						
	020954 -AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			3.330,0000	33.300,00	3,86	
	CPF/CNPJ 30.189.832/0001-69						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 32.063,30
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 31.900,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 30.990,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000258

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10101103	Reserva 10592	Número 2269
Data 10/07/2024	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	725	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS
Vínculo		
01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
38.330,00	0,00	38.330,00	0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 10592

Por Extenso
Trinta e Oito Mil e Trezentos e Trinta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000276

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

REEMISSÃO

Reserva					
Centro de Custo 546 - ALIENAÇÃO DE BENS	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE			Folha 1	
Documento	Data 10/07/2024	Requisição 10101103	Processo		

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 725	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
408.000,00	312.255,22		63.681,48

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101103	32.063,30	32.063,30
				Total	32.063,30

Por Extenso
Trinta e Dois Mil e Sessenta e Tres Reais e Trinta Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00071

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

AGENTE RESPONSÁVEL

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO APLICADO (MÉDIA, MENOR VALOR)	MATEMÁTICO (MEDIANA OU)
I	TRATOR CORTADOR DE GRAMA R\$ 38.898,00 ROÇADEIRAS R\$ 38.330,00	MÉDIA DE PREÇOS	
II			
III			
IV	TRATOR CORTADOR DE GRAMA R\$ 24.020,00 ROÇADEIRAS R\$ 32.145,00	MÉDIA DE PREÇOS	
V			

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Birigui

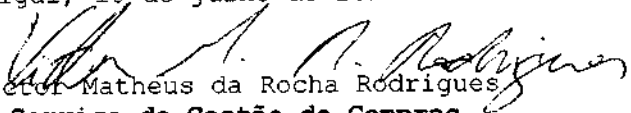
CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

OBSERVAÇÃO

Após cota 035/2024/SNJ/PMB, foram tentadas cotações com todos os fornecedores do início do processo, onde apenas as empresas REAL BIRIGUI COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS LTDA E AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA retornaram com orçamento para os objetos. Assim sendo, opinamos pela utilização dos 3 menos preços dentre os do Artigo 23, §1º, I e IV da Lei Federal 14.133/2021, sendo excluídos os dois maiores preços da estimativa de preços das Fls. 228 e 229.

Birigui, 10 de julho de 2024


Victor Matheus da Rocha Rodrigues


Serviço de Gestão de Compras

DESPACHO

Ao
Srº Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

A vista do disposto na COTA Nº 035/2024/SNJ/PMB, foram providenciadas novas cotações com os fornecedores do início do processo, e realizada as devidas adequações nas respectivas estimativas de preços, e reservas orçamentárias. Assim devolve-se o expediente para conclusão do parecer.

Birigui, 10/07/2024


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Serviço de Gestão de Compras



00027

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 / 2024
EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, E FURCADEIRAS LATERAIS A GASOLINA – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 ÀS XX:XX:XX
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 59.009,97 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEHOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos I e II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm), Decreto Municipal nº 495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 1101 e 1103/2024, proveniente das Secretarias Municipais de Esportes e de Serviços Públicos autoras e responsáveis pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através dos Secretários das pastas, os Srs. Roni Flávio Mantonian e Fabrício José Macarini, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ~~xxi~~ de ~~xxxxxxx~~ de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **02 (DOIS) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 59.009,97 (Cinquenta e Nove Mil, Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 725 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Municipais.

Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 787 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Municipais.

Nº 02.15.01 – 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 – Ficha nº 789 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos de Emenda Parlamentar Individual.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDO nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS MUNICIPAIS E DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL**.

2. DEBILIDADES LICITATÓRIAS

2.1. Somente poderão participar do presente certame **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI**, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16 e do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

Trator 18.5 hp 4 tempos a gasolina com bomba de óleo, com partida elétrica - especificações: motor 4 tempos a gasolina, com potência de mínimo 18.5 hp alto desempenho e total versatilidade para cortar grama em áreas de grande extensão: banco com posicionamento regulável e móvel. chave de ignição com sistema de segurança. alavancas de regulagem de altura da lâmina de corte. saída lateral. faróis. faixa de corte de no mínimo 97cm regulagem para da lâmina 6 alturas: 1 acoplamento plataforma manual, pneus (traseiro x diâmetro) com combustível -gasolina comum, sem chumbo capacidade tanque de gasolina mínimo 5,0 com coletor de grama	01 UNIDADE	R\$ 26.946,67	R\$ 26.946,67
Roçadeira do tipo lateral a gasolina motor 2 tempos monocilíndrico; potência de 1,5 cv com variação de até 20%, para mais ou para menos; cilindrada entre 30 cm ³ e 42 cm ³ ; peso sem ferramentas de corte e sem combustível de no máximo 10 kg; tanque de combustível com capacidade entre 350 ml e 1000 ml; cabo de empunhadura dupla com acelerador, acompanhada de cinto de sustentação acolchoado, lâmina de aço de 2 ou 3 pontas, cabeçote de corte (carretel) e kit de ferramentas	10 UNIDADES	R\$ 3.206,33	R\$ 32.063,30

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

MINUTA



300275

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 10 de julho de 2024

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, e após manifestação da Seção de Serviço de Gestão de Compras, em atendimento à **COTA N° 035/2024/SNJ/PMB**, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente as requisições de compras n° 1101 e 1103 / 2024, cujo objeto é a **Aquisição de trator roçador de grama, e roçadeiras laterais a gasolina – Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Serviços Públicos**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

O setor de Serviço de Gestão de Compras, providenciou novas cotações, resultando em nova alteração do valor estimado para os itens.

Diante da alteração do valor estimado, a minuta de Edital e o Anexo I do mesmo, foram readequados.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



000277

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(A) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 67/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico 26/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Compras nº 1101 e 1103 de 2024, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS LATERAIS A GASOLINA – SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s); o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 276, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.


3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na


mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 12 de julho de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.575

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

